

Belém, segunda-feira,
19 de agosto de 2002Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.761

DIÁRIO OFICIAL



04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (XCVIII)

Pelo Decreto nº 408, de 1º de julho de 1931, baixado pelo interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, ficariam asseguradas ao Colégio Santo Antônio, as vantagens de um Curso Normal, equiparado à Escola Normal do Estado, cujo regulamento obedeceria à legislação federal.

E, pelo mesmo ato, era concedida ao referido estabelecimento os privilégios da lei federal nº 1.220, de 06/11/1911. O colégio beneficiado era administrado pelas irmãs de Santa Dorothea, e a sua fiscalização ficaria a cargo do diretor da Escola Normal do Estado.

Em suas considerações o interventor argumentava que tal instituição de ensino, na época com cinquenta e quatro anos de existência, vinha prestando relevantes serviços ao Estado, concorrendo para a educação da juventude feminina, mantendo, exclusivamente as suas custas, um internato gratuito para órfãs.



Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Justiça Federal da 4ª Vara faz inspeção geral de serviços

O Juízo Federal da 4ª Vara informa que, no período de 09 a 13 setembro, no horário de 8h às 19h, será realizada inspeção geral dos serviços internos da secretaria. A inspeção será feita

pelo juiz federal substituto da vara, com o auxílio no Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os processos que serão objeto da inspeção não poderão ser reti-

rados da secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, devendo a diretoria providenciar o retorno dos processos que já estão fora.

(Judiciário 1 - Pág. 1)

Decreto legislativo

Através do Decreto Legislativo nº 15/02, a Assembléia Legislativa do Estado aprova o nome da doutora Lílian Lúcia Cabral Campos para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado.

(Caderno 2 - Pág. 8)

Contrato da Setran

A Secretaria Executiva de Transportes assina contrato com a empresa Rodoterra Ltda para execução de serviços de revestimento primário na Rodovia PA-380, no trecho entre a BR-316 e Bonito, com extensão de 12 km. A obra está orçada em R\$ 148 mil.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Abertura de licitação

O Fundo de Saúde dos Servidores Militares abre licitação, no dia 22 de agosto, para contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ortopedia, traumatologia e cirurgia geral.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Cassação de registro

Através da portaria nº 162/02, a Polícia Civil cassa o registro e o alvará de funcionamento do estabelecimento comercial denominado "Bar Dance e Brega", localizado no bairro do Tapanã, em Belém. O estabelecimento foi denunciado por vários vizinhos.

(Caderno 1 - Pág. 16)

Atendimento pré-hospitalar

O Corpo de Bombeiros Militar homologa licitação para aquisição de material para atendimento pré-hospitalar (APH). Os equipamentos serão utilizados em 24 treinamentos do projeto de capacitação em urgência e emergência hospitalar e pré-hospitalar que será executado em parceria com a Sespa.

(Caderno 2 - Pág. 1)





ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÉNIÉ BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. FONE: 246-7666 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSE NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Assinatura semestral:	(capital) ... R\$ 125,00	outras cidades: ... R\$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) ... R\$ 250,00	outras cidades: ... R\$ 567,60
Publicações:	Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 50,00	
Digitação:	Centímetro x col. de 8cm: ... R\$ 10,00	
Exemplar avulso:	... R\$ 1,00	
Exemplar estrado:	... R\$ 2,00	

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As notícias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR
Intimação de Recurso Cad.1 - Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Portarias Cad.1 - Pág.3

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Portarias Cad.1 - Pág.4

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Convite Cad.1 - Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo Cad.1 - Pág.4
Contratos Cad.1 - Pág.4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1 - Pág.4

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.1 - Pág.4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1 - Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1 - Pág.5
Pautas para julgamento Cad.1 - Pág.6
Acórdãos Cad.1 - Pág.7
Autorização Cad.1 - Pág.7
Contrato Cad.1 - Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Resultado Cad.1 - Pág.8

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Portarias Cad.2 - Pág.2

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultados de Licitação Cad.2 - Pág.2
Termo Aditivo Cad.2 - Pág.2

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2 - Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Ordem de Serviço Cad.2 - Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Termos Aditivos Cad.2 - Pág.2
Ordens de Serviço Cad.2 - Pág.2
Resultado de Recurso Cad.2 - Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Tomada de Preços Cad.1 - Pág.15

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Edital Cad.1 - Pág.15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1 - Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Erretas Cad.1 - Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portarias Cad.1 - Pág.15

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MENERAÇÃO
Portarias Cad.1 - Pág.14

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portarias Cad.2 - Pág.1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.1 - Pág.16
Resoluções Cad.1 - Pág.16
Aviso Cad.1 - Pág.16

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Homologação Cad.2 - Pág.1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portaria Cad.1 - Pág.16

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Aviso de Licitação Cad.1 - Pág.16

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Portarias Cad.2 - Pág.1
Distrito Cad.2 - Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias Cad.1 - Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1 - Pág.9
Termos Aditivos Cad.1 - Pág.9
Erretas Cad.1 - Pág.9
Comunicação Cad.1 - Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Erretas Cad.1 - Pág.13
Revogação Cad.1 - Pág.13
Portarias Cad.1 - Pág.13
Contrato Cad.1 - Pág.13

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Editais Cad.1 - Pág.13
Portaria Cad.1 - Pág.13

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Resultado de Licitação Cad.1 - Pág.14

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Editais Cad.1 - Pág.13
Intimação Cad.1 - Pág.14

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Termo Aditivo Cad.1 - Pág.14
Aviso Cad.1 - Pág.14
Convênio Cad.1 - Pág.14

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
Decreto Cad.2 - Pág.8
Termo Aditivo Cad.2 - Pág.8

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Portaria Cad.2 - Pág.3
Citações Cad.2 - Pág.5

PARTICULARES
Fundação Nacional do Índio Cad.2 - Pág.5
Inavido do Régo Cad.2 - Pág.8
Agip do Brasil Cad.2 - Pág.8

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Inhaúape Cad.2 - Pág.4
Prefeitura Municipal de São João da Ponta Cad.2 - Pág.4

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Aviso de Licitação Cad.1 - Pág.13
Ata de Audiência de Distribuição Automática Cad.1 - Pág.13

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Boletim nº 89/02 Cad.1 - Pág.12

SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expedientes Cad.1 - Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 047/02 Cad.1 - Pág.1
Edital de Citação

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA
Edital Cad.1 - Pág.1
Boletim Cad.1 - Pág.1

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 165, 196, 197, 198 e 199/02 Cad.1 - Pág.2

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 75/02 Cad.1 - Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 120/02 Cad.1 - Pág.7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portaria Cad.2 - Pág.10
Julgamento Cad.2 - Pág.10

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias Cad.2 - Pág.10
Resolução Cad.2 - Pág.12
Editais Cad.2 - Pág.12

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Capangema Cad.1 - Pág.15
11ª VTB de Belém Cad.1 - Pág.15
10ª VTB de Belém Cad.2 - Pág.2
7ª VTB de Belém Cad.2 - Pág.4
6ª VTB de Belém Cad.2 - Pág.6
5ª VTB de Belém Cad.2 - Pág.9
4ª VTB de Belém Cad.2 - Pág.8
Serviço Processual Cad.2 - Pág.2
3ª Turma Cad.1 - Pág.14
Relação 27/32 - 1ª Turma Cad.1 - Pág.14

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 166/02-GVG DE 15 DE AGOSTO DE 2002

A CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 e 75 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
GUARACÁ CORREIA GABRIEL	11.01.00 a 10.01.01	01 a 30.08.02
MARCELINO FREITAS TAVARES	01.04.01 a 31.03.02	01 a 30.08.02
LUIZ ALVES PARÁ	16.03.01 a 15.03.02	01 a 30.08.02

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET

Chefe de Gabinete

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: WEYNER NASCIMENTO PINTO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 004/2002-CCG

A Comissão Permanente de Licitação, notifica as empresas que participaram do procedimento licitatório na modalidade Convite 004/2002-CCG, processo 84277/2002-CCG, o resultado das propostas comerciais:

MATERIAL DE ESCRITÓRIO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO

EMPRESAS	ITENS
BACARVALHO-ME	01,04,05,06,07,11,13,15,16,18,19,23,35,37,38,39,40,41,42,43

INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA	12,14,17,20,21,22,29,34
-------------------------------------	-------------------------

BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	02,03,08,09,10,24,25,26,27,28,30,31,32,33,36
------------------------------	--

MATERIAL FOTOGRÁFICO

EMPRESAS	ITENS
FOTO KEUFFER	05
PARABEL COMERCIAL LTDA	01,02
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	03,04

MATERIAL DE INFORMÁTICA

EMPRESA	ITENS
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	01,04,05,06,07,15
BACARVALHO-ME	02,14
FLORENCIO BLUZ LTDA	03,08,09,10,12,13

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

EMPRESA	ITENS
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	02,03,04,05,08,09,10,12
JABE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	06,07,11,13
BACARVALHO-ME	01

MATERIAL DE COZINHA E REPOSITÓRIO

EMPRESA	ITENS
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA	01,02,06
COMERCIAL GUIMARÃES	05
BACARVALHO-ME	03,04

MATERIAL ELÉTRICO

EMPRESA	ITENS
ELETROTINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	01,02,03,04,05,06,07,09,10,11,12,13,14,15,16,19,21,25,26,29,30,31,33
PARABEL COMERCIAL LTDA	03,17,21,22,23,27,32

Belém, 14 de Agosto de 2002.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESPACHO

Homologo o procedimento de licitação na modalidade CONVITE n.º 04/2002-CCG, processada sob o n.º 84277/2002-CCG, para que a adjudicação das empresas: B.A CARVALHO - ME, BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA., FOTO

KEUFFER, PARABEL COMERCIAL LTDA., FLORENCIO & LUZ LTDA., JADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., COMERCIAL GUIMARÃES, ELETROTINTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA, pelas proferidas, produzam seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Belém (Pa), 14 de agosto de 2002.

WEYNER NASCIMENTO PINTO

Subchefe da Casa Civil

INTIMAÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação intima as empresas, que foi interposto recurso pelas empresas: F.D.Ribeiro Ltda e Expresso Michele, nos autos do procedimento licitatório referente à Tomada de Preços N.º 003/2002-CCG, a fim de que querendo, possa impugnar-lo no prazo legal, com fundamento na & 3º, art. 109 da lei n.º 8.666/93.

Belém, 14 de Agosto de 2002

A COMISSÃO

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 105 /02

Servidor: Getúlio Teixeira da Silva

Local: Concórdia do Pará

Período: 06/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 106 /02

Servidor: Elizanira Rosa Mello Moreira

Local: Brasília

Período: 10 a 13/06/02

Quantidade de Diárias: 06 (seis)

PORTARIA N.º 107 /02

Servidor: Mônica Altman Lima

Local: Soure

Período: 11 e 12/06/02

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

PORTARIA N.º 108 /02

Servidor: Walter Salema Maia Prado

Local: Soure

Período: 11 e 12/06/02

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

PORTARIA N.º 109 /02

Servidor: Mônica Costa Cavallero

Local: Primavera, Salinas, Igarapé-Açu

Período: 12 e 13/06

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

PORTARIA N.º 110 /02

Servidor: Arnaldo Braga dos Santos

Local: Soure

Período: 11 e 12/06

Quantidade de Diárias: 02

PORTARIA N.º 111 /02

Servidor: Eliezer da Silva Costa

Local: Salinas, Primavera, Igarapé-Açu

Período: 12 e 13/06/02

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

PORTARIA N.º 112 /02

Servidor: Raimundo Nonato do Socorro Coelho

Local: Soure

Período: 08 e 09/06/02

Quantidade de Diárias: 02 (duas)

PORTARIA N.º 113 /02

Servidor: Nair das Graças Mota Almeida

Local: Vigia

Período: 07/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 114 /02

Servidor: Getúlio Teixeira da Silva

Local: Concórdia do Pará

Período: 15/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 115 /02

Servidor: Orlando Corrêa da Cunha

Local: Concórdia do Pará

Período: 15/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 116 /02

Servidor: Orlando Corrêa da Cunha

Local: Vigia

Período: 04/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 118 /02

Servidor: Mylzi Nunes

Local: S.Paulo

Período: 27 a 30/04/02

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

PORTARIA N.º 119 /02

Servidor: Vagner Ramos da Silva

Local: Marapanim, Primavera, Quatipuru, Sta. Luzia

Período: 26/06 a 01/07/02

Quantidade de Diárias: 06 (seis)

PORTARIA N.º 121 /02

Servidor: Mariza da Serra Nogueira

Local: Bragança

Período: 06/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 122 /02

Servidor: Orlando Corrêa da Cunha

Local: Bragança

Período: 06/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 123 /02

Servidor: Raimundo Nonato do Socorro Coelho

Local: Santa Izabel do Pará

Período: 23/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 124 /02

Servidor: Nair das Graças Mota Almeida

Local: Santa Izabel do Pará

Período: 23/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 125 /02

Servidor: Samuel Levy

Local: Concórdia do Pará

Período: 06/06/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 126 /02

Servidor: Walter Maia Prado

Local: S.Miguel do Guamá

Período: 04/07/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 127 /02

Servidor: Eliezer da Silva Costa

Local: S.Miguel do Guamá

Período: 04/07/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 128 /02

Servidor: Lea Maria Pinheiro Proença

Local: S.Miguel do Guamá

Período: 04/07/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 129-A /02

Servidor: Mariane do Socorro Bastos Maranhão

Local: Parauapebas

Período: 03 a 06/07/02

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

PORTARIA N.º 129 /02

Servidor: Raimundo Nonato do Socorro Coelho

Local: Vigia

Período: 07/07/02

Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA N.º 130 /02

Servidor: Mylzi Nunes

Local: S.Paulo

Período: 01 a 04/07/02

Quantidade de Diárias: 04 (quatro)

PORTARIA Nº 131 /02

Servidor: Marivalva Cunha Novaes Coutinho
Local: Vizeu Capanema Augusto Corrêa
Período: 08 a 12/07/02
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 132 /02

Servidor: Mônica Altman Ferreira Lima
Local: S. Miguel do Guamá, Sta. Maria do Pará
Período: 08 a 12/07/02
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 133 /02

Servidor: Nair das Graças Mnt. Almeida
Local: Vigia
Período: 07/07/02
Quantidade de Diárias: 01 (uma)

PORTARIA Nº 134 /02

Servidor: Benedito Monteiro Filho
Local: Marabá
Período: 18 a 22/07/02
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 135 /02

Servidor: José Carlos Bandeira Vieira
Local: Marabá
Período: 18 a 22/07/02
Quantidade de Diárias: 05 (cinco)

PORTARIA Nº 136 /02

Servidor: Nair das Graças Mota Almeida
Local: Colares
Período: 26 a 30/07/02
Quantidade de Diárias: 05
Republicado por ter saído com incorreção
Participes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Igreja do Evangelho Quadrangular CNPJ: 62.955.505/0774-61
Objeto: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo 2002/148405
Valor: R\$ 400.000,00
Data da Assinatura: 05/07/2002.

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 120 /02

Servidor: Cristiane Oliveira Fernandes
Valor: R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais)
Código de Despesa: 339033
Período de Aplicação 10 dias

PORTARIA Nº 144 /02

Servidor: Zacarias Rodrigues da Silva
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Código de Despesa: 339033
Período de Aplicação 60 dias

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 140 /02

Servidor: Rosemary Torres da Silva
Exercício 2002
Período Aquisitivo 03/06 a 02/07/02

PORTARIA Nº 141 /02

Servidor	Período	Exercício
Francisco Mendonça Filho	01 a 30/06	2002
Paulo Henrique S. Santos	01 a 30/06	2002
José Carlos Bandeira Vieira	01 a 30/06	2002
Mônica Costa Cavaliêro	01 a 30/06	2002

GOVERNO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

MAYYORAN GERARL ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 248-3977

EXTRATO DE PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 131 /2002 DE 12.08.2002

Nome: Hipólito Da Luz De Barros Garcia
Nº de Diárias: 10 (dez)
Município: Paragominas, Dom Eliseu e Ulianópolis
Período: 12 a 21/08/2002
Objetivo: A serviço desta AGE.

PORTARIA Nº 054 /2002 DE 14.08.2002

Nome: Raimunda do Socorro Garcia Palheta
Nº de Diárias: 10 (dez)
Município: Abel Figueiredo e Rondon do Pará
Período: 14 a 23/08/2002
Objetivo: A serviço desta AGE.

PORTARIA Nº 055 /2002 DE 12.08.2002

Nome: Tânia Régis Guimarães
Nº de Diárias: 06 (seis)
Município: Bragança e Augusto Correa
Período: 12 a 17/08/2002
Objetivo: A serviço desta AGE.

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

EXONERAR

PORTARIA Nº 241 DE 08.07.2002

Nome: Roberto José da Silva Moura
Cargo/Lotação: Rep. Municipal-DAS-01.1/Soure
Matrícula: 5843324-017
Período: 01.07.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

NOMEAR - NOMEAR

PORTARIA Nº 242 DE 08.07.2002

Nome: Roberto José da Silva Moura
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.2/Soure
Período: 01.07.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

DESIGNAR P/ RESPONDER

PORTARIA Nº 243 DE 08.07.2002

Nome: Roberto José da Silva Moura
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.2/Soure
Período: 01.07.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

EXONERAR

PORTARIA Nº 271 DE 09.08.2002

Nome: Raimunda Maria Farias de Almeida
Cargo/Lotação: Agente Regional-DAS-01.2/Capanema
Matrícula: 5720737-018
Período: 08.08.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

NOMEAR

PORTARIA Nº 272 DE 09.08.2002

Nome: Henie Maria Neves de Souza
Cargo/Lotação: Agente Regional-DAS-01.2/Capanema
Período: 08.08.2002
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

DIARIA

PORTARIA Nº 273 DE 14.08.2002

Nome: Antônio Cador Fontelles de Lima
Cargo/Lotação: Presidente-DAS-01.6
Matrícula: 5703468-014
Origem: Belém
Destino: Florianópolis
Período: 15 a 17.08.2002
Objetivo: A fim de participar da 5ª Reunião do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social- CONAPREV.
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora do DEA.

GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: EDILSON NASCIMENTO SANTOS
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 341171/2001

TERMO ADITIVO Nº: 006-1/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 006/2002

Data do Contrato Originário: 05/02/2002
Objeto do Contrato Originário: Fornecimento de Serviços de Conexão IP
Valor do Contrato Originário: R\$ 32.019,87
Dispensa de Licitação - Portaria Nº 025/2002 - 01.02.2002.
Data do Termo Aditivo: 05/08/2002
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Objeto do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência
Justificativa de Aditamento: Renovação Contratual
Valor Global do Aditamento: R\$ 32.019,87
Vigência do Aditamento: 06 meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3002 - 339039 - Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet / Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente.
Aditivos Anteriores: —

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 186.182/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 061/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia de Rede Lógica - SESPA - CAMETÁ
Data do Contrato Originário: 06/08/2002
Valor do Contrato Originário: R\$ 12.962,95
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2002 DE 01/08/2002
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FONMART INSTALAÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3005 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ.
Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente em Exercício.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 186.186/2002

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 062/2002

Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviços de Engenharia de Rede Lógica - SESPA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
Data do Contrato Originário: 06/08/2002
Valor do Contrato Originário: R\$ 15.221,69
Portaria de Dispensa de Licitação Nº 118/2002 de 01/08/2002
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e FONMART INSTALAÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: 12 Meses
Dotação Orçamentária: 04.126.0012.3005 - 339039 - Serviços de Terceiros - PJ.
Ordenador Responsável: Antonio Nilo de Barros Filho - Presidente em Exercício

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 425 /2002 DE 13 /08 /02

Conceder 1/2 (meia) diária para custear despesas com viagem ao município de São Miguel do Guamá/PA, no dia 13/08/02, a fim de proceder supervisão do Programa de Educação, Saúde e Mobilização Social do Projeto Alvorada.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Deusa Merisam Brito	0122351-019	Ass. Sup. II-SEEPS
Otávio Barbosa	3156834-016	Mot. do NAF

PORTARIA Nº 427 /2002 DE 13 /08 /02

Conceder 1/2 (meia) diária para custear despesas com viagem ao município de São Caetano de Odivelas/PA, no dia 14/08/02, a fim de participar de inauguração da unidade mista de saúde.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Mª Conceição Oliveira	0122521-010	Ass.Sup.I-SEEPS
Raimundo Costa	0084778-017	Mot.de Gab/SEINFRA

PORTARIA Nº 428/2002 DE 13/08/02

Conceder 1/2(meia) diária para custear despesas com viagem ao município de Castanhal/PA, no dia 16/08/02, a fim de participar do plano de mobilização social.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Daise Bernegui	0122343-017	Ass.Sup.I-SEEPS
Wilson Santos	0182958-014	Mot.de Gab/SEPROS

PORTARIA Nº 429/2002 DE 13/08/02

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: n.º 0122351-019

Diárias: 04 1/2 (quatro e meia) no período de 15 a 19/08/02

Destino: Prainha e Santarém/PA

Objetivo: proceder supervisão do Programa de Educação, Saúde e Mobilização Social do Projeto Alvorada.

SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 430/2002 DE 13/08/02**

Servidor: DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO

Cargo: Assessor Superior II da SEEPS

Matrícula Funcional: n.º 0122351-019

Valor: R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-339036 - R\$ 200,00 - Serviços Prestados a Pessoa Física

Período para aplicação: 15 (quinze) dias e para prestação de contas 10 (dez) dias após a aplicação.

ERRATA DE PORTARIA**PORTARIA Nº 366/2002 DE 05/07/02,****PUBLICADA NO DOE Nº 29.735 DE 18/07/02.**

Onde se lê: Rita de Cássia dos S. Facundo

Diárias: 04 1/2 (quatro e meia)

Leia-se: Rita de Cássia dos S. Facundo

Diárias: 04 (quatro)

FÉRIAS**PORTARIA Nº 426/2002 DE 13/08/02**

I-Interromper a partir de 02/08/02, por necessidade de serviço, as férias da servidora MARIANA MARCELIANO HALLBERG, matrícula funcional n.º 0028240-094, Assessor Superior II da SEEPS, concedidas através da Portaria n.º 395/2002 de 18/07/02, publicada no DOE n.º 29.727 de 27/06/02;

II-Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares, no período de 04/11 a 02/12/02, relativo ao período aquisitivo de 2001/2002.

MARIA DO CÉU GUBARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO: ROSINELI GUERREIRO SALAME

AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

DISPENSA**PORTARIA Nº 1539 DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Nome da servidora: Nazarena Maria de Silva Santiago; Matrícula: 5137837-010; Cargo: Agente de Portaria; Motivo: dispensa de FG-4; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1540 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Jane Maria Ribeiro; Matrícula: 0003654-016; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: dispensa de FG-3; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1541 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Maria do Socorro de Jesus Teixeira; Matrícula: 0004413-025; Cargo: Auxiliar Técnico; Motivo: dispensa de FG-4; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1542 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Rebecca Cardoso Hesketh; Matrícula: 0715735-016; Cargo: Técnico "B"; Motivo: dispensa de FG-3; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1543 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Maria da Luz Leal Pena; Matrícula: 3152944-010; Cargo: Auxiliar Técnico "D"; Motivo: dispensa de FG-3; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1544 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita; Matrícula: 5392390-015; Cargo: Motorista; Motivo: dispensa de FG-4; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1545 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: Roberto Otávio Brito Serrão; Matrícula: 5137829-018; Cargo: Agente de Portaria; Motivo: dispensa de FG-4; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1546 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: José Ronaldo Coelho Sepeda; Matrícula: 0028436-017; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Motivo: dispensa de FG-3; a contar de 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1555 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Maria Cristina Roma de Jesus; Matrícula: 0001430-014; Cargo: Administrador; Motivo: dispensa de FG-1; a contar de 12-08-2002.

TEMPO INTEGRAL**PORTARIA Nº 1547 DE 12 DE AGOSTO DE 2002**

Nome da servidora: Nazarena Maria de Silva Santiago; Matrícula: 5137837-010; Cargo: Agente de Portaria; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1548 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Jane Maria Ribeiro; Matrícula: 0003654-016; Cargo: Agente Administrativo; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1549 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: José Ivan da Silva; Matrícula: 5483891-019; Cargo: Agente de Portaria; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1550 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Maria do Socorro de Jesus Teixeira; Matrícula: 0004413-025; Cargo: Auxiliar Técnico; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1551 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome da servidora: Maria da Luz Leal Pena; Matrícula: 3152944-010; Cargo: Auxiliar Técnico "D"; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1552 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: Afonso Maria Freitas Mesquita; Matrícula: 5392390-015; Cargo: Motorista; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1553 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: Roberto Otávio Brito Serrão; Matrícula: 5137829-018; Cargo: Agente de Portaria; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

PORTARIA Nº 1554 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

Nome do servidor: José Ronaldo Coelho Sepeda; Matrícula: 0028436-017; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; Motivo: Excluir Gratificação de Tempo Integral; Data da Exclusão: 12-08-2002.

ERRATA**PORTARIA Nº 1543 DE 12 DE AGOSTO DE 2002,****PUBLICADA NO DOE Nº 29.735 DE 18/07/02.**

Onde se lê: período 05-09 a 09-09-2002, Leia-se: período 05-08 a 09-08-2002

Onde se lê: período 12-09 a 16-08-2002, Leia-se: período 12-08 a 16-08-2002

GESTÃO**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO

AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 0705 DE 14 DE AGOSTO DE 2002**

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 031/2002 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0533/2002-GS/SEFA, de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.722, de 20/06/2002, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Processante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com art.208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/08/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0533/2002-GS/SEFA, de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.722, de 20/06/2002, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 00445098-011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0704 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 028/2002-C.P.A.D.-SEFA da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0532/2002-GS/SEFA, de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.722, de 20/06/2002, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam providências necessárias a serem adotadas, visando a conclusão do processo (sanearmento, indicição, análise e elaboração do relatório);

RESOLVE:

PRORROGAR, de acordo com art.208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/08/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0532/2002-GS/SEFA, de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.722, de 20/06/2002, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º 5190223-01.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0705 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do Ofício n.º 086/2002-CPAD da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela Portaria n.º 0347/2001-GS/SEFA, de 18/04/2002, publicada no D.O.E n.º 029.681, de 22/04/2002, e prorrogada pela Portaria n.º 0531/2002-GS/SEFA, de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.722, de 20/06/2002, no qual solicita redesignação;

Considerando que o Colegiado Processante está trabalhando na feitura do Despacho de Instrução e Indicição do Processo Administrativo Disciplinar em referência;

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 18/08/2002, de acordo com o espúrit do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria n.º 0347/2001-GS/SEFA, de 18/04/2002, publicada no D.O.E n.º 029.681, de 22/04/2002, e prorrogada pela Portaria n.º 0531/2002-GS/SEFA, de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.722, de 20/06/2002, presidida pela servidora SOLANGE SAUMA ROSSY, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5570328-019;

II- CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0347/2001-GS/SEFA, devidamente prorrogada;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0702 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 035/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0539/2002-GS/SEFA de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.721, de 19/06/2002, e prorrogada pela Portaria n.º 0635/2002-GS/SEFA de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, no qual solicita redesignação da Comissão de Sindicância;

Considerando que ainda resta a elaboração do Relatório conclusivo relativo aos fatos objeto da presente investigação;

RESOLVE:

I- REDESIGNAR, a partir de 15/08/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria n.º 0539/2002-GS/SEFA de 17/06/2002, publicada no D.O.E n.º 029.721, de 19/06/2002, e prorrogada pela Portaria n.º 0635/2002-GS/SEFA de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, presidida pelo servidor ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 5280397-015;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0539/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

III - Os efeitos desta portaria retroagem a 15.08.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0701 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 031/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória,

redesignada pela Portaria n.º 0527/2002-GS/SEFA, de 17/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.720, de 18/06/2002, e prorrogada pela Portaria n.º 0638/2002-GS/SEFA, de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, no qual solicita redesignação da Comissão Sindicante;

Considerando que ainda existem controvérsias de informações, que se fazem necessárias, para que a Comissão Sindicante possa formar sua convicção diante dos fatos que estão sendo objeto de investigação;

RESOLVE:

I - REDESIGNAR, a partir de 15/08/2002, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, até a conclusão dos trabalhos apuratórios, a Comissão de Sindicância, redesignada pela Portaria n.º 0527/2002-GS/SEFA, de 17/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.720, de 18/06/2002, e prorrogada pela Portaria n.º 0638/2002-GS/SEFA, de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, presidida pela servidora ÂNGELA MARIA COSTA CALANDRINI WANGHAN, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula funcional n.º 0046348N;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0527/2002-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

III - Os efeitos desta portaria retroagirão a 15.08.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0700 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 037/2002 da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0637/2002-GS/SEFA, de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios; Considerando que ainda restam o resultado da perícia grafotécnica e documentoscópica nos documentários fiscais anexados aos autos da Sindicância Administrativa em referência;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do art.201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/06/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0218/2002-GS/SEFA, de 16/05/2002, publicada no D.O.E n.º 029.700, de 20/05/2002, que tem por finalidade apurar os fatos referentes às divergências de informações existentes nas vias da Nota Fiscal avulsa n.º 248443, bem como, o não recolhimento do imposto devido, presidida pelo servidor WALTER DE SOUZA MENDES FILHO.

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a 15.08.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 0699 DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

Considerando o ofício n.º 060/2002-CS-SEFA de 11/06/2002 da Comissão de Sindicância Investigatória, redesignada pela Portaria n.º 0636/2002-GS/SEFA, de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, no qual solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;

Considerando que ainda restam diligências e análise necessárias para a conclusão do referido procedimento disciplinar;

RESOLVE:

I - PRORROGAR, de acordo com o parágrafo único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias a partir de 15/08/2002, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Sindicante, redesignada pela Portaria n.º 0636/2002-GS/SEFA, de 16/07/2002, publicada no D.O.E n.º 029.740, de 17/07/2002, presidida pelo servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula funcional n.º 5190223-011.

II - Os efeitos desta portaria retroagirão a 15.08.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 14/08/2002.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria n.º 0675, de 01 de agosto de 2002-GS/SEFA, publicada no D.O.E n.º 29.752 de 02 de agosto de 2002, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no § 1º do art. 205 da Lei n.º 5.810/94 (Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARETE CLEIDE SUSSUARANA PENA, Contadora, matrícula n.º 0376280-026, que substitui o servidor Carlos Alberto Evangelista da Cruz, através Portaria n.º 0675, de 01 de agosto de 2002-GS/SEFA, publicada no D.O.E n.º 29.752 de 02 de agosto de 2002, para desempenhar as funções de Secretária da Comissão Processante, designada pela Portaria n.º 0619, de 11 de junho de 2002-GS/SEFA, publicada no D.O.E n.º 29.738 de 15 de julho de 2002, ficando a mesma à disposição, até o encerramento dos trabalhos apuratórios, comprometendo-se na forma da lei.

PUBLIQUE-SE.

LUCINDA PINHEIRO DE SOUSA

Presidente da Comissão

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de agosto de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1765 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A, I. E. n.º 15.094.788-7, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSUNUNES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de agosto de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1733 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado BENEDITO MARQUES DA ROCHA, registro n.º 3.180, e interessado INDÚSTRIAS DE CONSERVAS PAMAR LTDA, I. E. n.º 15.152.753-9, sendo relator o Conselheiro CARLOS AUGUSTO TOBIAS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de agosto de 2002, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1533 - DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado AMAZON DIESEL MOTORES LTDA, I. E. n.º 15.122.493-5, sendo relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1500 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida MADEIRA DE EXPORTAÇÃO MADESLJE LTDA, I. E. n.º 15.150.126-2, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1498 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida E. F. MAUÉS E CIA LTDA, I. E. n.º 15.182.457-6, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1484 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida IRAÍDES GONÇALVES PACHECO, I. E. n.º 15.190.573-8, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1436 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e G. A. ROCHA BARROS, I. E. n.º 15.182.744-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREIA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1356 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SÃO DOMINGOS COMÉRCIO LTDA, I. E. n.º 15.206.059-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1410 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SAMPA ALIMENTOS LTDA, I. E. n.º 15.192.635-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1408 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida F.R. TECIDOS LTDA, I. E. n.º 15.165.023-3, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1394 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CERRE COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, I. E. n.º 34.879.742/0003-12, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 21 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1176 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IMPORTADORA JAMBO LTDA, I. E. n.º 15.142.472-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro GASTÃO CARVALHO FILHO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 3368 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente DISTRIBUIDORA BOULHOSA TAVARES LTDA, I. E. n.º 13.165.212-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 3366 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente BAPTISTAMATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, I. E. n.º 15.166.498-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AFONSO JOFRE MACEDO FERRO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1412 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AFUA IND. E COM. DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, I. E. n.º 15.076.815-0, advogado SONIA MARIA KERBER ALMEIDA, registro n.º 3365 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1500 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida MADEIRA DE EXPORTAÇÃO MADESLIFE LTDA, I. E. n.º 15.150.126-2, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1498 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida E. F. MAJES E CIA LTDA, I. E. n.º 15.182.457-8, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 28 de agosto de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 1484 - DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrida IRAÍDES GONÇALVES PACHECO, I. E. n.º 15.190.573-8, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de agosto de 2002.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 599 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1426 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2118/00 - 7.º R. F. - AINF N.º 30-404/30-405)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: K. S. OLIVEIRA-SUPERMERCADO POTÊNCIA, I. E. n.º 15.181.613-1

RELATORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/07/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. A falta de indicação dos critérios para a realização de arbitramento caracteriza o vício de defesa.

3. A impossibilidade de comprovar a exigência implica na improcedência.

4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do recurso de ofício, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de agosto de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Luiza Helena Melo de Mendonça e Ailton de Oliveira Corrêa. Presente o Procurador do Estado: Antonio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 600 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 1424 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 10362/99 - 1.º R. F. - AINF N.º 26985)

RECORRENTE: M. G. R. VASQUES, I. E. n.º 15.197.281-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORREA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 31/07/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.

2. É irrelevante para caracterização de infrações fiscais a intenção do agente, nos termos do art. 136 do CTN.

3. Falta de oposição da data de emissão da nota fiscal sobre o selo fiscal constitui infração à legislação tributária, conforme prevê o art. 28 do Decreto n.º 1250/96.

4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, para manter a decisão de primeira instância.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 7 de agosto de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Helder Botelho Francês, Luiza Helena Melo de Mendonça e Ailton de Oliveira Corrêa. Presente o Procurador do Estado: Antonio Paulo Moraes das Chagas.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1355 DE 22.08.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 20/2002-DAD,

protocolado sob n.º 00273011036-9,

AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA, Diretor de Administração, verificar "in loco" o andamento da obra da Delegacia da Fazenda - 4.ª Região Fiscal, no município de Santarém, no período de 14.08.2002 a 17.08.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

ERRATA

PORTARIA N.º 1154 DE 08.07.2002,

PUBLICADA NO DOE DE 11.07.2002.

Nome: Juscelino de Jesus Freitas Borges

Onde se lê: no município do Gurupi

Leia-se: no município de Jarbas Passarinho

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF

PORTARIA N.º 0691 DE 12.08.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Mem.º N.º 0035/2002-CCDA/SEFA, de 25.06.2002.

EXCLUIR dos efeitos da Portaria n.º 489, de 31.05.2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.06.2002, a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida à servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, matrícula n.º 0080802-016, ocupante do cargo de Biblioteconomista, lotada na Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - DAIF.

PORTARIA N.º 0692 DE 23.08.2002

Considerando o disposto no art. 137, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada através dos Decretos n.ºs 2.538 e 2.608/94, e ainda os termos do Mem.º N.º 0035/2002-CCDA/SEFA, de 25.06.2002.

CONCEDER à servidora MARIA DE NAZARE VASCONCELOS SA, matrícula n.º 3251322-012, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Programação Fiscal - DPF, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento).

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SEC

PORTARIA N.º 0695 DE 09.08.2002

DESIGNAR a servidora MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Fiscal do Tributo Estadual, matrícula n.º 5552893-016, para responder pela Diretoria de Fiscalização, sem ônus para o Estado, a contar de 09.08.2002.

AUTORIZAÇÃO

AutORIZO a dispensa de licitação para celebração de contrato com a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, para a prestação de serviços de Linha de Comunicação de Dados (LINK dedicado), integrando os vários pontos de presença da SEFA à PRODEPA, disponibilizando, a contratada, 05 (cinco) links de comunicação de dados a 256KB de velocidade para os Municípios de Marabá, Santarém, Breves, Redenção e Alimimã, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Art. 24, XVI, e de acordo com o Parecer Jurídico n.º 543/2002 da Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 12 de agosto de 2002.

ANTÉRO DUARTE LOPES

Diretor de Programação Financeira da SEFA

AUTORIZAÇÃO

AutORIZO a dispensa de licitação para celebração de contrato com a PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, para a prestação de serviços de Assistência Técnica de Campo, com fornecimento integral de peças e componentes, compreendendo manutenção corretiva de hardware, instalação e remanejamento de hardware, instalação de software e apoio técnico, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, Art. 24, XVI, e de acordo com o Parecer n.º 544/2002 da Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 12 de agosto de 2002.

ANTÉRO DUARTE LOPES

Diretor de Programação Financeira da SEFA

AUTORIZAÇÃO

AutORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 017/99/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Refrigeração Equinô Ltda-ME, excepcionalmente, até 08 de outubro de 2002, com fundamento na Cláusula Nona, item 9.1 do Contrato Original, na Lei n.º 8.666/93 com a alteração posterior, com base no Parecer Jurídico n.º 546.2002 da Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 09 de agosto de 2002.

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA

Diretor de Administração/SEFA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 837/2002/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CNPJ N.º 05.054.903/0001-79 e a Sra. Aparecida Rodrigues Dinardo.

Objeto: O presente Contrato é a locação, pela Secretaria Executiva da Fazenda, do imóvel situado na Rua Castelo Branco s/n, na localidade de Novo Progresso, Estado do Pará, para instalação e funcionamento da Agência Estadual da Fazenda de Novo Progresso.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Vigência: 07.08.2002 a 07.08.2003

Valor Mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036.044

Nota de Empenho N.º 2002NE03210 de 07.08.2002, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura parcial das despesas neste exercício de 2002.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 07.08.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N.º 154 DE 12.08.02-9º RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SÍLVIA HELENA SOUZA BANFIOS

CPF n.º: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 200,00 (duzentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 700,00 (setecentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PORTARIAN.º 1342, DE 12.08.02

INSPECTORIA FAZENDÁRIA DE PORTOS E AEROPORTOS

Nome do Suprido: FREDERICO JORGE SIQUEIRA SOUTO

CNPJ: 299.003.572-68

Valor do Suprimento: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 700,00 (setecentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIAN.º 3799, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204619/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MOISES PEREIRA DA COSTA NETO

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	9BWZZZ30ZRT070995

PORTARIAN.º 3804, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204633/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ELIZEU DE PAULA COSTA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	9BD146000P5027084

PORTARIAN.º 3811, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204636/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MARIA ELENA SOUZA DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	9BWZZZ327VP025494

PORTARIAN.º 3812, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204698/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: DELIO NELSON ALMEIDA DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	9BD158068Y4077269

PORTARIAN.º 3813, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204709/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ ZADIR DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL 1000I	Pas/Automóvel	9BWZZZ377TT116888

PORTARIAN.º 3814, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204749/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MARCIO JAIDE OLIVEIRA CORREA

Marca	Tipo	Chassi
FORD/VERONA GLX	Pas/Automóvel	9BFZZZ54ZMB149107

PORTARIAN.º 3815, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204746/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: LUIZ AUGUSTO GOMES DOS SANTOS

Marca	Tipo	Chassi
VW/VOYAGE GL	Pas/Automóvel	9BWZZZ30ZLT053879

PORTARIAN.º 3816, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204745/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ POMPEU DOSSANTOS

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA 1.8	Pas/Automóvel	9BWA03X83P002326

PORTARIAN.º 3817, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204743/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MÁRCIA CARLA FAVACHO DELGADO

Marca	Tipo	Chassi
FORD/PIESTA	Pas/Automóvel	9BFZZZFHAVB136821

PORTARIAN.º 3818, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204738/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: CRISTIANO DA SILVA SANTOS

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO MILLE EX	Pas/Automóvel	9BD146068W5997153

PORTARIAN.º 3819, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204731/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: HERMES DE SOUZA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD178296W0687269

PORTARIAN.º 3819, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204698/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MARIO SIZO FIDALGO FILHO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EL	Pas/Automóvel	9BD178237V0344269

PORTARIAN.º 3811, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204678/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ GABRIEL MACHADO DA PAIXÃO

Marca	Tipo	Chassi
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	9BWZZZ327VP025781

PORTARIAN.º 3812, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204674/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo p/ os anos de 1999 a 2001

Base Legal: Art. 3.º, IX da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6278/99

Interessado: IOÃO TELES DE OLIVEIRA DUARTE

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL I	Pas/Automóvel	9BWZZZ377ST203281

PORTARIAN.º 3813, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204668/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ ANTONIO PORTUGAL DE LIMA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI	Pas/Automóvel	9BWZZZ373WT126893

PORTARIAN.º 3814, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204715/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: AMÉLIA VERBENA ANDRADE AZULAY

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD178296X0886463

PORTARIAN.º 3815, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204633/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: VENECIO DAS GRAÇAS CHAVES

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	9BWZZZ377VT092328

PORTARIAN.º 3816, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204641/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: PEDRO GOMES XAVIER DOS SANTOS

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	9BD146000S538806

PORTARIAN.º 3817, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204641/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: RAIMUNDO DE MORAIS MOTA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	9BWZZZ30ZLT119722

PORTARIAN.º 3818, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204652/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: ALBECI PEREIRA DE LIMA

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	9BWZZZ30ZMT069246

PORTARIAN.º 3819, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204644/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: SEBASTIÃO BENTES RÉGO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD178296X0894691

PORTARIAN.º 3820, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204727/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: LEONTINO RODRIGUES BANDEIRA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	9BD146000R5298399

PORTARIAN.º 3821, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204712/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: MÁRIO RUBERTO DO NASCIMENTO

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD17140222113866

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ OSMAR CARDOSO

Marca	Tipo	Chassi
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	9BGSC68ZXWC616099

PORTARIAN.º 3821, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 202111/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR GONZAGA MARÇAL

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO EX	Pas/Automóvel	9BD178296Y2207595

PORTARIAN.º 3824, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204663/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: CARLOS MIRANDA LOPES

Marca	Tipo	Chassi
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	9BWZZZ373WTUR2157

PORTARIAN.º 3825, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204677/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: AMADEUS GOMES DE ALMEIDA

Marca	Tipo	Chassi
HONDA/CG 125 TITAN	Pas/Automóvel	9C2IC30101R260233

PORTARIAN.º 3826, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204711/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002

Base Legal: Art. 3.º, VIII da Lei 6017/96, alterada p/ Lei 6427/01

Interessado: LUIS ALBERTO LIMA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX	Pas/Automóvel	9BD17302424061372

PORTARIAN.º 3827, DE 13.08.2002 - PROCESSO N.º 204835/2002/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano

PROMOÇÃO
SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO ANAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - (91) 211-5000**GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIAN Nº 0405/2002 GS**

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar José Olivani Castelo Bezerra, Diretor da 10ª URE de Altamira RG nº 1544072 SSP-PA, CIC nº 088492422-04, residente e domiciliada na Rua Francisco Pedrosa, 1309, Bairro Jardim Oriente - Altamira, para atuar como representante legal desta Secretaria, para que ostente as Escrituras, Registro e Certidão de Imóvel, adquirida para o Governo do Estado do Pará/Secretaria Executiva de Educação e aceitando a doação dos terrenos repassados pela Prefeitura Municipal de Altamira, bem como o que for necessário, visando a regularização jurídica dos imóveis onde funcionam as Escolas Estruturadas no referido Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**1º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO ORIGINAL Nº 070/2000-SEDOC.**

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Casa da Criança Nossa Senhora da Anunciação.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Colônia do Prata (ADECO-PR). CNPJ/MF 34.824.003/0001-61.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 14-08 até 31-12-2002.

Data de Assinatura do T.A.: 14-08-2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e estificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**2º TERMO ADITIVO****CONVÊNIO ORIGINAL Nº 080/2000-SEDOC.**

Objeto do Convênio original: Funcionamento da ERC. Pe. Francisco Berton.

Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida. CNPJ/MF 34.621.999/0001-00.

Objeto e justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do processo nº 2002/174656, os participantes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de alterar as Cláusulas Primeira e Terceira do Convênio original, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 14-08 até 31-12-2002.

Data de Assinatura do T.A.: 14-08-2002.

Da Ratificação: Ficam mantidas e estificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenador Responsável: Prof. Luiz Sérgio Guimarães Canela/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

ERRATA

Ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros Nº 176/2002-Seduc. CNPJ/MF. Nº 05.054.937/0001-63/Universidade Federal do Pará. CNPJ/MF. Nº 34.621.748/0001-23. Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. CNPJ/MF. Nº 05.582.870/0001-59. Publicado no D.O.E. nº 29.732 do dia 05-07-2002.

Onde se lê: Objeto: O presente Convênio tem como objetivo o Curso de Licenciatura Plena para formação de Jovens e Adultos, nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, Biológicas e Letras, no interior do Estado do Pará.

Vigência: 04-07-2002 até 03-07-2003.

Lê-se: O presente Convênio tem como objetivo o Curso de Licenciatura Plena para formação de Jovens e Adultos, na modalidade intervalar, nas áreas de Ciências Humanas, Exatas, Biológicas e Letras, no interior do Estado do Pará.

Vigência: 03-07-2002 até 03-01-2003.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS****EXCLUIR****PORTARIAN Nº 15406/02 DE 05/08/02**

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROCHA

MATRÍCULA: 0457965/015

CARGO/LOT: PROF./SEDUC

EXCLUIR DA PORTARIA COL. Nº 15047/99-GS DE 30/12/99, O NOME DA SERVIDOR, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01/05/02

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE**PORTARIAN Nº 16074/02 DE 09.08.02**

NOME: ENI ALVES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0365238/016

CARGO/LOT: PROF./ERC ANGELO DERBIASE/URUARA

PERÍODO: 23.05.02 A 23.07.02

PORTARIAN Nº 16075/02 DE 09.08.02

NOME: IVANILDE DE OLIVEIRA LIMA

MATRÍCULA: 0233304/017

CARGO/LOT: PROF./EE.SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA

PERÍODO: 18.05.02 A 30.06.02

PORTARIAN Nº 16076/02 DE 09.08.02

NOME: HELENA GOMES DE MELO

MATRÍCULA: 0481270/010

CARGO/LOT: AG.PORT./EE. Pe EURICO/VITÓRIA DO XINGU

PERÍODO: 26.04.02 A 18.08.02

PORTARIAN Nº 16077/02 DE 09.08.02

NOME: LUCIMAR GOMES DE ARAÚJO

MATRÍCULA: 0475858/013

CARGO/LOT: PROF./EE.MELVIM JONES/URUARA

PERÍODO: 01.06.02 A 10.08.02

PORTARIAN Nº 16078/02 DE 09.08.02

NOME: MARIA AMELIA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0480568/014

CARGO/LOT: AG.PORT./EE. DEODORO DA FONSECA/ALTAMIRA

PERÍODO: 06.06.02 A 31.08.02

PORTARIAN Nº 16079/02 DE 09.08.02

NOME: MARIA LUZIA BRAGA CASTRO

MATRÍCULA: 0476650/019

CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ALIANÇA P/O PROG/VITDO XINGU

PERÍODO: 01.06.02 A 31.08.02

PORTARIAN Nº 16080/02 DE 09.08.02

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0473405/019

CARGO/LOT: PROF./EE.ANEXO A SÃO J. BATISTA/BRASIL NOVO

PERÍODO: 27.05.02 A 31.07.02

PORTARIAN Nº 16081/02 DE 09.08.02

NOME: MARIA DA COSTA SAMPAIO

MATRÍCULA: 0474398/017

CARGO/LOT: AG.A.PRAT/EE.ALIANÇA P/O PTOG.VITDO XINGU

PERÍODO: 14.05.02 A 07.08.02

PORTARIAN Nº 16082/02 DE 09.08.02

NOME: MARIA VALDELICE PEREIRA

MATRÍCULA: 0476080/015

CARGO/LOT: PROF./EE.MADRE TERESA DE CALCUTAR/ANAPU

PERÍODO: 25.06.02 A 27.08.02

PORTARIAN Nº 16083/02 DE 09.08.02

NOME: MARIA EDINETE SOUZA DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 0371688/015

CARGO/LOT: PROF./8ª URE/CASTANHAL

PERÍODO: 02.06.02 A 02.08.02

PORTARIAN Nº 16084/02 DE 09.08.02

NOME: MAGNÓLIA OLIVEIRA BARBOSA

MATRÍCULA: 0478130/018

CARGO/LOT: PROF./ERC. ANGELO DERBIASE/URUARA

PERÍODO: 15.05.02 A 15.07.02

PORTARIAN Nº 16085/02 DE 09.08.02

NOME: ESMERALDA SIQUEIRA LISBOA

MATRÍCULA: 0480584/018

CARGO/LOT: AG.PORT./EE.ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 11.06.02 A 13.08.02

PORTARIAN Nº 16075/02 DE 09.08.02

NOME: CECILIA AUGUSTA OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 0474096/016

CARGO/LOT: PROF./BE.ANTONIO G. LINS/ALTAMIRA

PERÍODO: 12.06.02 A 10.08.02

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS**PORTARIAN Nº 15790/02 DE 07/08/02**

NOME: IRANI NAZARÉ DIAS BARROS

MATRÍCULA: 0536679/010

PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02

ANO: 2001

UNIDADE: EE. VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIAN Nº 15909/02 DE 08/08/02

NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES CARDOSO

MATRÍCULA: 0732788/013

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15910/02 DE 08/08/02

NOME: LIDIA SILVA DE SOUSA

MATRÍCULA: 0517127/014

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15911/02 DE 08/08/02

NOME: LUCIDEA POTTER FURTADO

MATRÍCULA: 0396214/010

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15912/02 DE 08/08/02

NOME: MARIA DE FÁTIMA ZAMITH BRAGA

MATRÍCULA: 0732230/016

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15913/02 DE 08/08/02

NOME: MARIA JOSÉ DA PAZ E SILVA

MATRÍCULA: 0598984/018

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15914/02 DE 08/08/02

NOME: MARIA JÚLIA ALVES BARROSO

MATRÍCULA: 5559871/010

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15915/02 DE 08/08/02

NOME: MARIA ROSALINA DA SILVA MELO

MATRÍCULA: 0448940/017

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15916/02 DE 08/08/02

NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO

MATRÍCULA: 0239429/017

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15917/02 DE 08/08/02

NOME: MARIA SILENI DA SILVA ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 0732567/012

PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIAN Nº 15923/02 DE 08/08/02

NOME: RITA DE CÁSSIA BASTOS BRAZÃO E SILVA

MATRÍCULA: 5507162/024

PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELÉM

PORTARIA Nº: 15719/02 DE 08/08/02
 NOME: RAIMUNDO HUMBERTO RODRIGUES DE JESUS
 MATRÍCULA: 5707617/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15918/02 DE 08/08/02
 NOME: TEREZA CRISTINA DUARTE CORREA
 MATRÍCULA: 5705130/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15920/02 DE 08/08/02
 NOME: REGINA MARIA FONSECA LOPES
 MATRÍCULA: 0627895/022
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15921/02 DE 08/08/02
 NOME: ROSANGELA MARIA PAES DE LIMA CARDOSO
 MATRÍCULA: 0446769/015
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15922/02 DE 08/08/02
 NOME: MARIA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 0201448/015
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15868/02 DE 08/08/02
 NOME: AGENOR MENDES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0375099/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15866/02 DE 08/08/02
 NOME: ALCINDO MIRANDA DAS MERCHES
 MATRÍCULA: 0374911/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15865/02 DE 08/08/02
 NOME: ANA MONTEIRO DE AZEVEDO SODRÉ
 MATRÍCULA: 0374660/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15864/02 DE 08/08/02
 NOME: ANTONIO VITALINO DE CASTRO SILVA
 MATRÍCULA: 5703883/012
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15863/02 DE 08/08/02
 NOME: BENEDITA SILVA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0226254/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15862/02 DE 08/08/02
 NOME: CARMEM LÚCIA DOS SANTOS SANTIAGO
 MATRÍCULA: 0226254/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15861/02 DE 08/08/02
 NOME: CÉLIA VIRGINIA DOS SANTOS SANTIAGO
 MATRÍCULA: 0226262/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15860/02 DE 08/08/02
 NOME: CLAUDIA DO SOCORRO RODRIGUES RIBEIRO
 MATRÍCULA: 0376299/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15859/02 DE 08/08/02
 NOME: EDILEUZA DE OLIVEIRA LIMA
 MATRÍCULA: 0443398/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15858/02 DE 08/08/02
 NOME: IDALINA BARROSO TOTA
 MATRÍCULA: 0443611/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15853/02 DE 08/08/02
 NOME: JORGE NEVES BARATA
 MATRÍCULA: 0443727/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15884/02 DE 08/08/02
 NOME: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0374652/012
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15883/02 DE 08/08/02
 NOME: JULIA LIMA PEREIRA
 MATRÍCULA: 0756733/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15882/02 DE 08/08/02
 NOME: JULIA LUSTOSA MORAES
 MATRÍCULA: 0374601/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15908/02 DE 08/08/02
 NOME: JAIME FREITAS COSTA
 MATRÍCULA: 0402729/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. PROFª RUTH R. DE N. GOZAL/BELEM

PORTARIA Nº: 15907/02 DE 08/08/02
 NOME: CREUZA FERREIRA LOBO
 MATRÍCULA: 0303810/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15906/02 DE 08/08/02
 NOME: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS
 MATRÍCULA: 0331813/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERC. BENTO XV/BELEM

PORTARIA Nº: 15921/02 DE 07/08/02
 NOME: GILDO LEAL RAJOL
 MATRÍCULA: 0451991/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15817/02 DE 07/08/02
 NOME: IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
 MATRÍCULA: 0339210/020
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15815/02 DE 07/08/02
 NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
 MATRÍCULA: 5048591/026
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15817/02 DE 07/08/02
 NOME: IVANA CONCEIÇÃO VILHENA COSTA
 MATRÍCULA: 0339210/020
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15815/02 DE 07/08/02
 NOME: MARIA IOLANDA RODRIGUES CORREA
 MATRÍCULA: 5048591/026
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15819/02 DE 07/08/02
 NOME: ENEIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES LIMA
 MATRÍCULA: 0526983/032
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15820/02 DE 07/08/02
 NOME: ANA CLÉA RODRIGUES DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0489204/020
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15785/02 DE 07/08/02
 NOME: VALMIRO RODRIGUES
 MATRÍCULA: 0377228/020
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. GENERALÍSSIMO DODORO/BELEM

PORTARIA Nº: 15825/02 DE 07/08/02
 NOME: MARIA FRANCISCA MENDES CARVALHO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5719720/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15826/02 DE 07/08/02
 NOME: RAIMUNDA NONATA DE SENACARDOSO
 MATRÍCULA: 5048591/026
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/BELEM

PORTARIA Nº: 15827/02 DE 07/08/02
 NOME: REGINA LÚCIA BRANCO LOBATO
 MATRÍCULA: 5755743/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15828/02 DE 07/08/02
 NOME: LAURENA MARIA DA LUZ PALHETA
 MATRÍCULA: 0493988/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15829/02 DE 07/08/02
 NOME: ALEXANDRINA MARIETA SANTOS FRANCO
 MATRÍCULA: 0730939/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. AMÉRICO SOUZA DE OLIVEIRA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15833/02 DE 07/08/02
 NOME: MARIA DE NAZARÉ COELHO FERREIRA
 MATRÍCULA: 6006469/015
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº: 15832/02 DE 07/08/02

NOME: LUIS FERNANDO PEREIRA DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 0449040/012
 PERÍODO: 01/09/02 A 30/09/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15831/02 DE 07/08/02

NOME: ALEXANDRE JOSÉ VIEIRA BESSA ARAÚJO
 MATRÍCULA: 5792479/016
 PERÍODO: 02/09/02 A 01/10/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 15799/02 DE 07/08/02

NOME: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0333565/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15788/02 DE 07/08/02

NOME: JUCIMAR RODRIGUES FARIAS
 MATRÍCULA: 0603767/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15787/02 DE 07/08/02

NOME: WILSIMAR LIMA DAMASCENO
 MATRÍCULA: 0241393/010
 PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15786/02 DE 07/08/02

NOME: MARIA NATALINA FEIO OKADA
 MATRÍCULA: 6003583/016
 PERÍODO: 01/08/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. PROF. D. S. LOPES/BELÉM

PORTARIA Nº: 15795/02 DE 07/08/02

NOME: ANA MARIA BARBOSA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5791464/019
 PERÍODO: 01/08/02 A 30/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: ERC. ASSOC. C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15794/02 DE 07/08/02

NOME: MARIA LUCINETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5376203/023
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: ERC. ASSOCIAÇÃO C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15794/02 DE 07/08/02

NOME: JOÃO SOUZA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0333166/023
 PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15784/02 DE 07/08/02

NOME: JOÃO SOUZA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0333166/023
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/09/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 15800/02 DE 07/08/02

NOME: SÔNIA MARIA RODRIGUES SENA DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5755778/014
 PERÍODO: 01/08/02 A 14/09/02
 ANO: 2002

UNIDADE: ERC. BOM PASTOR/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15824/02 DE 07/08/02

NOME: EDNA JACIREMA BASTOS
 MATRÍCULA: 0530530/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15830/02 DE 07/08/02

NOME: ELIANA MEDEIROS MIRANDA
 MATRÍCULA: 3242323/038
 PERÍODO: 16/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: ERC. ARMANDO FAJARDO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15798/02 DE 07/08/02

NOME: FRANCISCA DE NAZARÉ SOUZA
 MATRÍCULA: 5454514/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. BENEDITO C. PÁDUA DA COSTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15799/02 DE 07/08/02

NOME: SARIJA MONTE ROSÁRIO DE AMBARGUES
 MATRÍCULA: 5018030/022
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. BENEDITO C. PÁDUA DA COSTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15796/02 DE 07/08/02

NOME: MARIA ESTELA DE LIMA BISCARO
 MATRÍCULA: 0562653/025
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15835/02 DE 07/08/02

NOME: CARITAS DE NAZARÉ BARATA MARQUES
 MATRÍCULA: 0523992/011
 PERÍODO: 15/08/02 A 13/09/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. WALTER B. FALCÃO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 15881/02 DE 08.08.02

NOME: JULIA REGINA DA SILVA FRANCO
 MATRÍCULA: 0226238/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15888/02 DE 08.08.02

NOME: MARGARETH GASPARE DE SOUZA
 MATRÍCULA: 5561027/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15879/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA AUGUSTA MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 04900149/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15878/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA DE BELÉM GUBES DA FONSECA
 MATRÍCULA: 0761761/016
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15877/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA DEUSARINA ALMEIDA DE LIMA
 MATRÍCULA: 0374954/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15876/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIMA
 MATRÍCULA: 0558826/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15875/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA LUIZA SALES PEREIRA
 MATRÍCULA: 0756792/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15874/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA NADIR DA SILVA CAMARÃO
 MATRÍCULA: 0756520/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15873/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA ONEIDE ALVES FERNANDES
 MATRÍCULA: 0454699/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15872/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA OTAMIR MARTINS DO ROSÁRIO
 MATRÍCULA: 0522503/015
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15924/02 DE 08.08.02

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO TOBIAS RIBEIRO
 MATRÍCULA: 5498767/014
 PERÍODO: 01/07/02 A 14/08/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15971/02 DE 08.08.02

NOME: MARIVALDA FIGUEIREDO LOPES
 MATRÍCULA: 5457769/010
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15870/02 DE 08.08.02

NOME: MARIVALDA FURTADO BARATA
 MATRÍCULA: 0374415/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15869/02 DE 08.08.02

NOME: NILDO LOPES DA SILVA
 MATRÍCULA: 0756725/019
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15925/02 DE 08.08.02

NOME: ORLANDINA AVIZ DOS REIS
 MATRÍCULA: 0443387/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15866/02 DE 08.08.02

NOME: OSMERINA DE JESUS DA SILVA
 MATRÍCULA: 0332178/011
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15894/02 DE 08.08.02

NOME: RAIMUNDO NONATO VIANA DE SOUZA
 MATRÍCULA: 0552801/018
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15921/02 DE 08.08.02

NOME: RAIMUNDO BARBOSA DE ARAGÃO
 MATRÍCULA: 5550459/013
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 15892/02 DE 08.08.02

NOME: REGINA AUXILIADORA MENDES DE SOUSA
 MATRÍCULA: 0374750/017
 PERÍODO: 01/07/02 A 30/07/02
 ANO: 2002

UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15891/02 DE 08.08.02

NOME: RUTH ESTHER CORREA MOREIRA
 MATRICULA: 0374822/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15890/02 DE 08.08.02

NOME: SEBASTIÃO ANTONIO DOS SANTOS NETTO
 MATRICULA: 5377392/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15889/02 DE 08.08.02

NOME: TEREZINHA CORREA DA SILVA
 MATRICULA: 5051541/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15888/02 DE 08.08.02

NOME: ANTONIO FERNANDES PINHEIRO DA COSTA
 MATRICULA: 0593168/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15887/02 DE 08.08.02

NOME: MARTA MONTÃO MEDeiros
 MATRICULA: 0628204/020
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15895/02 DE 08.08.02

NOME: MONICA CRISTINA SOUZA DE LIMA
 MATRICULA: 6120539/028
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15896/02 DE 08.08.02

NOME: DINAMARCA NAGIB
 MATRICULA: 03361149/018
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. HILDA VIEIRA/BELÉM

PORTARIANº 15897/02 DE 07.08.02

NOME: IRLANDA SILVA SANTOS
 MATRICULA: 0468177/037
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15816/02 DE 07.08.02

NOME: ANA MARIA DA SILVA SOUZA
 MATRICULA: 0239356/019
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15815/02 DE 07.08.02

NOME: ALBERTINA SILVA BEZERRA
 MATRICULA: 0239364/010
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15814/02 DE 07.08.02

NOME: AUTA MARIA COSTA PINTO
 MATRICULA: 5525241/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15813/02 DE 07.08.02

NOME: CLARINDA SANCHES DOS SANTOS
 MATRICULA: 5525144/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

NOME: CLARINDA SANCHES DOS SANTOS
 MATRICULA: 5525144/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15812/02 DE 07.08.02

NOME: DEUZALINA SANCHES DO ESPIRITO SANTO
 MATRICULA: 5525764/011
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15811/02 DE 07.08.02

NOME: EDILSON PANTOJA SODRE
 MATRICULA: 5555647/016
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15810/02 DE 07.08.02

NOME: FELICIDADE PANTOJA SODRE
 MATRICULA: 5525772/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15809/02 DE 07.08.02

NOME: JANDIRA DE QUADROS VIDAL
 MATRICULA: 5525730/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15808/02 DE 07.08.02

NOME: JORGE DA LUZ DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0448230/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15806/02 DE 07.08.02

NOME: LUIZ PAULO PIMENTEL VIDAL
 MATRICULA: 5525209/012
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15805/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA RUTE DOS SANTOS MARTINS
 MATRICULA: 5525713/012
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15804/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES
 MATRICULA: 5455065/013
 PERÍODO: 01.08.02 A 30.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15803/02 DE 07.08.02

NOME: MARLENE MODESTO PINHEIRO
 MATRICULA: 5525691/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15802/02 DE 07.08.02

NOME: NILMA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DA SILVA
 MATRICULA: 5525276/015
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15801/02 DE 07.08.02

NOME: PAULO JEAN BENICIO DO REGO
 MATRICULA: 5493277/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

MATRICULA: 5282284/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15903/02 DE 08.08.02

NOME: ELVIRA CONCEIÇÃO COSTA CARICE
 MATRICULA: 5530717/012
 PERÍODO: 01.8.02 A 14.09.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15904/02 DE 08.08.02

NOME: SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES
 MATRICULA: 2060370/024
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15905/02 DE 08.08.02

NOME: FRANCILENE RODRIGUES DE MACHEDO
 MATRICULA: 5364450/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15902/02 DE 08.08.02

NOME: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA
 MATRICULA: 5492424/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15901/02 DE 08.08.02

NOME: LAURECY DE JESUS ARAÚJO DURANS
 MATRICULA: 5648815/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15900/02 DE 08.08.02

NOME: ROQUE SILVA DE AQUINO
 MATRICULA: 5466768/011
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15899/02 DE 08.08.02

NOME: SOLANGE DE JESUS DE LIMA MENEZES
 MATRICULA: 0675806/013
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15897/02 DE 08.08.02

NOME: SEMERANICE PEREIRA DOS SANTOS
 MATRICULA: 5492491/016
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15898/02 DE 08.08.02

NOME: TEREZINHA VIRGOLINO RIBEIRO
 MATRICULA: 0777404/014
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: ERCC.EDDOM. ALB. RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIANº 15797/02 DE 07.08.02

NOME: ANGELA MARIA DOS SANTOS MARINHO
 MATRICULA: 5113903/020
 PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIANº 15834/02 DE 07.08.02

NOME: MARIA DALVA BARROS DE MORAES
 MATRICULA: 5493277/010
 PERÍODO: 01.07.02 A 30.07.02
 ANO: 2002
 UNIDADE: EE. WALDOMIRO R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA

PERÍODO: 02.09.02 A 16.10.02

ANO: 2002

UNIDADE: ERC. AS. C. DO BENGUI/ICOARACI

PORTARIA Nº 15822/02 DE 07.08.02

NOME: ANTONIO DA SILVA

MATRICULA: 0313220/014

PERÍODO: 02.07.02 A 31.07.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. PE. BENEDITO CHAVES/BELÉM

PORTARIA Nº 15823/02 DE 07.08.02

NOME: CARLOS ALBERTO LIMA SOUZA

MATRICULA: 5057868/015

PERÍODO: 01.07.02 A 14.08.02

ANO: 2002

UNIDADE: EE. DR. ALCANTARA/ANANINDEUA

ERRATA

EXCLUIR

PORTARIA Nº 15485/02 DE 01/08/02

NOME: GILSON FRANÇA RODRIGUES

ONDE SE LÊ: CARGO/LOT.: AGADM./SEUDUC

LEIA-SE: CARGO/LOT.: PROF./SEUDUC

ONDE SE LÊ: PORTARIA COL. Nº 23247/99-GS

LEIA-SE: PORTARIA COL. Nº 15047/99-GS

RETIR. POR TER SAÍDO C/ IN CORR. NO D.O. 29760 DE 14/08/02

AUTORIZAÇÃO P/SERVIDOR (CURSO)

PORTARIA Nº 14788/02 DE 24/07/02

NOME: ANDRÉA DA SILVA MIRANDA

ONDE SE LÊ: DE 03/06/02 A 27/02/02

LEIA-SE: DE 03/06/02 A 27/02/05

RETIR. POR TER SAÍDO C/ IN CORR. NO D.O. 29760 DE 14/08/02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-PROEP

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 002/2002-PROEP/SEUDUC, que recebeu recurso da empresa SILEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., contra a sua inabilitação, pelo que os licitantes têm o prazo legal para impugná-los.

Belém, 14 de agosto de 2002.

A Comissão.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03- ☎ (91) 243-5808

ERRATA

Contrato de Prestação de Serviço n.º 149/2002-SEEL, de 28.06.2002, publicado no DOE n.º 29.731, de 04.07.2002.

ONDE SE LÊ: Funcional Programática: UG: 08101 2712201252902; Ponte: 045; Elemento de Despesa: 334037.

LEIA-SE: Funcional Programática: UG: 08101 2781200991235; Ponte: 001; Elemento de Despesa: 334037.

REVOGAÇÃO

REVOGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2002-SEEL, de 05.08.02, publicado no DOE n.º 29.760, de 14.08.2002.

ERRATA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2002-SEEL, DE 05.08.2002, publicado no DOE n.º 29.760, de 14.08.2002.

ONDE SE LÊ: VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) por contratos a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a Título de Pro labore.

LEIA-SE: VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a Título de Pro labore.

PORTARIA Nº 326/2002-SEEL, DE 14.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 06 (seis) ao servidor Sérgio Ricardo Saraiva Costa; Mat.: 3246060-076; CIC.: 056.437.082-72; Cargo: Ass. Informática; Destino: Salinópolis; Período: 14 à 19.08.2002; Objetivo: Implantação do Polo da Escolinha de Futebol de Salão.

PORTARIA Nº 327/2002-SEEL, DE 14.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) a servidora Lucilene Bastos Fazineira Silva; Mat.: 3190420-016; CIC.: 081.219.402-06; Cargo: Secretária-Adjunta; Destino: Rio de Janeiro; Período: 14 à 15.08.2002; Objetivo: Encerramento dos VII Jogos Sulamericanos.

PORTARIA Nº 328/2002-SEEL, DE 14.08.2002.

CONCEDER DIÁRIAS: 1 ½ (uma e meia) a servidora Maria Goreti da Fonseca Gomes; Mat.: 0761818-053; CIC.: 120.736.282-49; Cargo: Assessora; Destino: Rio de Janeiro; Período: 14 à 15.08.2002; Objetivo: Encerramento dos VII Jogos Sulamericanos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 190/2002-SEEL, DE 06.08.2002.

PARTES: Secretaria Executivo de Esporte e Lazer-SEEL, com CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e do outro lado Norte Construção Paraense Ltda., com CNPJ n.º 02.413.663/0001-63.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação da empresa para limpeza das áreas internas e vias externas, incluindo o estacionamento externo do Estádio Olímpico do Pará.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será de 05 (cinco) meses a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 5.632,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais), que serão pagos mensalmente durante 05 (cinco) meses, totalizando um valor global de R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais) até o final da vigência do presente instrumento.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 122 0125 2900 - FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2002.

ASSINATURAS:

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA

Secretária Adjunta de Esporte e Lazer

AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES

Titular da Norte Construção Paraense Ltda.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

DESIGNAR PARA RESPONDER

PORTARIA Nº 166 DE 05 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Railson Lemos Mota

Matrícula n.º 0715549-010

Cargo: Auxiliar Técnico

Motivo: Responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos/SECULT, durante o impedimento do titular.

Período: 08.07 a 06.08.02

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Geraldo Mártires Coelho

Matrícula n.º 5776910-010

Cargo: Diretor do Arquivo Público

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

Diárias: 03 (três)

Período: 11 a 13.08.02

PORTARIA Nº 169 DE 15 DE JULHO DE 2002

Servidora: Ana Cristina Klautau Leite Chaves

Matrícula n.º 5049814-036

Cargo: Diretor do Centro de Convenções

Cidade: Manaus

Diária: 01 (uma)

Data: 15.08.02

DESIGNAR PARA RESPONDER

PORTARIA Nº 165 DE 05 DE AGOSTO DE 2002

Servidor: Railson Lemos Mota

Matrícula n.º 0715549-029

Cargo: Auxiliar Técnico

Motivo: Responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos/FCPTN, durante o impedimento do titular.

Período: 08.07 a 06.08.02

FÉRIAS

PORTARIA Nº 164 DE 07 DE AGOSTO DE 2002

Servidora: Silvana Lamartine Nogueira Henriques

PA. 01.11.00 a 31.10.01 Férias 05.08.02 a 03.09.02

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

ONDE SE LÊ: EDITAL Nº 36/02

NOTA DE EDITAL

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO/PRISE

SUBPROGRAMA VI - 1ª Etapa

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que o Edital nº 34/2002 que contempla a abertura das inscrições para o Subprograma VI (tríênio 2002-2004) - 1ª Etapa, do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO - PRISE aos Cursos de Graduação ministrados pelo ente universitário estadual, se encontra à disposição dos interessados na Reitoria da Universidade, Centros e demais Campi existentes no interior do Estado.

LEIA-SE: EDITAL Nº 36/02

NOTA DE EDITAL

PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO/PRISE

SUBPROGRAMA VI - 1ª Etapa

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, torna público que o Edital nº 36/2002 que contempla a abertura das inscrições para o Subprograma VI (tríênio 2002-2004) - 1ª Etapa, do PROGRAMA DE INGRESSO SERIADO - PRISE aos Cursos de Graduação ministrados pelo ente universitário estadual, se encontra à disposição dos interessados na Reitoria da Universidade, Centros e demais Campi existentes no interior do Estado.

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 0645/02, DE 12/08/2002

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA DE LEMOS LOPES

MATRICULA: 5794463-015

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS A - I

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA CAMPUS - II

EXONERAR, a pedido a servidora, a partir de 06/08/2002.

EDITAL Nº 37/2002

O Reitor da Universidade do Estado do Pará-UEPA, com base nas normas do Processo Seletivo/2002 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 20 à 21/08/02, de 08 às 12 e de 14 às 18.00 horas, os candidatos de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS IX - Rua José Pórfiro n.º 1.655 - Altamira

CURSO: MATEMÁTICA - 2º SEMESTRE

Nº de Inscrição/ Nome	RG	Pontuação	Class
18893-0 Gúyen Sousa Silva	2948120	57	31
18849-2 Clemilda da Silva Paixão	4162206	56,5	32

Belém, 14 de Agosto de 2002.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI FERREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL

(CONVITE Nº 006/2002)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Convite Nº 006/2002, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA DESTINADA AO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM, com abertura prevista para o dia 28.08.2002, às 09:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, no 3º andar do prédio sede da Fundação hemopa, na Travessa Padre Eutíquio, 2109, cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante a comissão. Belém (Pa), 15 de agosto de 2002. Helder Luis Silva Pinto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTERNET: www.ioepa.com.br

AVISO DE EDITAL
(CONVITE Nº 007/2002)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Convite Nº 007/2002, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA PARA A SEDE DO HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM**, com abertura prevista para o dia 28.08.2002, às 11:00 horas, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, no 3º andar do prédio sede da Fundação hemopa, na Travessa Padre Buitiquio, 2109, cidade de Belém, Estado do Pará. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados perante aquela comissão. Belém(Pa), 13 de agosto de 2002. Helder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

LOCALSHOPPING Nº 001/2002

PROJETO REFORCUS/FUNDAÇÃO HEMOPA

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 043/Gab, de 21 de março de 2002, responsável pelo procedimento licitatório, modalidade Local Shopping Nº 001/2002 (Projeto Reforcus/Fundação Hemopa), torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais apresentadas no certame licitatório referenciado, nos seguintes termos:

1) Empresa IQF Divisão Analítica Ltda, vencedora dos itens 001 e 002, globalizando o valor de R\$ 47.930,00 (Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta Reais), para fornecimento dos equipamentos constantes daqueles itens. Os demais itens não foram adjudicados, nos termos da recomendação oriunda da coordenadoria da unidade de licitação do Projeto Reforcus, parecer técnico incluso nos autos do Processo Administrativo Nº 0709/2002. Belém(Pa), 14 de agosto de 2002.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/02

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/EMPRESA POSTO DO BOLINHA Ltda.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA 11º CRPS/MARABÁ

VALOR: R\$ 18.410,00 (Dezoito mil, quatrocentos e dez reais)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO ACRÉSCIMO DE 25%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3490-30

Programa Atividade: 10.305.0069.2719

Fonte de Recursos: 04900-1435

A DIRETORIA DO 11º CRPS

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o julgamento das Propostas Financeiras (2ª fase) da CONCORRÊNCIA Nº 004/SESPA/2002, conforme especificação abaixo:

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. JORGE BATISTA & CIA LTDA, foi vencedora do item de nº 28;
02. CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 07, 13 e 20;
03. LAB. QUÍMICO FARMACÉUTICO BERGAMO LTDA, foi vencedora nos itens de nº 22, 29 e 30;
04. MILÊNIO PROD. HOSP. LTDA, foi vencedora no item de nº 09;
05. HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 01;
06. BRIUTE COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 03, 04 e 23;
07. M. M. LOBATO COM. E REP. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 02, 19 e 25;
08. UNIÃO COM. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 24 e 31;
09. LAB. NEO QUÍMICA COM. E IND. LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 08, 12, 16 e 18;
10. BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 10 e 26;

11. UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A., foi a vencedora dos itens de nº 06, 11, 14, 15 e 27;
 12. MAJELA HOSPE LTDA, foi a vencedora do item de nº 05;
 13. UNIVERSAL DIST. FARM. LTDA, foi a vencedora do item de nº 32;
 14. EMS IND. FARMACÉUTICA LTDA, foi a vencedora do item de nº 17;
 15. NORDESTINA COM. REP. LTDA, foi a vencedora do item de nº 33;
 16. LAB. DUCTO IND. FARMAC. LTDA, foi a vencedora do item de nº 21;
- Belém-Pa., 14 de agosto de 2002.
A COMISSÃO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 120/01
1º TERMO ADITIVO

PARTES: SESPA/ Empresa Tickets Serviços SA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação da empresa, para fornecimento de "Cartões de Refeição (Ticket), destinados a atender os servidores da SESPA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 35.432,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos)

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acrescer a quantidade de mais 1.771 (um mil, setecentos e setenta e um) "Cartões Refeição" no valor de R\$ 8.855,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais) à quantidade inicialmente prevista no contrato nº 120/01 bem como da Dotação Orçamentária.

VALOR: R\$ 5.166,43 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensal.

VIGÊNCIA: 01.11.01 à 01.11.02

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.122.0125.2902 E 10.305.0069.2719, Elemento de Despesa: 3390-39 e Fonte: 003 e 049

DATA: 08/08/2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 259/01

Celebrado entre SESPA/ Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.797/0001-33

OBJETO: Repasse de recursos para encontro de representantes dos fóruns de DLIS do Programa Comunidade Solidária.

VALOR: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

DOTAÇÃO: Funcional Programática: 10.301.0143.2666, Elemento de Despesa: 3350-41, e Fonte: 003

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da data de sua publicação no DOE.

DATA: 08/08/2002

ORDENADOR: Nilo Alves de Almeida

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 244-0222

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preço nº 016/2002-EPOL

Objeto: Material de Consumo Hospitalar

Tipo: Menor Preço

Empresas Vencedoras:

- Artfio Comércio e Representações Ltda, itens: 01, 35, 36, 37, 38, 54 e 107.
- Diproman Distribuidora de Produtos Médicos da Amazônia Ltda, itens: 14 e 73.
- Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda, itens: 02, 05, 06, 07, 24, 25, 26, 27, 43, 77, 79 e 109.
- Comércio e Representações Prado Ltda, itens: 03, 40, 41, 42, 52, 53, 69 e 70.
- Medi House Ind. e Com. de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, itens: 04, 15, 39, 59, 61 e 67.
- F.C.B. Carvalho, itens: 08, 09 e 10.
- Omni Medical Ltda, itens: 11, 29, 30, 31, 47, 48, 74, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 103, 104 e 105.
- Cirubel - Cirúrgica Belém Comércio e Representações Ltda, itens: 12, 18, 21, 22 e 94.

- Ital Service e Rep. Imp. e Exp. Ltda, itens: 13, 34, 45, 46, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 95, 96, 97 e 108.
 - Plásticos Cremat S.A., itens: 16, 23, 55 e 60.
 - Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 17, 28, 44, 49, 56, 57, 63, 90 e 106.
 - Parquímica Indústrias Ltda, itens: 82 e 83.
 - Bloco Cirúrgico Locação e Vendas Ltda, itens: 19 e 20.
 - Dipromed Comércio e Importação Ltda, itens: 50, 51 e 62.
 - Novamed Comercial Ltda, itens: 58 e 81.
 - Comercial Dom Bosco, item: 75.
 - Saldanha Rodrigues Ltda, itens: 76, 78 e 80.
 - Aster Produtos Médicos Ltda, itens: 84, 85 e 86.
 - Diagnóstica Comercial Ltda, itens: 91, 92 e 93.
 - Socibra Distribuidora Ltda, itens: 98 e 99.
 - Descarpac Descartáveis do Brasil Ltda, item: 32
- Belém, 14 de agosto de 2002
A COMISSÃO

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

DIARIAS

PORTARIA Nº 318 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CÉLIA REGINA SILVA COSTA, Agente Administrativo, DIRME; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Terra Alta-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de atender as necessidades da Comunidade, no que diz respeito a pesca e aquicultura; DATA: 15.08.2002.

PORTARIA Nº 319 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Adjunto, GEP-DAS-6; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Moju-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da inauguração da Ponte "Fernando Henrique Cardoso"; DATA: 18.08.2002.

PORTARIA Nº 321 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Moju-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Secretário Adjunto; DATA: 18.08.2002.

PORTARIA Nº 322 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: GERALDO DOS SANTOS HOLLES, Assessor, GEP-DAS-2; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Moju-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Secretário Executivo; DATA: 18.08.2002.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 329 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; MATRÍCULA: 5048834-034, CIC nº 105.700.042-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 01 25 2902 339033 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 14.08.2002

PORTARIA Nº 323 DE 14 DE AGOSTO DE 2002

NOME E CARGO DO SERVIDOR: GERALDO DOS SANTOS HOLLES, Assessor, GEP-DAS-2; MATRÍCULA: 8032718-028, CIC nº 043.834.942-34

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 100,00 (Cem Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS:

24101 22 122 01 25 2902 339033 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 05 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 14.08.2002

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/02 - RESULTADO FINAL

O BANPARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado final da TOMADA DE PREÇO em epígrafe, cuja empresa vencedora do certame foi a LANLINK INFORMÁTICA LTDA, com o valor global de R\$ 103.439,49, pelo critério de Menor Preço ao ato Editalício. A Comissão.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, como ente responsável pela política agrária parense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, TORNA PÚBLICO, através do presente EDITAL - 2ª Publicação, que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Comunidade Quilombola denominada Icatu, localizada no Município de Mocajuba (PA), fôto que tramita sob o n.º 2000/202004, a requerimento da Comunidade Remanescente de Quilombos Icatu, com fundamento também no art. 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do ato, de modo a garantir eventuais direitos adquiridos de terceiros sobre o polígono em questão, cabendo aos interessados oferecer protestos e/ou impugnações, nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da comunidade quilombola "Icatu", possui cerca de 1.636,6122 hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: " Partindo da estação L-1, definida pela coordenada geográfica de Latitude 2º39'53,72" Sul e Longitude 49º35'18,30" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.705.353,674 m Norte e 656.921.648 m Leste, referida ao meridiano central 51ºWG; desta, seguindo com uma distância de 2.127,36 metros e com azimute plano de 122º33'08", chega-se na estação L-2; desta, seguindo com uma distância de 600,00 metros e com o azimute plano de 225º00'00", chega-se na estação L-3A; desta, seguindo com uma distância de 2.000,00 metros e com o azimute plano de 123º52'42", chega-se na L-4A; desta, seguindo pela margem direita da PA -151, com uma distância de 3.876,25 metros e com o azimute plano de 213º24'35", chega-se na estação L-5; desta seguindo pela margem direita da PA - 151, com uma distância de 538,54 metros e com o azimute plano de 231º20'28", chega-se na estação L-6; desta, seguindo com uma distância de 638,90 metros e com o azimute plano de 310º11'05", chega-se na estação L-8A; desta, seguindo com uma distância de 496,55 metros e com o azimute plano de 43º31'52", chega-se na estação L-9A; desta, seguindo com uma distância de 1.001,06 metros e com o azimute plano de 316º49'17", chega-se na estação L-10A; desta, seguindo com uma distância de 505,59 metros e com o azimute plano de 224º35'58", chega-se na estação L-11A; desta, seguindo com uma distância de 2.037,92 metros e com o azimute plano de 315º48'31", chega-se na estação L-7; desta, seguindo

pela margem direita do Igarapé Icatu, com uma distância de 4.229,27 metros e com o azimute plano de 30º16'30", chega-se na estação L-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Regotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos conclusos a Presidência para preferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Excmo Sr. Governador do Estado. Os protestos e/ou impugnações poderão ser dirigidos a Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 16 de agosto de 2002

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS PRESIDENTE DO ITERPA

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO AV. GOV. MAGALHÃES CARVALHO, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 85/02 DE 05/06/02

Servidora: Adair Sarges de M. e Silva-2021790-010-Técnica do Registro Mercantil. Objeto: Coordenar a UD do município de Castanhal-PA. Valor: 885,00; Diárias: 29,5; Período: 05/06 a 04/07/02.

PORTARIA Nº 91/02 DE 10/06/02

Servidor: Lauro Aranha de Souza-2022192-017-Auxiliar Técnico do Registro Mercantil. Objeto: Suprimento de Fundos Vir:350,00; Período de Aplicação: 12/06 a 11/07/02; Dotação: 72201.231220125.2902.333903097=80,00; 333903697=70,00; 333903997=200,00.

PORTARIA Nº 92/02 DE 21/06/02

Servidora: Mª Augusta Cruz de Souza-2022249-011-Ge rente de serviços Gerais. Objeto: Suprimento de Fundos Vir:800,00; Período de Aplicação: 26/06 a 25/07/02; Dotação: 72201.231220125.2902. 333903097 = 400,00; 333 903697=250,00; 333903997=150,00.

PORTARIA Nº 96/02 DE 02/07/02

Servidoras: Adair Sarges de Melo e Silva-2021790-010-Técnica do Registro Mercantil e Iza Carla Sª Brígida-4663490-027- Assistente Técnica do Reg. Mercantil; Vir:1.475,00 e 855,00; Diárias: 29,5 e 28,5; Destinos: Paragominas e Castanhal-PA; Objeto: Coordenar as UD's dos referidos município Período: 08/07 a 06/08/02 e 05/07 a 02/08/02.

PORTARIA Nº 97/02 DE 03/07/02

Servidora: Colaboradora eventual: Cláudia Regina Borges-104177612-87; Destino: Castanhal-PA; Vir:105,00; Diárias: 3,5; Período: 09 a 12/07/02.

PORTARIA Nº 99/02 DE 04/07/02

Servidora: Adair Sarges de M. e Silva-2021790-010-Técnica do Reg. Mercantil. Objeto: Suprimento de Fundos Vir:150,00; Período de Aplicação: 05/07 a 04/08/02; Dotação: 72201.231250141.1031-333903697=50,00; 33903997=100,00.

PORTARIA Nº 100/02 DE 12/07/02

Servidor: Dilemmando G.Cabral-2021625-076-Secretário Genl; Vir:532,00; Diárias:3,5; Destino: Brasília-DF; Objeto: Participar de reunião com presidentes das juntas comerciais; Período: 24 a 27/07/02.

PORTARIA Nº 107/02 DE 16/07/02

Servidor: Lauro Aranha de Souza-2022192-017-Auxiliar Técnico do Registro Mercantil. Objeto: Suprimento de Fundos Vir:300,00; Período de Aplicação: 22/07 a 20/08/02; Dotação: 72201.231220125.2902.333903697= 150,00; 333903997=150,00.

PORTARIA Nº 108/02 DE 25/07/02

Servidor: Alex Watrin Coelho-573947-010; Objeto: Revogar a PORTARIA Nº 69/02, devido suspensão do evento pelo DNRC.

PORTARIA Nº 109/02 DE 29/07/02

Servidor: Alex Watrin Coelho-573947-010.Gerente de Recursos Tecnológico; Objeto: Participar de grupo de trabalho e/ modernização do sistema de informática das junta comerciais; Destino: Brasília-DF. Vir:462,00; Diárias: 3,5; Período: 31/07 a 03/08/02.

PORTARIA Nº 110/02 DE 01/08/02

Servidora: Mª Augusta Cruz de Souza-2022249-011-Ge rente de serviços Gerais. Objeto: Suprimento de Fundos Vir:500,00; Período de Aplicação: 06/08 a 04/09/02; Dotação: 72201.231220125.2902. 333903097 = 250,00; 333 903697=150,00; 333903997=100,00.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: GERVÁSIO JOSÉ CAMILO TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 219/2002.

Publicado no DOE nº 29.725 de 25/06/02.

ONDE SE LÊ: Projeto Atividade 1452

LEIA-SE: Projeto Atividade 1450

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 322/2002.

Publicado no DOE nº 29.731 de 04/07/02.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Apoiar ao trabalho de melhoria alimentar e aumento de produção de hortaliças, através do incentivo ao cultivo de plantas olerícolas.

ELEMENTO DE DESPESA: 3350-41

LEIA-SE:

OBJETO: Apoiar as atividades rurais da comunidade, através da aquisição de um caminhão para escoamento da produção.

ELEMENTO DE DESPESA: 4450-52

ERRATA

Errata ao Extrato de Convênio nº 350/2002.

Publicado no DOE nº 29.732 de 05/07/02.

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 4550-42

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 4450-42

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONCALVES MATOS TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 591/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019

- MANOEL ALVES DA SILVA - 0000346-999

- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES - 0086193-010

LOCAL: PARAGOMINAS

PERÍODO: 19 A 23/08/2002

OBJETIVO: INICIAR O PROCESSO DE ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ZEE.

PORTARIA Nº 592/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ELEMENTOS DE DESPESA:

PTRES: 271129

FONTE: 006001176 33.90.30 R\$ 500,00

33.90.36 R\$ 350,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.

DATA DA CONCESSÃO: 13/08/2002

PORTARIA Nº 593/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS - 0723398-019

- MANOEL ALVES DA SILVA - 0000346-999

- ROBSON JOSÉ CARRERA RAMOS - 0000089-999

LOCAL: SANTARÉM E BELTERRA

PERÍODO: 26 A 31/08/2002

OBJETIVO: INICIAR O PROCESSO DE ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DO ZEE.

PORTARIA Nº 594/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - PAULO SÉRGIO ALTIERI DOSSANTOS - 0723398-019
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PITRES: 271129
 FONTE: 006001176 33.90.30 R\$ 500,00
 33.90.36 R\$ 300,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 13/08/2002

PORTARIA Nº 595/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
 - JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
 - ALINE MARIA MEGUINS DE LIMA - 0000296-999
 - VALDOMIRO DE JESUS CASTRO DO ROSÁRIO - 5681421-010
 LOCAL: BRAGANÇA, SANTA LUZIA, TRACUATEUA, PRIMAVERA E OURÉM.
 PERÍODO: 19 A 23/08/2002
 OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NOS EMPREENDIMENTOS DE
 EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE EMPREGO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO
 CIVIL.

PORTARIA Nº 596/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374-024
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PITRES: 272109
 FONTE: 016 33.90.30 R\$ 400,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 13/08/2002

PORTARIA Nº 597/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - NOÊMIA PIRES DE SALES - 3208885-014
 LOCAL: PARA GUOMARINS
 PERÍODO: 19 A 31/08/2002
 OBJETIVO: INICIAR O PROCESSO DE ARTICULAÇÃO E ELABORAÇÃO DO
 ZEE.

PORTARIA Nº 598/2002-GAB/SECTAM DE 13/AGO/2002.
 ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
 - NOÊMIA PIRES DE SALES - 3208885-014
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
 ELEMENTOS DE DESPESA:
 PITRES: 271129
 FONTE: 006001176 33.90.33 R\$ 20,00
 33.90.36 R\$ 320,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 13/08/2002

DEFESA**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
 ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1175/2002/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, em uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos do servidor, JANILSON BANDEIRA PORTELA, portador do CPF nº 29735483220, Lotação-MARABÁ.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos corresponde a R\$ 40,00 (Quarenta Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

1390 - 339033 - R\$ - 40,00 - Suprimento de Fundos

INTERNET: www.ioepa.com.br

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 13 de Agosto de 2002

Por delegação:

Neide Lima Cecim

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 1356/2002)

RESOLUÇÃO Nº 099/2002 - CONADM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.315, de 28 de janeiro de 1999, que aprova nos termos da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, o Regimento Interno do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Exma. Sra. Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA do cargo de Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito e a nomeação da Exma. Sra. Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS para o cargo, nos termos do Decreto de nomeação do dia 07/08/2002 do governador do Estado.

RESOLVE:

EXONERAR ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, representante do Departamento Estadual de Trânsito, como Vice Presidente do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
 NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS, representante do Departamento Estadual de Trânsito, como Vice Presidente do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Sala de reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, em 14 de agosto de 2002.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/2002 - CONADM

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.315, de 28 de janeiro de 1999, que aprova nos termos da Lei nº 6.064, de 25 de julho de 1997, o Regimento Interno do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a descompatibilização do Exmo. Sr. Dr. CARLOS JEHÁ KAYATH do cargo de Secretário Executivo de Estado de Administração, e a nomeação da Exma. Sra. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME para o cargo, nos termos do Decreto de nomeação do dia 09/08/2002 do governador do Estado.

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS JEHÁ KAYATH, representante da Secretária Executiva de Estado de Administração, como membro do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
 NOMEAR ROSINELI GUERREIRO SALAME, representante da Secretária Executiva de Estado de Administração, como membro do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
 Sala de reuniões do Conselho de Administração do DETRAN/PA, em 14 de agosto de 2002.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Presidente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1081/2002 - DS/DAF/CA/DRH, toma público que na abertura do processo licitatório Tomada de Preços nº 004/02 - CPL, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática, foi considerada vencedora do Item I - computadores, a empresa Versatê Informática, e vencedora do Item II - Impressoras, a empresa Belém Informática.
 Belém, 12 de Agosto de 2002.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

Visto:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO**

COMANDANTE CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
 TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES - FUNSAU
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 03/02 - FUNSAU

Do objeto: Contratação de Emp. Prest. de Serv. Médicos Esp. (Ortopedia e Traumatologia e Cirurgia Geral).

Data da abertura: 22.08.2002. Hora: 11:00 horas

Local: Sala da CEL, 1º andar, Rua dos Mundurucus nº 1742

Entre: Padre Eutiquio / Serzedelo Corrêa - Batista Campos - Fone: 252-5537

O Edital poderá ser lido e adquirido na Comissão Especial de Licitação, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira, de 08:00 às 13:00 horas, até 24 horas antes da data da abertura, maiores informações no local.

Belém, 15 de agosto de 2002.

KARLA REHM DE OLIVEIRA - Maj QOSPM

Presidente

DEFESA**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO**

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
 AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5351

PORTARIA Nº 162/2002-DGPC/DIVERSOS
BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2002

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;

CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar nº 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção, da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto nº 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;

CONSIDERANDO que o estabelecimento comercial denominado "BAR DANCE E BREGA", localizado no Conjunto Aldo Almeida - Al. Acapu, Qd. "G", nº 40, Bairro do Tapanã, cujo proprietário Sr. BENEDITO SÁVIO PORTILHO COELHO, foi denunciado por vários moradores vizinhos, fato que ensejou a abertura do Processo nº 042/2001, junto à Divisão de Polícia Administrativa.

RESOLVE:

I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "BAR DANCE E BREGA", localizado no Conjunto Aldo Almeida - Al. Acapu, Qd. "G", nº 40, Bairro do Tapanã, de propriedade do Sr. BENEDITO SÁVIO PORTILHO COELHO, com fundamento no Art. 15, incisos II e IV do Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.761

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
19 de agosto de 2002

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

DEFESA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBA
RUA 26 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORT. N.º 135/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710-012, IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo, matrícula n.º 2023067-021 e ROBERTO CARLOS VANZELER SABBA, Investigador, matrícula n.º 5332842-0131, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração do fato comunicado através do memorando n.º 233/02-CGP/SUSIPE, referente ilícito administrativo praticado pelo servidor João Mauricio Bastos da Silva, lotado no Presídio Estadual Metropolitano.

PORT. N.º 140/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FERNANDO DE OLIVEIRA AMORAS, para responder pela Direção Geral do Centro de Recuperação Social SUSIPE/APAC.

PORT. N.º 141/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 116/02-Gab.SUSIPE, de 27/06/2002, publicada no Diário Oficial n.º 29.734, de 09/07/2002.

PORT. N.º 142/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 117/02-Gab.SUSIPE, de 27/06/2002, publicada no Diário Oficial n.º 29.734, de 09/07/2002.

PORT. N.º 143/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 121/02-Gab.SUSIPE, de 05/07/2002, publicada no Diário Oficial n.º 29.734, de 09/07/2002.

PORT. N.º 144/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 122/02-Gab.SUSIPE, de 05/07/2002, publicada no Diário Oficial n.º 29.734, de 09/07/2002.

PORT. N.º 145/02-GAB.SUSIPE, DE 06/08/2002.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula n.º 000403-010 e ROBERTO CARLOS VANZELER SABBA, Investigador, matrícula n.º 5332842-0131, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração da denúncia de agressão física contra o interno NEY ROBERTO DE JESUS pelo agente prisional Rodson Gustavo da Cruz Oliveira, ocorrida no dia 02/08/2002, no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, no município de Santarém.

PORT. N.º 146/02-GAB.SUSIPE, DE 12/08/2002.

DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, Corregedor Geral Penitenciário, matrícula n.º 3084710-012, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, matrícula n.º 000403-010 e IANA BARCESSAT PINTO, Agente Administrativo, matrícula n.º 2023067-021, para sob a presidência do primeiro, promoverem a apuração da fuga do preso de justiça ANTONIEL CAVALCANTE SILVA DE OLIVEIRA, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Itaituba, ocorrida no dia 08/08/2002.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 033/2002

PARTES: SUSIPE e JOSIRENE SOUZA DE ALMEIDA
OBJETIVO: Distrato da pedido e paratiz de 22-07-2002, o contrato da prestação de serviços administrativos celebrado em 30-06-2000.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabba e Josirene Souza de Almeida

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. QOBM ORLANDO ANTÔNIO SARANHANO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 021/02 - CEL - CBMPA

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório, modalidade Convite N.º 021/02, diante do julgamento da Comissão Especial de Licitação, foram adjudicadas as empresas abaixo relacionadas, que teve como objetivo, aquisição de material para atendimento pré-hospitalar, para serem utilizados em 24 treinamento de APH, do projeto de capacitação em urgência e emergência hospitalar e pré-hospitalar, objeto do convênio N.º 019/02 firmado com a Secretária Executiva de Saúde Pública do Pará, onde apresentam o menor preço por item, homologo o referido certame de acordo com o resultado do relatório de adjudicação de comissão especial de licitação:

CRISTALPARMA:

ITENS: 03, 09 e 013

COMED:

ITEM: 011

Belém, 12 de Agosto de 2002

ORLANDO ANTÔNIO SARANHANO FRADE - CEL QOBM

Coordenador Estadual de Defesa Civil
e Comandante Geral do CBMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALTHES
RUA BARÃO DE HAMORÉ, S/N.º

EXTRATO DA PORT. COF. 99/2002 DE 09/08/2002

WAGNER JOSÉ ARAGÃO - CIC 377.882.212-37 - MAT 5.843.448-014

CARGO: Médico Legista

JORGE LUIZ RGALENDE - CIC 097.085.452-87 - MAT 5.219.833-037

CARGO: Médico Legista

ROSE M. TAVIEIRA DA SILVA - CIC 124.033.182-72 - MAT 0.095.087-024

CARGO: Médico Legista

RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM - CIC 032.389.892-00 - MAT 5.156.700-017

CARGO: Odontologista

HAMILTON LUIS LDE SENA - CIC 590.881.842-91 - MAT 5.852.030-017

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícia

ORIMAR ROCHA DAS NEVES - CIC 043.906.282-91 - MAT 0.043.427-020

CARGO: Motorista

MUNICÍPIOS: Santa Maria do Pará - Primavera - Augusto Corrêa - PA

DIÁRIA: 1/5 (Uma e Meia), Período: 12/13/14/08/2002

OBJETIVO: Participar da exumação cadaverica

EXTRATO DA PORT. COF. 100/2002 DE 09/08/2002

WAGNER JOSÉ ARAGÃO - CIC 377.882.212-37 - MAT 5.843.448-014

CARGO: Médico Legista

JOSÉ A AVELAR ARIMATÉA - CIC 236.559.842-00 - MAT 5.129.591-030

CARGO: Médico Legista

RAIMUNDO DE SOUZA BELÉM - CIC 032.389.892-00 - MAT 5.156.700-017

CARGO: Odontologista

HAMILTON LUIS LDE SENA - CIC 590.881.842-91 - MAT 5.852.030-017

CARGO: Auxiliar Técnico de Perícia

ANDERSON C.S. DOS SANTOS - CIC 674.915.532-49 - MAT 5.851.912-013

CARGO: Motorista

MUNICÍPIOS: Ipixuna - Ulianópolis - Augusto Corrêa - PA

DIÁRIA: 1/5 (Uma e Meia), Período: 19/20/21/08/2002

OBJETIVO: Participar da exumação cadaverica

EXTRATO DA PORT. COF. 101/2002 DE 09/08/2002

ANDERSON C.S. DOS SANTOS - CIC 674.915.532-49 - MAT 5.851.912-013

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Paço de Minas - PA

DIÁRIA: 1/5 (Meia), Período: 16/08/2002

OBJETIVO: Condução da viatura na realização de perícia

EXTRATO DA PORT. COF. 102/2002 DE 09/08/2002

ROSYVALDO N.C.S. FERRRIRA - CIC 489.707.862-87 - MAT 5.847.214-013

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Altamira - PA

DIÁRIA: 02 (Dois), Período: 08/09/08/2002

OBJETIVO: Realização de perícia de levantamento de local

EXTRATO DA PORT. COF. 103/2002 DE 09/08/2002

LUIZ RDE OLIVEIRA - CIC 036.161.502-72 - MAT 0.073.687-012

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Itaituba - PA

DIÁRIA: 05 (Cinco), Período: 08/12/08/2002

OBJETIVO: Realização de perícia inerente ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 104/2002 DE 09/08/2002

CLAUDIO JDA COSTA LIMA - CIC 410.517.342-15 - MAT 5.839.653-019

CARGO: Perito Criminal

RAIMUNDO HS DE OLIVEIRA - CIC 307.258.952-68 - MAT 5.332.877-027

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Ourém - PA

DIÁRIA: 01 (Uma), Período: 16/08/2002

OBJETIVO: Realização de reprodução simulada de crime

EXTRATO DA PORT. COF. 105/2002 DE 09/08/2002

EUALT OLIVEIRA - CIC 000.066.022-15 - MAT 0.080.969-029

CARGO: Médico Legista

FRANKLIN COELHO NASCIMENTO - CIC 449.551.622-15 - MAT 5.850.797-015

CARGO: Auxiliar de Necropsia

MUNICÍPIO: Altamira - PA

DIÁRIA: 02 (Dois), Período: 12/13/08/2002

OBJETIVO: Realização de exame necroscópico em cadáver

EXTRATO DA PORT. COF. 106/2002 DE 09/08/2002

MÁRCIO WILLES FIMOREIRA - CIC 442.949.482-72 - MAT 5.832.195-010

CARGO: Perito Criminal

PAULO SÉRGIO FOZELA - CIC 058.140.812-87 - MAT 5.156.777-012

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIO: Conceição do Araguaia - PA

DIÁRIA: 02 (Dois), Período: 12/13/08/2002

OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 107/2002 DE 09/08/2002

PALMIRA PHACHEM FRANCO - CIC 039.735.220-00 - MAT 4.559.553-014

CARGO: Perito Criminal

ROSYVALDO N.C.S. FERRRIRA - CIC 489.707.862-87 - MAT 5.847.214-013

CARGO: Perito Criminal

PEDRO H. PAIVA GARÇA - CIC 170.719.502-10 - MAT 0.074.129-019

CARGO: Motorista

MUNICÍPIO: Barcarena - Igarapé Miri - PA

DIÁRIA: 1/2 (Uma e meia), Período: 12/13/08/2002

OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 108/2002 DE 09/08/2002

DJALMA DA SILVA FRADE - CIC 264.697.402-78 - MAT 5.832.225-010

CARGO: Perito Criminal

MUNICÍPIOS: Santa Maria do Pará - Santa Izabel do Pará - Capanema - São Miguel do Guama - Salinópolis - Maracanã - PA

DIÁRIA: 3/2 (Três e meia), Período: 12/15/08/2002

OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 109/2002 DE 09/08/2002

JOAQUIM B. FREITAS ARAUJO - C.I.C. 049.126.592-15 - MAT. 5.156.823-017
 CARGO: Diretor do Instituto de Criminalística
 ORLANDO SALGADO GOUVEA - C.I.C. 056.140.822-04 - MAT. 5.463.530-010
 CARGO: Gerente do Instituto de Criminalística
 MUNICÍPIOS: Baixo - PA
 DIÁRIA: 02 (Duas), Período: 12/13/08/2002
 OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 110/2002 DE 09/08/2002

FERNANDO ARTHUR R. DIAS - C.I.C. 175.373.552-15 - MAT. 5.833.450-019
 CARGO: Perito Criminal
 MANOEL DOS SANTOS CORRÊA - C.I.C. 099.227.252-15 - MAT. 3.154.297-022
 CARGO: Perito Criminal
 MUNICÍPIO: São Castano de Odiveiras - PA
 DIÁRIA: 1/2 (Meia), Período: 09/08/2002
 OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 111/2002 DE 09/08/2002

IVANISE DE SOUZA N. RIBEIRO - C.I.C. 488.559.442-15 - MAT. 5.832.128-017
 CARGO: Perita Criminal
 MUNICÍPIOS: Paragominas - Maracanã - Itaipá - PA
 DIÁRIA: 1.1/2 (Uma e Meia), Período: 12/14/08/2002
 OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 112/2002 DE 09/08/2002

MARIA DO S. DE J. O. ALMEIDA - C.I.C. 252.466.312-49 - MAT. 3.228.843-020
 CARGO: Perita Criminal
 MUNICÍPIOS: Capanema - Ourém - São Miguel do Guamá - Ipixuna - PA
 DIÁRIA: 2.1/2 (Duas e Meia), Período: 12/14/08/2002
 OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 113/2002 DE 09/08/2002

JOAQUIM B. FREITAS ARAUJO - C.I.C. 049.126.592-15 - MAT. 5.156.823-017
 CARGO: Diretor do Instituto de Criminalística
 ORLANDO SALGADO GOUVEA - C.I.C. 056.140.822-04 - MAT. 5.463.530-010
 CARGO: Gerente do Instituto de Criminalística
 MUNICÍPIOS: Capitão Poço - Ourém - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma), Período: 12/08/2002
 OBJETIVO: Realização de Perícias inerentes ao órgão

EXTRATO DA PORT. COF. 114/2002 DE 09/08/2002

LEONARDO J. P. PARADELA - C.I.C. 379.869.102-91 - MAT. 5.843.405-017
 CARGO: Perito Criminal
 MANOEL CORRÊA SANTOS - C.I.C. 099.227.252-15 - MAT. 3.154.297-022
 CARGO: Perito Criminal
 JONH DA SILVA ARAUJO - C.I.C. 454.111.822-04 - MAT. 5.843.464-018
 CARGO: Perito Criminal
 MUNICÍPIO: Ulianópolis - PA
 DIÁRIA: 01 (Uma), Período: 12/08/2002
 OBJETIVO: Realização de Perícias de meio ambiente na empresa USPAN

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAUJO DE SOUZA LEÃO
 RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 169/2002 DE 13 DE AGOSTO DE 2002**

Servidor: Elizabeth Bezerra Pójo Gabriel, matrícula nº 5797721-015.
 Cargo: Secretária de Diretoria
 Nº Diárias: 05 (cinco)
 Período: 27/08 a 31/08/2002
 Destino: Recife/PE
 Motivo: Participar do XIII CONSEAC.
 Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 171/2002 DE 14/08/2002**

Servidores/Matrícula:
 Amaldo Henrique de Oliveira 3272435-019
 Sílvia José Moraes da Costa 3272702-014
 Cargo: Agentes Fiscais
 Destino: Paragominas/PA
 Nº Diárias: 01 (uma)
 Período: 14/08/2002
 Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.
 Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 172/2002 DE 14/08/2002

Servidores/Matrícula:
 Artur Rubens Rabelo Martins 3278140-010
 Cargo: Agente Fiscal
 Destino: Paragominas/PA
 Nº Diárias: 07 (sete)
 Período: 14/08/ a 20/08/2002
 Motivo: Participar da fiscalização intermunicipal de passageiros.
 Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 170/2002 DE 14/08/2002**

Servidor: Antonio Costa Montero Valdez
 Matrícula: 5749190-029 - CPF: 042065922-68
 Dotação - Fonte - Valor:
 80201.04125.0119.2425-339030 - 061 - 200,00
 Prazo de aplicação: 30 (trinta) dias
 Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias após o prazo de aplicação.
 Ordenador de Despesa: José Guilherme da Silva

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR EXECUTIVO: LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

RESUMO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 170 DE 08 DE AGOSTO DE 2002****RESOLVE:**

I - Conceder Suprimentos de Fundos a servidora Márcia Mariana Brito e Lopes, mat. 5821053-016, CPF nº 450.126.602-34, escriturária, para ocorrer com as despesas de pronto pagamento desta Fundação.

Material de consumo 339030.....	R\$ 200,00
Serviços de terceiros P. Física 339036.....	R\$ 200,00
Serviço de terceiros P. Jurídica 339039.....	R\$ 400,00
Passagem e despesa de locomoção 339033.....	R\$ 100,00
R\$ 900,00	

II - O valor referido no item I, vincula-se aos seguintes prazos:
 60 dias para aplicação, a contar da data do recebimento e
 15 dias para prestação de contas.

LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Presidente da FTERPA

INFRA-ESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

RESULTADO DE RECURSO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/02
 JULGAMENTO: Manter a inabilitação da firma EDRA SANEAMENTO BÁSICO
 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - LOTE - 4
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 50/02
 FIRMA VENCEDORA: ALMEIDA & BRASIL LTDA Valor - R\$ 20.942,00
 PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho
 Belém (PA), 13 de Agosto de 2002

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 44/02 - COSANPA
 Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
 PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ -
 COSANPA
 PARTE CONTRATADA: PJ ENGENHARIA LTDA, CGC/MF Nº 00.851.628/
 0001-09.
 OBJETO: Serviços e obras de ampliação e melhoria do vestiário da Utunga (Belém).
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 23/02 - VIGÊNCIA DO

CONTRATO: 75 (Setenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem

de Serviço.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.329,06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Próprios da COSANPA

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação do prazo

contratual por mais trinta (30) dias.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 04.08.02 à 02.09.02

DATA DA ASSINATURA: 02.08.02

ORDENADORA DESPESA: Maurício Otávio de Almeida

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 13 de Agosto de 2002

Comissão Permanente de Licitação

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA

O.S. Nº 016/2002-DC.

Processo: 2001 / 285.369

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CAPITÓLIO

LTD. C.G.C. - 02.040.698/0001-02.

Objeto: Considerando o contido no processo nº. 2001 / 285.369, 2º Termo Aditivo

de Prorrogação de Prazo da Ordem de Serviço nº. 016 / 2002 - DC, emitida em 01 /

02 / 2002, para inclusão de prorrogação de prazo.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 319 / 2001

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 01 / 02 / 2002 a 30 / 07 / 2002

Data: 01 / 06 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR ORDEM DE SERVIÇO

Nº. 029 / 2002 - D.C.

Processo: 2002 / 6939

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR

LTD. - C.G.C. - 05.574.132/0001-40.

Objeto: Considerando o contido no processo nº 2002/6939, 1º Termo Aditivo de

Acréscimo de Valor da Ordem de Serviço nº 29 / 2002 - DC, emitida em 01 / 02 / 2002,

para inclusão de acréscimo de R\$ 32.368,62.

Modalidade da Licitação: C.C. 011 / 2002

Vigência: 01 / 02 / 2002 a 12 / 06 / 2002

Data: 06 / 06 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA O.S. Nº. 006/2002-DC.

Processo: 2001 / 323.644

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717 / 0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR

- C.G.C. - 05.574.132/0001-40.

Objeto: Considerando o contido no processo nº. 2001 / 323.644, 1º Termo Aditivo

de acréscimo de valor da Ordem de Serviço nº. 006 / 2002 - DC, emitida em 01 / 02

/ 2002, para inclusão de acréscimo de valor.

Modalidade da Licitação: C.C. nº. 357 / 2001

Valor: R\$ 36.266,80

Vigência: 01 / 02 / 2002 a 15 / 06 / 2002

Data: 06 / 06 / 2002.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 036 / 2002 - D.O.

Processo: 2002 / 116016

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SERTOPLAN - SERVIÇOS

TOPOGRÁFICOS E PLANEJAMENTO LTDA - C.G.C. 05.363.924/0001-76.

Objeto: Executar os serviços de levantamento topográfico, planimétrico e altimétrico

da AV: Jarbas Passarinho, no trecho BR-316/PA-124, com extensão de 5,00, no

município de Capanema, sob jurisdição do 2º NR.

Modalidade da Licitação: DL. Fica dispensada a licitação baseada no inciso I do

artigo 24 da Lei 8666/93.

Valor: R\$ 14.840,44

Prazo: 20 (vinte) dias corridos.

Vigência: 01 / 07 / 2002 a 20 / 07 / 2002
 Data: 01 / 07 / 2002.
 Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes
EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 123 / 2002 - DC
 Processo: 2002 / 150947
 Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / RODOTERRA LTDA. - C.G.C. - 83.933.945/0001-93.
 Objeto: *Serviços de manutenção primária na Rodovia PA-380, trechos RR - 316 / Bonito, com extensão de 12,00Km, sob jurisdição do 2º NR.*
 Modalidade da Licitação: C / C nº. 168 / 2002.
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Valor: R\$ 148.713,60
 Vigência: 01 / 07 / 2002 a 30 / 07 / 2002
 Data: 01 / 07 / 2002.
 Declarador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
 Secretário Executivo de Transportes

RESULTADO DE RECURSO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 003 / 2002.

OBJETO: Fornecedor de combustíveis (Gasolina comum, Alcool etílico hidratado e Óleo Diesel), para atender as máquinas, equipamentos e veículos dos Núcleos Regionais desta Secretaria.
Após o exame do recurso interposto pela empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, contra sua inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação resolveu, por unanimidade de seus Membros, conhecer e não acatar o recurso, mantendo sua posição inicial de inabilitar a empresa. Recorrente, decisão esta ratificada pelo Sr. Secretário Executivo de Transportes. Comunicamos, ainda, que cópia da Análise do Recurso se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão, e que fica desde já marcada a data de 20/08/2002, às 10:00 horas, para abertura e devolução dos invólucros contendo as propostas comerciais das empresas habilitada e inabilitada respectivamente.
 Belém, 14 de agosto de 2002.

JOSÉ GAUDÊNCIO B. MBNESCAL
 Presidente da CPE - SETRAN

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
 SECRETÁRIO: JOÃO MESSIAS DOS SANTOS FILHO
 TRAV. DO CHACO, 2158 - FONE (91) 246-4022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

OES N.º 23/02 - NLC/SEOP
 PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x TELEBEM - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 34.898.171/0001-00
OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA.
TERMO INICIAL: 09.08.02
TERMO FINAL: 06.03.03
VALOR EMPENHADO: R\$ 5.910,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101.04122.0125.2902.001.339039
DATA: 09.08.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
FORO: BELÉM.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIAN.º B.554 DE 14.02.00.02

I - Designar os servidores Mauro Brito Fernandes, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A Nível 1, matrícula n.º 0100301, Carlos Alberto Machado Rufino Júnior, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe A, nível 1, matrícula n.º 0100107, Domingos Rodrigues Neto, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100367, e Max Ney De Paiva, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe A, Nível 1, matrícula n.º 0100456, para procederem inspeção "in loco" no município de Carnatá, referente ao Processo n.º 2002/52071-1, concedendo-lhes 18 (dezoito) dias.
 II - Conceder suprimento de fundos ao servidor Mauro Brito Fernandes, conforme abaixo.

Exercício financeiro; 2002
 Valor do suprimento: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).
 Período de aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias
 Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
 Órgão: 02.101
 Programa de Trabalho: 0103200052.008 - Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos.
 Fonte: 001
 Elementos da despesa: 3390.30 (R\$ 200,00); 3390.33 (R\$ 800,00); 3390.36 (R\$ 200,00) e 3390.39 (R\$ 100,00)

CITAÇÃO - 176 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAFAEL DE LOUREIRO REIS, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/52950-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, em face do Convênio SEPLAN n.º 092/98, assinado em 05.05.98 e Termo Aditivo.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 177 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO JOSÉ PACHECO PINTO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50174-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, em face do Convênio SETRAN n.º 05/2000, assinado em 21.03.2000.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 178 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/51209-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio TJE n.º 003/99, assinado em 21.10.99 e seus Termos Aditivos.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 179 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53285-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em face do Convênio SESPAN n.º 166/2000, assinado em 27.06.2000.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 180 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50938-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio SAGRI n.º 170/2001, assinado em 08.05.2001.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 181 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CABTANO GONÇALVES DOS SANTOS, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/51775-0, que trata da tomada de contas instaurada no INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em face do Convênio IPASEP s/nº/97, assinado em 02.06.97 e seus Termos Aditivos.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 182 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ALOÍSIO POLLEMEIER, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51899-5, que trata da tomada de contas instaurada na COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS PROJETOS DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA DE URUARÁ, em face do Convênio SECTAM n.º 04/2000, assinado em 25.05.2000.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 183 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50949-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SAGRI n.º 134/2001, assinado em 10.04.2001.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 184 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53274-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA, em face do Convênio SESPAN n.º 078/2000, assinado em 27.06.2000.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 185 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WAGNER FERREIRA DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 1999/51549-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, em face do Convênio SEPLAN n.º 202/98, assinado em 03.07.98 e Termo Aditivo.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 186 / 2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. PEDRO CORRÊA SANTA MARIA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50936-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, em face do Convênio SAGRI n.º 290/2001, assinado em 04.10.2001.
 Belém, 06 de agosto de 2002.
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Presidente

CITAÇÃO - 187/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50950-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, em face do Convênio SAGRI n.º 188/2001, assinado em 11.06.2001.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 188/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO GOMES DA SILVA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50559-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, em face do Convênio SESPAN n.º 039/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 189/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50935-5, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUALA, em face do Convênio SAGRI n.º 292/2001, assinado em 09.10.2001.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 190/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON PEREIRA DE FRITAS, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51602-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PICARRA, em face do Convênio SAGRI n.º 011/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 191/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50909-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, em face do Convênio SAGRI n.º 053/2001, assinado em 01.03.2001.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 192/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MANOEL SOARES DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50840-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUALA, em face do Convênio SAGRI n.º 227/2001, assinado em 06.08.2001.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 193-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MATILDO DIAS DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50980-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN n.º 097/99, assinado em 20.12.99 e Termo Aditivo.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 193-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/50980-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN n.º 097/99, assinado em 20.12.99 e Termo Aditivo.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 194/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEBASTIÃO BRUNO DE ALMEIDA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/51308-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN n.º 110/2000, assinado em 19.05.2000.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 195/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO CARLOS FIGUEIREDO BENTES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2000/52512-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, em face do Convênio SEPLAN n.º 104/99, assinado em 23.12.99.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 196/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EYALDINO BENTO CELESTINO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50913-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI n.º 072/2001, assinado em 01.03.2001.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 197-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53275-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SESPAN n.º 079/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 197-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JORGE NETO DA COSTA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53275-9, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em face do Convênio SESPAN n.º 079/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 198-A/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. OSMAR RIBEIRO DA SILVA, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53276-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SESPAN n.º 145/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 198-B/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. SEBASTIÃO CURÍO RODRIGUES MOURA, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2001/53276-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, em face do Convênio SESPAN n.º 145/2000, assinado em 30.06.2000.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

CITAÇÃO - 199/2002

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. WILDE LEITE COLARES, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n.º 2002/50483-9, que trata da Inspeção Extraordinária no município de Mocajuba determinada pela Resolução n.º 16.576 de 07.02.2002.

Belém, 06 de agosto de 2002.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

Objeto: Reforma, ampliação e adaptação do C.S.B. para UM de 11 leitos, na Sede do Município. Data da abertura: 30/08/2002. Hora: 10:00 hs. Local: Praça Alacid Nunes n.º 74. Prefeitura Municipal de Inhangapi. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª, das 8:00 às 12:00hs.

Inhangapi, 12 de Agosto de 2002.

PEDRO JONAS MONTEIRO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

ATO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2002

Objeto: Recuperação de Vias Urbanas na Sede do Município. Data da abertura: 30/08/2002. Hora: 10:00 hs. Local: Rua da Constituição s/n. Prefeitura Municipal de São João da Ponta. O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), na Tesouraria da Prefeitura Municipal, de 2ª a 6ª, das 8:00 às 12:00 hs.

São João da Ponta, 12 de Agosto de 2002.

CELSON BARRETO DUARTE

Presidente da CPL

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DESPACHO Nº 76, DE 5 DE JUNHO DE 2002

Assunto: Processo FUNAI/4ª SUER/338/90. Referência: Terra Indígena SARAUÁ. Interessado: Grupo Indígena Amanayé. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/4ª SUER/338/90, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga ENEIDA CORRÊA DE ASSIS, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena SARAUÁ de ocupação do respectivo grupo tribal Amanayé, com superfície e perímetro aprovados de 18.635 hectares e 87 km respectivamente, localizada no município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará.

2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Pará, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.

3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

GLENEIO DA COSTA ALVAREZ

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SARAUÁ.

Referência: Processo 4ª SUER nº 338/90. Denominação: Terra Indígena (TI) Sarauá. Localização: Município de Ipixuna do Pará, Estado do Pará. Superfície aprox.: 18.635 ha. Perímetro aprox.: 87 km. Sociedade Indígena: Amanayé. População: 87 pessoas (1998). Grupo Técnico constituído pela Portaria nº 640/PRES, de 19 de junho de 1998, coordenado pela antropóloga Eneida Correa de Assis.

PRIMEIRA PARTE - DADOS GERAIS

Este Relatório tem como objetivo a apresentação dos resultados do trabalho de campo e de gabinete, envolvendo estudos e levantamento antropológico, etno-histórico, ambiental, cartográfico e fundiário, realizados entre 09 de julho e 22 de agosto de 1998, junto aos Amanayé, na área por eles ocupada, na região de localização da mesma, em bibliotecas, cartórios e arquivos públicos e privados, com a finalidade de propor a Identificação e Delimitação da Terra Indígena Sarauá, como também verificar quais as condições em que se encontra a área reservada aos mesmos índios pelo Decreto Estadual nº 306 de 21 de março de 1945.

1.1 - Grupo Técnico Amanayé - Portaria 640/PRES, de 19 de junho de 1998. Em 19 de junho de 1998, o Presidente da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), Dr. Sullivan Silvestre Oliveira, constituiu o Grupo Técnico (GT) para realizar estudos e levantamentos de Identificação e Delimitação de Terra Indígena Amanayé, através da citada Portaria 640/PRES/98, coordenado pela antropóloga Eneida Correa de Assis (UFPA), e os funcionários da FUNAI/ BEL, Ricardo Luis da Silva, Eng. Florestal, responsável pelo Levantamento Ambiental, Antônio Abraão, Técnico em Agrimensura, responsável pelo levantamento cartográfico e elaboração do Memorial Descritivo, além de Sérgio Corrêa Nunes, como Assessor Administrativo e motorista. O Levantamento Fundiário foi realizado pelos Engenheiros, Cados de Araújo Loureiro (FUNAI/Marabá) e Francisco Cados da Silva Lima (ITERPA), Antônio Sarmento dos Santos, o Piná Tembê, Secretário da Associação dos Povos de Língua Tupi do Mato Grosso, Pará, Amapá e Maranhão (AMTAPAMA), participou como observador e organizador político. A primeira versão dos documentos, foi entregue em julho de 1999, a segunda em dezembro do mesmo ano e a terceira em julho de 2001, quando foram incorporadas as sugestões técnicas feitas pela FUNAI.

1.2 - Identificação do Grupo e das Áreas Indígenas. Os Amanayé, como se autodenominam no momento, são também conhecidos como Amanayé, Amanajé, Amanajé, Arandeuá ou Mansiê. Pertencem ao tronco linguístico tupi-guarani e apresentam alto grau de mestiçagem desde a década de 40, em decorrência de casamentos com moradores brancos e negros da região do Rio Capim, sendo estes últimos oriundos de antigo quilombo do Badajós. Os Amanayé, na atualidade estão distribuídos em duas localidades no médio Capim: Sarauá e Barreirinha. Desde 1984, a FUNAI visava a identificação das áreas indígenas na região do alto rio Capim e adjacências, para isso foi solicitado ao Museu do Índio um levantamento das referências históricas que foi realizado pela antropóloga Jussara Vieira Gomes. As últimas informações sobre o grupo foram fornecidas pelos etnólogos Nimuendaju e Métraux, em 1948, e pela SUCAM, em 1984. Em 1985 deveria ter sido realizado o levantamento pela 2ª DR/FUNAI das invasões da área do Decreto nº 306/1945 por grandes fazendas, que ali procederam extensos desmatamentos e abertura de estradas. Em 1990, o pesquisador da FUNAI, Elmiton Correia fez contato com os Amanayé de Barreirinha. Em 1997, os Amanayé de Sarauá denunciaram junto a FUNAI/Belém, a extração ilegal de

madeira em sua área. Em 1998, iniciaram os trabalhos de identificação e delimitação das Terras Indígenas de Sarauá e Barreirinha.

1.3 - Aldeias, População Indígena, Postos Indígenas e Atuação da FUNAI. Os Amanayé vivem em dois núcleos sociais denominados Sarauá e Barreirinha. A designação "aldeia" passou a ser utilizada pelos Amanayé de Sarauá, após o processo de organização iniciada por Jonas Tembê. Até então a expressão utilizada era "nosso lugar", forma como os moradores de Barreirinha descrevem o espaço social onde vivem no momento presente. As aldeias ficam localizadas entre os paralelos 3º00'00" e 3º20'00"S e os meridianos 27º50'00" e 48º30'00"O. Até o início dos estudos de identificação, os Amanayé não recebiam nenhuma assistência da FUNAI. Atualmente são atendidos pela AER/Marabá.

1.3.1 - Localização e vias de acesso. Sarauá localiza-se na Gleba Pindobal na margem esquerda do Rio Capim, a leste do Pará, Município de Ipixuna do Pará, na Mesorregião do Nordeste do Estado e Microrregião do Guamá. A população indígena se distribui em Sarauá e Igarapé Timboteua. Há duas famílias amanayé que vivem e trabalham na Fazenda Tabatinga. Esta Fazenda não está incluída na proposta de identificação. As famílias que aí residem pretendem mudar-se para Sarauá. O acesso à aldeia é possível conjugando o trajeto modo-fluvial, tendo como ponto de partida a localidade de Canaã a M/E do rio Capim, na Rodovia Paragominas/Tomé-Açu (PA-256). O percurso em voadeira, com motor convencional de potência média até a aldeia Sarauá, tem a duração de seis horas, aproximadamente.

As distâncias de Sarauá em relação aos grandes centros urbanos (em linha reta), são: Paragominas: 70 Km; Ipixuna do Pará: 110 Km; Tomé-Açu: 110 Km; e Belém: 420 Km.

1.4 - Dificuldades encontradas na realização do trabalho e metodologia. Após os anos setenta, o sudeste do Pará sofreu mudanças consideráveis no aspecto sócio-econômico com uma conjuntura fundiária que favorecia a instalação de grandes fazendas que representavam uma ameaça àqueles que lá viviam anteriormente em caráter tradicional. Entre outras dificuldades arrolamos as seguintes: a) Necessidade de conhecer melhor de que forma o processo de mudança atingiu os Amanayé nestes últimos anos; b) Falta de informação sobre os Amanayé quanto à localização, situação política atual, número de aldeias.

A Metodologia procurou atender a atipicidade dos Amanayé no momento em que a discussão sobre índios misturados estava apenas começando. A observação participante, associada a entrevistas domiciliares, acompanhamento de atividades domésticas e cotidianas do grupo foram necessárias para o entendimento do modo de vida amanayé. A pesquisa indireta foi realizada através de Levantamento Documental na DPU/Belém, Biblioteca da FUNAI em Belém, IDESP e Cartório de S.M. do Guamá.

1.5 - Histórico

A área cultural do grupo compreendia as bacias dos rios Pindaré, Gurupi, Surubiju, Arandeuá, Capim, Médio Moju, parte central da M/D do Baixo Tocantins. Nos idos da década de 40, os Amanayé dividiram o espaço territorial com os grupos Tembê, Tunwara, Guajajara e Kaapor. Séc. XVIII - O primeiro registro histórico foi feito pelo jesuíta David Fay em 1775. Em 1760, uma parte do grupo mudou-se para o rio Alpercatas, na fronteira do Maranhão com o Piauí. Outra parte prosseguiu pelo rio Parnaíba alcançando o Pará em 1763, quando não se têm mais notícias deles. Segundo Nimuendaju e Métraux, os Amanajoz foram listados entre as tribos da M/D do Baixo Tocantins, em 1775. (The Amanajoz IN Stewart, Julian, ed. Handbook of South American Indians. Washington VIII. 1948, pp.203-208)

Séc. XIX - Aires de Castas, informa que em 1817, os Manajós ocupavam um terreno ao poente de Balsas até o rio Tocantins, onde eram conhecidos como Temembós. Em 1845, Saint-Adolphe registra a presença dos Amanajoz como habitantes de parte do rio Moju. Em 1939, Gustavo Dodi, informa que a aldeia que existia nas proximidades da aldeia Guajajara de Sapucaia, nas cabeceiras do Pindaré, foi transferida em 1872, para o Rio Tucumandui, um tributário ocidental do Gurupi. Entre 1871 e 1872, os Frades Luís de Piazza e Cândido Hemenence começaram a conversão dos Tembê, Tunwara e Amanajé do Rio Capim. Frei Cândido funda a Missão Anauem ou São Fidélis com 200 pessoas da etnia Amanayé. A morte de Frei Hemenence e do Engenheiro belga Blockhausen por estes índios, provocou a fuga dos mesmos que se refugiaram no rio Arandeuá. A partir daí passaram a se identificar como Arandeuá.

(Gomes, Jussara Vieira. Grupos Indígenas Amanayé e Anambê do Pará (Relatório). IN Boletim do Museu do Índio/FUNAI/ Ministério da Justiça, Doc. 7. Rio de Janeiro, dez, 1997:11)

Séc. XX - Em 1911, havia quatro aldeias na M/E do Arandeuá com mais de 300 índios, liderados pela mulata Danásia. Em 1926, Nimuendaju relata que viu um pequeno grupo Amanayé na localidade de Munduruku, informando ainda que os mesmos tinham roças no Moju e se autodenominavam Arandeuá. Em 1941, foi enviado um radiotelegrama pelo Inspetor do Pará à sede do SPI no Rio de Janeiro comentando o ataque dos Amanayé que viviam entre o Surubiju e o Candiru e a necessidade de criação de um Posto Indígena na região. Nessa época foram mortos moradores de madeira no Igarapé Garrafão e Fortaleza, afluentes do Arandeuá (SPI/2ªIR, 1942). À época, os

Amanayé eram chefiados pelo Coronel Balbino, o último cacique. Como o entrelaço entre índios e madeireiros prosseguisse, foi criada a Reserva Amanayé pelo Decreto nº 306, de 21 de março de 1945, com 30.800ha. Em 1976, Expedido Arnaud através do telegrama nº 71.120 de 02.02.76 propõe à FUNAI que seja concedida "uma área dentro da Reserva, a Título Definitivo com direito a alienação" (Gomes, 1997; Arnaud & Galvão, 1969 IN Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação, 1998, pp.16-22). Diversos outros telegramas e memorandos datados a partir de agosto de 1989 até novembro de 1996, informam sobre as dificuldades econômicas e de pessoal para a realização do trabalho de identificação.

1.5.1 - Histórico da área indígena reconstituído através da memória tribal. Segundo Geraldo Ramos, os Amanayé viveram no Arandeuá, na confluência dos rios Surubiju e Arandeuá até 1947. Geraldo, hoje falecido, era filho de Titchain, filha de Filomena, irmã de Balbino, o último cacique Amanayé. Após a morte de Balbino, provavelmente em 1947, não havia ninguém para substituí-lo pelo que afirmou Geraldo, havendo uma crise de liderança associada a diversos ataques de índios que estavam nos Igarapés Itaqueteua e Garrafão. Os relatos de Geraldo, Beré, Izídio, Candinho e Hamilton, indicam que os Amanayé viviam tanto no Surubiju, quanto no Arandeuá e Capim. Os ataques fizeram com que os filhos de Filomena, Filipe, Vitalina e Marcelino (o Paquito) fossem obrigados a sair do Repartimento e se dirigirem à região do Capim. Filipe foi para o Abadinho, hoje pertencente à fazenda Lagoa Grande; Vitalina foi para o Taperebá, atual Sarauá; Paquito foi para o Quiri-Quiri, hoje pertencente à Fazenda São Romualdo, e mais tarde quando foram indenizados, se dirigiram para Poço Real, atual Barreirinha. Filipe Ramos e sua segunda mulher, Maria Trindade Perreira, mãe de Rosa e Tomás, que por sua vez, já possuía outros filhos, entre eles Jovina Trindade que veio a se casar com Geraldo Ramos, sobrinho de Filipe Ramos. Além do grupo de Filipe, outras famílias viviam no Capim. Posteriormente a esses acontecimentos, o sudeste do Pará passou a ser ocupado por grandes fazendas, processo que se intensificou após os anos setenta. A ilha do Abadinho onde vivia o grupo de Filipe era respeitada pelos novos donos do Capim, que iam vendendo e revendendo as terras do entorno de Abadinho, mas combinando sempre que o grupo ali permanecesse, como foi o caso de Samuel Câmara que foi Prefeito de Paragominas, Muritiba, Gerente do Banco da Amazônia em Capangema, e Zé Matogrosso, que terminou por comprar a ilha vendida por Filipe.

Vitalina por sua vez, permaneceu em Taperebá e depois retornou para o Arandeuá com os filhos. Alguns membros do grupo permaneceram na atual região de Sarauá em locais como o Igarapé Timboteua e no Quelenente. Otilia Rosa Amanayé vinha depois com a família. Rosa nasceu no Quiri-Quiri, ficou órfã quando Balbino mandou buscá-la para morar no Itaqueteua, onde foi criada por Isabel, uma das esposas de Balbino, a outra se chamava Margarida, conhecida como Cururu, a mãe de Polícia, o único filho de Balbino ainda vivo e que reside em Barreirinha. Otilia Rosa foi casada com Antônio Trindade, um civilizado, conhecido como Cachimbo, pai de Domingos Trindade, atual líder de Sarauá. Outros Amanayé vieram viver em Sarauá depois que a ilha do Abadinho foi vendida. Além desses Amanayé, havia abeinhos não-índios que se casaram com pessoas deste grupo indígena, formando famílias até hoje residentes no Capim.

1.5.2 - Área do Decreto nº 306 de 21/03/1945: interpretação dos fatos constantes na história ocupacional Amanayé através do Decreto nº 306 de 21/03/1945 pelo Interventor Federal, Cel. Joaquim Magalhães Cardoso Barata, não foram tomadas providências e nenhum dispositivo prático para tomar efetivo esse Decreto, e, portanto, nenhuma assistência ao grupo. Ao que parece, tal medida ficou no papel enquanto os Amanayé tiveram que lançar mão de estratégias para sobreviver como grupo, o que os levou a casamentos com regionais e à maior dispersão ao longo dos rios Capim e Moju, voltando ao Arandeuá somente quando a situação assim favorecesse. A área do Decreto localiza-se na gleba Surubiju, à margem direita do Arandeuá e à esquerda do Surubiju, nos municípios de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, microrregião de Paragominas. Jurisdicionada à FUNAI, a situação fundiária da área se caracteriza pela presença das sedes dos municípios de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, além de propriedades rurais do porte da fazenda Lacq, com 112.235 ha, pertencente hoje à Madeireira Barroso Ltda - MABAL, assim como das fazendas Oliveira, Planalto e Águas Formosas, estas últimas localizadas no Arandeuá.

1.5.3 - Indicação de sítios ou outros indícios da antiguidade da presença indígena. Os Amanayé dão relação da existência de potes de barro encontrados na superfície das atuais roças, os quais, provavelmente, pertencem a populações pré-cabralinas. O GT registrou vestígios de um fono construído com pequenos tijolos artesanais nas imediações da roça de "Seu" Lula, e que os índios afirmam ter pertencido aos primeiros moradores de Sarauá. Foi constatada também a existência de antigos cemitérios, alguns deles estão localizados em terrenos hoje pertencentes a fazendas como a de Marungá, Mavi e Quiri-quiri (atual São Romualdo), outros foram registrados em vários pontos do Arandeuá.

SEGUNDA PARTE - HABITAÇÃO PERMANENTE

Distribuição espacial do grupo determinada por sua organização social, política e atividades econômicas e culturais.

Sarua é composta por 06 casas onde vivem 12 famílias, num total de 72 pessoas, acrescentando-se as duas famílias que hoje vivem e trabalham na Fazenda Tabatinga, perfazem um total de 87 pessoas. A aldeia tem uma escola que está sob a administração da Prefeitura de Ipixuna do Pará. As famílias Amanayé são famílias nucleares, não existindo até onde foi possível observar, uma autoridade incontestável do pai. Quem manda na casa é a mulher, o homem dedica-se aos assuntos externos. No caso de ausência ou morte da mãe, os filhos, se forem pequenos, ficam desprotegidos. Há poucas mulheres disponíveis e o isolamento em que vivem após a desagregação do grupo colaborou para isso. As casas são de "patu-a-pique" ou casas de barro com ou sem reboco. A disposição interna varia em função do tamanho da família e do préstimo do proprietário. A vida de casa acontece na cozinha, em torno do fogão de barro à lenha. É ali que as pessoas do círculo familiar se reúnem para conversar. As visitas ficam na sala. Ao lado da moradia, está situada a casa de farinha, que pode ser também um local de encontro entre os que trabalham e os que estão visitando. Além dos Amanayé que vivem em Sarua e Igarapé Timboeua, na M/E do Capim, há duas famílias Amanayé que vivem e trabalham na Fazenda Tabatinga, na M/D do Capim.

TERCEIRA PARTE - ATIVIDADES PRODUTIVAS

3.1 - Utilização econômica do território: áreas de caça e pesca, coleta, agricultura e outras atividades produtivas.

Os limites foram definidos por onde as gerações mais recentes continuam a andar e caçar. Rios, igarapés e lagos formam um território das águas, constituindo também os espaços de trabalho e lazer da comunidade de Sarua. A mata tem a mesma utilidade das águas, pois é de lá que também são retirados alimentos, remédios, assim como constitui local de reprodução dos animais. A mata derrubada e transformada em roça é o espaço conhecido, uma espécie de terceiro ou extensão da casa onde uma criança pode ir buscar um cani ou qualquer outra coisa, sem que haja perigo. Os igarapés são os locais de predominância da caça, como é o caso do Sarua, Caputeua e Cunatá-mizim. Há dois tipos de caça: as caças grandes, como anta, porco e veado vermelho, e as pequenas, como paca, capivara. Há ainda um número variado de pássaros bastante apreciados. A exploração madeireira está inflando grandemente neste equilíbrio. A pesca é talvez a atividade mais significativa para os Amanayé de Sarua, mas está sendo prejudicada em vista da pesca intensiva feita por pescadores de São Domingos do Capim e também pela exploração madeireira, que provoca o assoreamento de lagos e igarapés. Consomem os peixes de rio e de igarapé. As roças são familiares, não havendo mais o sistema de rotação entre vizinhos, só voltando a ocorrer após a vinda de Jonas. Também o trabalho de conscientização por ele realizado para o retorno desta atividade.

3.2 - Intercâmbio com a sociedade envolvente e nível de dependência

De 1940 a 1970, os Amanayé mantinham intercâmbio intenso com as cidades de São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá, ambas localizadas no nordeste do Pará. São Domingos do Capim chegou a ser um dos maiores municípios do Pará até 1991, quando teve seu território desmembrado para formar outros municípios. De 1970 a 1998, os interesses dos Amanayé convergiram para as sedes dos municípios de Ipixuna do Pará e Paragominas. O primeiro foi um dos municípios que surgiu em função do desmembramento de São Domingos do Capim. Ipixuna é referência importante porque é a sua Prefeitura que dá assistência em educação e saúde aos Amanayé de Sarua, como também aos de Barcininha. Além disso, alguns distritos e colônias pertencentes a este município, como Badajós e Canil, exercem papel importante na história e na formação da população Amanayé, por dali haver saído algumas pessoas hoje associadas aos Amanayé por laços de casamento. Quanto ao intercâmbio com outros indígenas ocorre, no momento presente, por interferência da AMTAPAMA, que está incentivando a participação de representantes Amanayé nas assembleias indígenas.

QUARTA PARTE - MEIO AMBIENTE

A região do Rio Capim e, por conseguinte, a Terra Indígena de Sarua em função do processo de ocupação e da ação das diversas atividades exploratórias, sofreu danos em seu meio ambiente. Essas atividades, que continuam em curso, podem comprometer o futuro da região, ou seja: a) a exploração madeireira predatória considerada antieconômica e antiecológica; mas, paradoxalmente, constitui a principal fonte geradora de trabalho remunerado; b) a pecuária extensiva, que apesar da baixa eficiência tecnológica, é também considerada fonte geradora de emprego; c) a agricultura extensiva com baixa tecnologia provocando exaustão do solo; d) a agricultura intensiva levada a efeito pelo Programa de Governo Estadual e Municipal de Estímulo à Produção de Grãos em Áreas Degradadas, geradora de trabalho e renda, receitas tributárias, mas também com resultados danosos devido ao uso de pesticidas; e) o Projeto Hidrovia do rio Capim (CDP/AHIMOR) - um projeto de engenharia que deverá alterar o leito do rio propiciando navegabilidade adequada ao transporte do caulim - caso aprovado, trará grande impacto às populações indígenas e ribeirinhas; f) o projeto de assentamento e regularização fundiária, com possibilidades de impactos semelhantes às demais ações; e g) previsão de exploração do potencial turístico da região (ecológico e pesca esportiva) dentro de programa de governo da Prefeitura de Paragominas.

Considerar o aspecto ambiental da proposta de delimitação da Terra Indígena Sarua é levar em conta o papel que o rio Capim tem na vida social, econômica

e cultural desta população. Significa tratar da relação homem-água-floresta, de onde ele come, bebe, veste, viaja e manifesta suas sensações de alegria e medo, expressando suas crenças ou temor em ver desaparecerem os "poções" onde vivem os peixes grandes.

Observou-se, em termos gerais, que a área conta com: "um riove fortemente dissecado nas formações sedimentares (Itapetuma, Ipiçuma e Barrivas), configurado sob perfil que se desenha a partir do leito dos rios no sentido ascendente; uma faixa de largura variável correspondente às planícies aluviais de inundação, alagáveis na época das cheias; em seguida, na terra firme, uma faixa de transição nas terras mais elevadas correspondentes às superfícies rebuçadas em bordas erosas, onde o relevo apresenta-se bastante movimentado (fortemente dissecado); em consequência direta dos desdobramentos verificados nas rubas matrizes; e nas partes mais altas as superfícies de aplainamento atuais também designadas Platôs ou Planaltos, com seus tepes planas demonstrando natível horizontalidade. Todavia, quase toda a região é de terra firme". (Costa, Ricardo Luiz da Silva. Relatório Ambiental, fl. 05, anexo e integrante do relatório ora resumido).

O sistema de drenagem da TI Sarua é marcada pelo rio Capim e conta com os Igarapés Cachoeirinha, Acaputeua, Sarua, Purgatório, Bananal e Timboeua, o rio Caratua-Açu e os lagos Abadinho, Flechal, Paulo, Sarua e do Bananal. "A influência destes elementos do drenagem é de extrema importância ambiental para os indígenas em questão, uma vez que, os mesmos estão estritamente vinculados a mecanismos de sustentação e sobrevivência desses indígenas". (idem, fl. 6)

Segundo o relatório ambiental já referido, a temperatura média da região oscila entre 26° e 28°, sendo os meses de fevereiro, junho e julho os meses de temperaturas mais baixas e de setembro a dezembro o período de temperaturas mais altas. O regime de chuvas apresenta um verão chuvoso, com as maiores precipitações nos meses de fevereiro, março e abril e um inverno seco, sendo os meses de agosto e setembro os de menor precipitação.

Quanto aos recursos naturais, em que pesem as intensas investidas de parte de fazendeiros e exploradores de madeira nas décadas de 1970 e 1980, a TI Sarua conta com as condições necessárias ao desenvolvimento das atividades produtivas do grupo, nela havendo muitas áreas remanescentes de florestas tropicais, que servem de abrigo e de manancial de alimentos para inúmeras espécies da valiosa e diversificada fauna silvestre amazônica, não havendo, por isso, graves problemas no abastecimento de caça à população indígena da área. Registra-se também uma relativa abundância de recursos aquáticos, que constitui a principal fonte de proteína animal consumida pelo grupo.

QUINTA PARTE - REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

5.1. Distribuição espacial do grupo, determinada por sua organização social, política, atividades econômicas e culturais e categorias sociais.

Como já foi referida na Segunda Parte, a distribuição espacial das habitações da Terra Indígena Sarua é formada por casas isoladas cercadas por suas roças, distribuídas em diferentes pontos da área. As famílias são nucleares havendo distribuição de autonomia e tarefas condizentes a todos os membros da família. A mãe tem papel importante no processo educativo, é ela que garante a proteção das crianças e a ordem na casa. A educação escolar é garantida pela escola que foi instalada no primeiro semestre de 1998 e administrada pela Secretaria de Educação de Ipiçuna. As condições de saneamento e infraestrutura permitem o controle dos agentes causadores de doenças, assim como as condições socioeconômicas que possam favorecer a reposição da saúde ameaçada ou perdida são precárias, exigindo que cada família se responsabilize pelo atendimento e solução dos casos. Nas décadas de setenta e oitenta, graças à presença da SUCAM que aplicava o "bomfo" e fornecia a medicação para o tratamento da malária, as mortes, principalmente de crianças, diminuíram. Com a perda da assistência por parte da SUCAM, há o temor que o mal retorne. Além da malária, os males do parto representados por febre puerperal e crises de albumina, estão entre os causadores da morte ou sequelas das parturientes, e recém-nascidos. A inexistência de sanitários faz com que a população utilize em sua maioria, local próximo às fontes d'água destinadas ao consumo, e poços a céu aberto, colônias para a proliferação de verminoses. Além das doenças sazonais existem aquelas que são resultado do tipo de trabalho exercido pelos Amanayé e aquelas provocadas pelo alcoolismo. As doenças sazonais de maior incidência são as gripes acompanhadas de febre, diarreias, vômitos, verminoses, problemas de pulmão, malária. As que independem das estações são os males de parto, diabetes, hipertensão. A saúde bucal é precária onde a presença de cáries é visível desde a primeira dentição, sendo a dor de dentes é um dos males que mais aflige os Amanayé. O tratamento de doenças é conjugado entre o caseiro, o curandeiro e o ambulatório, este último buscado nas sedes do Município de Paragominas, São Miguel do Guamá e Castanhal. Segundo informações prestadas pelas mulheres, a maioria delas se casa entre 15 e 18 anos, faixa etária na qual tem sua primeira gestação. O período reprodutivo atinge até os 40 a 45 anos. A amamentação das crianças ao seio se prolonga até atingir um ano de idade, mas a partir do segundo mês são introduzidas as papas de carne e crocê. No momento presente, os Amanayé de Sarua recorrem à Casa de Saúde do Índio, em Belém, em busca de tratamento para os casos graves.

5.2. Ocupação histórica econômica da área

O percurso histórico pós-45 define a situação vivida pelos atuais Amanayé de Sarua e Barcininha. Os cemitérios antigos estão hoje em propriedades particulares, não havendo mais possibilidade de reverenciar os mortos. Até viverem no Repartimento, segundo Geraldo Ramos, ainda em costume enterrar os mortos dentro da própria casa, especialmente se fosse a mulher, o marido

ou bebê. Atualmente não há nenhum ritual especial, exceto no dia 02 de novembro, em que fazem a "iluminação" e capinam o cemitério. As sepulturas são marcadas com cruzeiros sem nome, por não saberem ler nem escrever. No ato do sepultamento, são recitadas algumas rezas católicas. Um traço significativo é a língua própria do grupo, não mais falada, mas lembrada pelos mais velhos e por parcela da juventude, através da articulação de alguns termos nativos misturados ao português regional, testemunhando assim a persistência de memória lingüística.

SEXTA PARTE - LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

6.1 - Natureza da ocupação não-indígena com identificação dos títulos de posse ou domínio eventualmente existentes na Terra Indígena Sarua.

Sarua está situada na Gleba Pindobal, na margem esquerda do rio Capim, estando atualmente jurisdicionada ao estado com áreas eleitas e não arrecadadas de acordo com o Decreto n.º 2373/87, sendo o órgão gestor o Instituto de Terras do Pará (ITERPA). Antes de 1987, a Gleba Pindobal estava jurisdicionada à União, tendo como órgão administrador o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Com o objetivo de esclarecer a situação fundiária de Sarua, foram solicitadas informações ao INCRA/Paragominas, que respondeu explicando que após a revogação do Decreto 2375/87, o INCRA não prosseguiu na descrição da área do sudeste do Pará, e toda a documentação foi transferida para o ITERPA. Foi feito um pedido ao Tabelião do Cartório Notas e Demais Cargos Anexos de Paragominas para a busca de livros de registro sobre a Companhia Agropecuária Fluminense. Em Certidão datada de 19 de agosto de 1998 e assinada pela Tabelião Substituta, Maria Cecília Lopes Paes, a mesma informa "não constar nenhum registro em nome da firma, Companhia Agropecuária Fluminense Ltda".

No Cartório de Imóveis Leônio Oliveira - 1º Ofício, em São Miguel do Guamá, também foram realizadas buscas, sendo encontrada referência à Empresa Agrícola Fluminense nos seguintes livros: a) Livro N.º 5-A, n.º de Ordem 204 e 205; de 23.03.1983 e b) Livro N.º 2-G, Mat. 4537, de 23.03.1983, p.166, relativas a duas glebas de terras situadas fora da terra identificada e delimitada. Em 30/07/98, através do OF n.º 188/DFU/ADR-Bel à Diretoria Técnica do ITERPA, o Dr. Rui Ferra solicitou informações referentes à Empresa Agrícola Fluminense ou em nome de Aginaldo Rodrigues Caldeira, bem como das Fazendas Tarzana e São Romualdo. Em Documento Informativo de Processo, a Chefe da Divisão de Patrimônio Fundiário do ITERPA, Vera Lúcia Vieira de Zúñiga, respondeu dizendo que "em nossos arquivos não foi localizado nenhum Registro de Título em nome de Aginaldo Rodrigues Caldeira, Empresa Agrícola Fluminense e em nome das Fazendas São Romualdo e Tarzana".

Em 20/08/98, o Dr. Carlos Loureiro (ADR/Mambá), entregou à coordenadora do GT documentos cartoriais relativos a algumas propriedades, sobretudo da área do Decreto n.º 306 e entre eles um Registro do 1º Ofício da Comarca do Guamá, referente à Empresa Agrícola Fluminense, averbada na CRI daquela Comarca sob o n.º 02, Mat. n.º 8.964, fls.104 do Livro n.º 2-AF, Registro Geral em data de 14 de outubro de 1988, constante de uma propriedade rural agrícola, denominada "Balalica", situada no município de Paragominas, à margem esquerda do rio Capim. A propriedade é composta por oito (08) glebas de 4.356.000 ha, perfazendo um total de 34.848.000 ha, cadastrado no INCRA, sob o n.º 051.055.001.988, tendo sido adquirido conforme Escritura Pública sob a forma de Sociedade Civil com Incorporação de Bens Imóveis, lavrada no dia 04 de março de 1975. O registro, lista também, várias benfeitorias tais como: pastagens em capim colonião para criação e engorda de gado bovino, campo de aviação, luz elétrica (benfeitorias não mais existentes à época da pesquisa de campo, 1998); Em função da ação que José de Paula Nogueira e Paulo César Muniz moveram contra Aginaldo Caldeira, o imóvel está penhorado para reforço de garantia da importância de Cr\$ 41.156.591,79 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um cruzados e setenta e nove centavos). O Registro está datado de 28/09/1988 e assinado pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício, Maria José Machado. Em 18/02/1999, foi enviado a FUNAI/BEL, o Relatório Técnico Fundiário (SDP 226/99) do Dr. Carlos Lima, que após ser lido e analisado pela Dra. Edna Miranda, Chefe do DFU/ADR-BEL, mereceu considerações que alertavam para a ambigüidade de alguns pontos da argumentação do Relatório enviado para o Assessor Jurídico, solicitando que fossem fornecidos subsídios para serem repassados à Coordenação do GT. Os pontos foram os seguintes: a) Os Laudos relativos à Vitória Agrícola, não foram preenchidos, por não haver qualquer posse de não-índio; b) A afirmação de que Aginaldo Caldeira é o legítimo proprietário da Fazenda Empresa Agrícola Fluminense (ex-Balalica) e que a área delimitada pelo GT fica totalmente inserida nesta fazenda. Diante disso, o Parecer emitido pela chefia do DFU/BEL, expressa dúvidas que podem ser resumidas no seguinte: a) Na Certidão fornecida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca do Guamá, onde se lê sobre a Alteração Contratual, a superfície da propriedade está registrada com 34.848.000 ha, e na planta topográfica anexada ao Relatório em exame é de 29.514.3200 ha datada de março de 1997, tendo sido adquirida conforme Escritura Pública sob a forma de Sociedade Civil com Incorporação de Bens Imóveis, lavrada no dia 04 de março de 1975, ou seja, "APENAS HÁ 23 ANOS DA AQUISIÇÃO"; b) O Ato de Execução por Título extrajudicial que José de Paula Nogueira e Paulo César Muniz moveram contra Aginaldo Caldeira, a Dra. Edna Miranda informou que, o imóvel foi penhorado em 06/01/1986, "essa Prorrogação atis-se etc... nra"

Averbada sob o n.º 03-8964, às fls. 104-A do Liv. 2-AF-RG em 14.10.1981. Entretanto, esta Certidão foi fornecida ao Sr. Aginaldo R. Caldeira em 28/09/1988 com esse ano." c) Ela finaliza o elenco de suas dúvidas dizendo que o Relator juntou outros documentos, todos em nomes de terceiros "mas sem mencionar a aquisição por parte do Sr. Aginaldo Caldeira", dizendo que fica até difícil saber se a documentação "se trata da matéria objeto do Relatório Técnico e Fundiário do servidor do ITERPA..."

6.2 - Área do Decreto n.º 306 de 21/03/1945

Nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 1998, o GT percorreu a região de Goianésia do Pará e Rondon do Pará, municípios do sudeste do Pará que hoje se encontram, em grande parte, no território da área do Decreto n.º 306/45.

Hoje, como já referido no item 1.3-1 da Primeira Parte do Relatório de Identificação, além das sedes dos municípios estarem em expansão, como é o caso particular de Rondon do Pará, se encontram também fazendas de grande porte como a Lacy, de propriedade da Madeireira Bartoso Ltda - MABAL, como também as de Oliveira e Surubiju.

Da mesma forma, como se procurou demonstrar na Segunda Parte sobre o histórico do grupo, os Amanayé atuais atestam a saída da área do Decreto ainda nos idos de 40, permanecendo no Repartimento até os idos de 1945, quando desceram o Capim e foram viver em vários locais, concentrando-se, porém, em duas localidades, Barreirinha e Saraua. Esta última reproduziu, de certa forma, um aspecto tupi no modo de vida dos Amanayé, qual seja, o de não se reunir necessariamente em grandes aldeias, mas distribuir-se em pequenos grupos familiares, formando grupos de vizinhança, tendo, porém, um núcleo central. Este núcleo extinguiu-se, quando Filipe Ramos vendeu o Abadinho para Zé Matogrosso. Os que foram viver em Saraua, se distribuíam em moradas isoladas ou em pequenos grupos de duas ou três casas num território demarcado pelas suas andanças, conforme depoimento de Domingos Trindade. As duas aldeias, Saraua e Barreirinha, estão situadas em áreas distintas, com suas respectivas comunidades e lideranças, conforme o próprio Dr. Carlos Loureiro afirma em seu Relatório de Levantamento Fundiário onde faz referência à conversa que teve com Dona Rosa Amanayé, mãe do líder de Saraua, Domingos Trindade, quando esta declara que mora lá desde o início dos anos 60 e pretende viver em Saraua até o fim de seus dias. Tanto em Saraua quanto em Barreirinha, os índios não manifestaram interesse sobre a área do Decreto, da mesma forma como não há interesse em formar um único aldeamento, nem de ficarem numa mesma terra indígena.

SÉTIMA PARTE - CONCLUSÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRA INDÍGENA SARAUÁ

A proposta de limite da Terra Indígena Saraua, apresentada pelo Grupo Técnico, Portaria n.º 640/PRES/98, pautou-se no trabalho de campo realizado na terra indígena referida, na indicação dos limites pelas lideranças indígenas atuais, com aprovação dos membros nelas residentes e os pontos conclusivos, segundo a análise do Relatório Ambiental. A fundamentação jurídica da presente proposta tem como base o Art. 231 da CF, a Lei 6.001 de 19/12/1973, o Estatuto do Índio e a Portaria N.º 14 MJ de 09/01/1996, que regulamentam a elaboração de relatórios de identificação e delimitação. Tendo em vista a existência de uma área reservada aos Amanayé, segundo o Decreto n.º 306 de 21/03/1945, são apresentadas também as conclusões atinentes a esta questão.

7.1 - A Presença histórica dos Amanayé na região do rio Capim, as compulções e o abandono sofrido.

O primeiro ponto a ser considerado nesta Proposta, é a presença dos Amanayé na região do Capim, desde a segunda metade do século XIX, quando foram aldeados na Missão Anaueurá, fundada entre 1871 e 1872, sob a direção dos Frades Luiz de Piazza e Cândido Hemerence. Estes dados são confirmados por Nimuendajú e Métraux ao informarem que esta Missão teria sido fundada com a presença de 200 índios Amanayé (in Gomes, Jussara Vieira. Grupos Indígenas Amanayé e Anambé do Pará (relatório) Boletim do Museu do Índio, FUNAI doc. 7, RJ, 1997). No momento presente, se encontram, no médio Capim, distribuídos em duas aldeias, desde a década de 60. No momento em que se concretiza a proposta de delimitação de duas (02) terras indígenas para os Amanayé, é necessário lembrar que a situação sócio-histórico-cultural que eles apresentam hoje é resultado também da falta de assistência, seja por parte do SPI, seja da FUNAI, como pode ser observado pelo elenco de radiotelegramas e ofícios procedentes de Belém ou de Marabá. O que chama atenção na história Amanayé é que eles administraram a própria sorte, lançando mão de estratégias de sobrevivência, o que tomou acontecer quando procuraram a FUNAI/Belém - PA em 1997. Delimitar as duas Terras Indígenas é, como já disse o pesquisador Elinilton Corrêa no processo em referência, resgatar uma dívida histórica com os Amanayé. É, como direi, por termo a um processo de exclusão vivido por essa população do processo de cidadania e de reconhecimento pelo Estado nacional, é ter bem claro que a fisionomia das duas Terras Indígenas assume contornos diferentes em função de sua história particular.

7.2 - Terra Indígena Saraua

A área aproximada de 18.635 ha de superfície e perímetro de 87 Km, conforme planta de delimitação e memorial descritivo a seguir, é resultado dos estudos e levantamentos realizados pelo GT insituado pela Portaria 640/PRES/98, com a participação ativa de lideranças indígenas do grupo Amanayé e da AMTAPAMA, contando inclusive com a aprovação de todos os moradores de Saraua, obtida mediante reuniões comunitárias, quando foram indicadas as pessoas que deveriam acompanhar os técnicos na identificação dos limites da

área. A proposta de delimitação apresentada pelo GT é, portanto, compatível com as atividades de caça, pesca e coleta que a comunidade amanayé de Saraua necessita para sua sobrevivência e reprodução social.

Os limites acima propostos demarcam o que os Amanayé do Saraua consideram como seu território, por ser a área que nos últimos 40 anos tem sido o espaço que percorrem e no qual suas lembranças têm lugar, onde se encontram suas roças, e seus mortos estão enterrados. Limite Leste/Sul: Da aldeia até o Timboteua, são incluídos na proposta o lago e igarapé Purgatório e o lago Abadinho, fundamentais para reprodução de cardumes e criatório de caça. Limite Oeste: Demarcado pelo Igarapé Bananal, envolve desde a aldeia até esse ponto, além do lago Saraua, os igarapés Curuatá-Mirim, Caputeua e Angelim, imprescindíveis ao grupo para habitação, enterrar os mortos e praticar a pesca, a caça e a navegação. Limite Norte: Demarcado às proximidades do igarapé Curuatá-mirim tenta resguardar um curso d'água fundamental à caça e pesca e grande parte da área de caça e coleta.

Sob o ponto de vista da ocupação da área, ela já vem ocorrendo desde o final da década de quarenta (1940), quando Vitalina, irmã de Paquito, se instalou no Taperebá, atual Saraua, e Filipe Ramos se instalou no Abadinho. Mais tarde, na década de sessenta, o grupo familiar de Otília Rosa veio morar no Taperebá, que passou a se chamar Saraua. Eles viveram aí, portanto, muito antes dos não-índios que, hoje, disputam a área. O significado do território para os Amanayé de Saraua está associado a um espaço culturalmente definido, medido e mapeado e que deve ser reconhecido tanto pelos de fora - o Estado brasileiro - quanto pelos de dentro - os vizinhos fazendeiros e madeiros, comerciantes, pescadores e caçadores, a Prefeitura -, para que tenham assegurados os direitos de voz e ação numa região onde o anonimato pode ser fatal.

Ainda que os técnicos do GT não tenham constatado nenhuma ocupação não-indígena na área, os Amanayé do Saraua estão em discussão com o Sr. Aginaldo Caldeira, proprietário da Empresa Agrícola Fluminense, que se diz também detentor do polígono correspondente a área pretendida. Como pode ser observado na Sexta Parte do Relatório ora resumido, em 20.08.98, o Dr. Carlos Loureiro (ADR/Marabá) entregou a esta Relatora um Registro do 1º Ofício Comarca do Guamá referente à Empresa Agrícola Fluminense, averbada na CRI daquela Comarca sob o n.º 02, Mat. n.º 8.964, fls. 104 do Livro n.º 2-AF, Registro Geral em data de 14 de outubro de 1988, constante de uma propriedade rural agrícola, denominada "Balalaica", situada no Município de Paragominas, à margem esquerda do Rio Capim. A propriedade é composta por oito (8) glebas de 4.356,0000 ha, perfazendo um total de 34.848,0000 ha, cadastrado no INCRA, sob o n.º 051.055.001.988, tendo sido adquirido conforme Escritura Pública sob a forma de Sociedade Civil com Incorporação de Bens Imóveis, lavrada no dia 04 de março de 1975. O registro lista,

também, a existência de várias benfeitorias, tais como pastagens em capim colônio para criação e engorda de gado bovino, campo de aviação, luz elétrica, não mais presentes na área, senão em vestígios.

Em função da ação que José de Paula Nogueira e Paulo César Muniz, movem contra Aginaldo Caldeira, o imóvel está penhorado para reforço de garantia da importância de CZ\$41.156.591,79 (quarenta e um milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um cruzados e setenta e nove centavos). O Registro está datado de 28.09.1988 e assinado pela Escrevente Autorizada do 1º Ofício Maria José Machado. O que se pode dizer é que no momento em que foi feito o Levantamento Cartorial (29.07.98), só havia duas Certidões referentes à Empresa Agrícola Fluminense, existentes no Cartório do 1º Ofício de São Miguel do Guamá, e que dizem respeito a terras na M/D do rio Acaá-Mirim, não havendo em nenhuma delas referência ao nome Balalaica nem tampouco a nenhuma propriedade na M/E do rio Capim.

7.2-1- Pontos Conclusivos segundo a Análise Ambiental

A área apresenta indicadores de qualidade ambiental bastante vulnerável, mas basicamente ligados a questões sócio-econômicas, de conotações fundiárias, em consequência de incidir numa faixa de terras supostamente pertencente a uma propriedade particular denominada Empresa Agrícola Fluminense e nada constar nos arquivos do ITERPA que comprove a legitimidade do domínio dessas terras em nome dessa Empresa e de Aginaldo Caldeira. Cerca de 80% dessa área encontra-se relativamente conservada, sem problemas emergenciais no que se refere aos indicadores ecológicos, havendo, no entanto, fatores de pressão oriunda do conflito fundiário que se coloca por trás da exploração madeireira e da pesca comercial, ambas de cunho ilegal e predatório.

7.3 - Área do Decreto Estadual n.º 306/1945

A Área está ocupada por latifúndios representados por fazendas e madeiras que pertencem aos municípios de Rondon do Pará e Goianésia do Pará. Não foi constatada a presença de aldeamentos e/ou famílias indígenas isoladas habitando-a, e não há da parte dos Amanayé de Saraua e Barreirinha interesse sobre a mesma.

Diante do exposto ao longo do relatório aqui resumido, os estudos sobre os registros históricos e relatos orais, bem como os levantamentos em campo efetuados na atualidade vieram demonstrar que o grupo Amanayé conseguiu manter o caráter tradicional e permanente de ocupação de seu espaço territorial. Portanto, o processo administrativo de regularização fundiária da Terra Indígena Saraua está apto a prosseguir, em conformidade com os trâmites previstos pelo Decreto n.º 1.775, de 8 de janeiro de 1996, sob o amparo jurídico da Constituição Federal de 1988, especificamente o artigo 231, e do atual Estatuto do Índio, a Lei 6001 de 19 de dezembro de 1973.

ENEIDA CORRÊA DE ASSIS

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

Departamento de Demarcação - DED

Memorial Descritivo de Delimitação

Denominação

Terra Indígena SARAUÁ

Aldeias integrantes

Saraua

Grupos Indígenas

Amanayé

Localização

Município: Ipituxa do Pará

Administração Executiva Regional: Marabá

Estado: Pará

Coordenadas dos Extremos

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
Norte	03°01'19" S	e 47°54'26" WGr
Leste	03°01'37" S	e 47°54'15" WGr
Sul	03°08'36" S	e 48°05'46" WGr
Oeste	03°06'00" S	e 48°09'44" WGr

Base Cartográfica

Nomenclatura

SA.22-Z-D-III e SA.23-Y-C-1

Escala

1:100.000

Órgão

DSG

Ano

1983/86

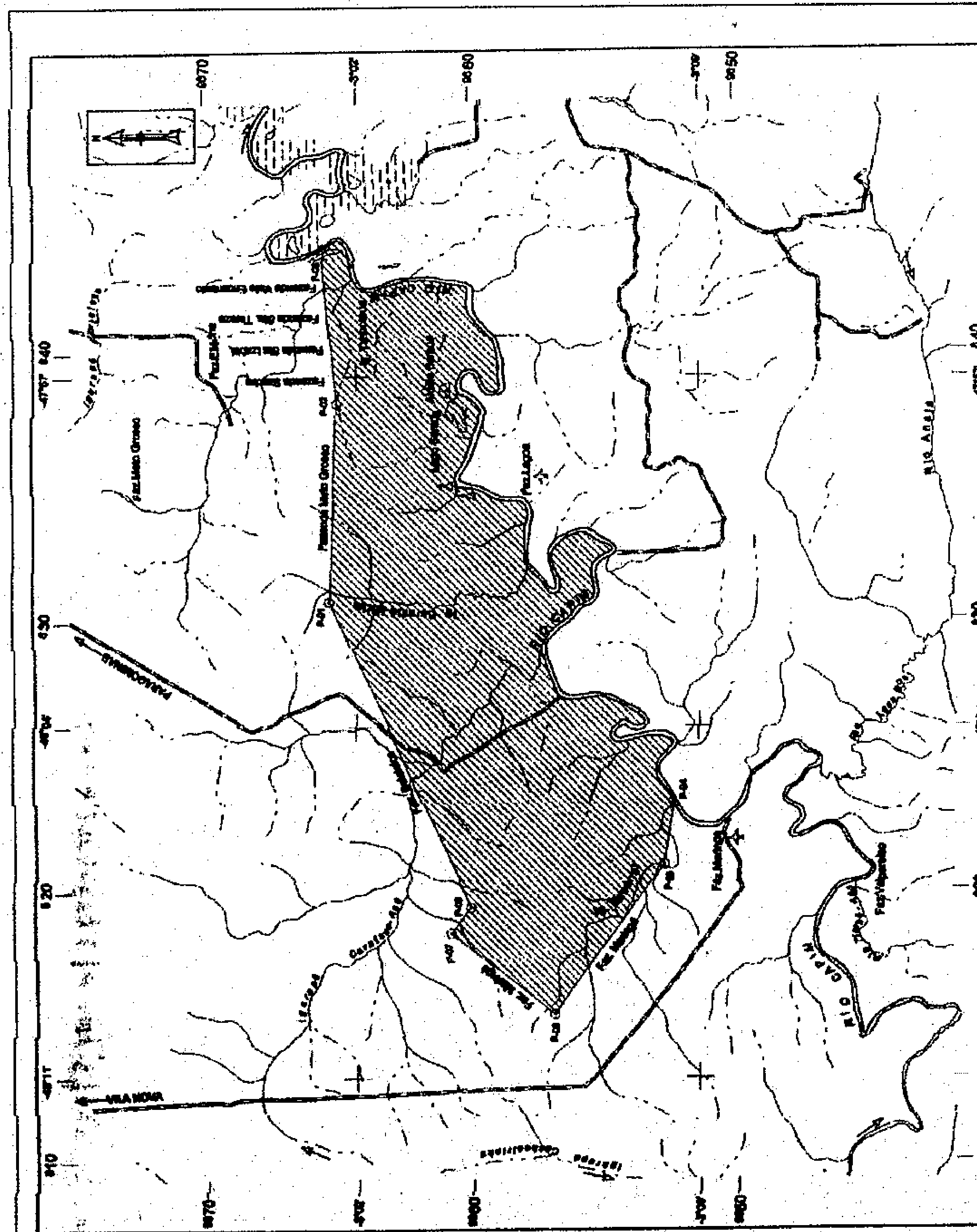
DIMENSÕES

Superfície: 18.635 ha (dezoito mil, seiscentos e trinta e cinco hectares, aproximadamente)

Perímetro: 87 km (oitenta e sete quilômetros, aproximadamente)

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

NORTE: partindo do Ponto P-01, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'28" S e 48°01'30" WGr, localizado nas proximidades do Igarapé Curuatá Mirim, na divisa com a Fazenda Mato Grosso, segue por uma linha seca confrontando com a referida fazenda, até o Ponto P-02, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'36" S e 47°57'32" WGr; daí, segue por uma linha seca confrontando com as Fazendas "Sandra", "Santa Izabel", "Santa Tereza" e "Vale Encantado", até Ponto P-3, de coordenadas geográficas aproximadas 03°01'19" S e 47°54'26" WGr, localizado na margem esquerda do Rio Capim. LESTE/ SUL: do ponto antes descrito, segue a montante pela margem esquerda do Rio Capim, até o Ponto P-04, de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'28" S e 48°05'31" WGr, localizado na foz do Igarapé Bananal, na divisa com a Fazenda Maringá. OESTE: do ponto antes descrito, segue por uma linha reta até Ponto P-05, de coordenadas geográficas aproximadas 03°08'16" S e 48°06'45" WGr; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-06, de coordenadas geográficas aproximadas 03°06'00" S e 48°09'44" WGr; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-07, de coordenadas geográficas aproximadas 03°03'56" S e 48°08'08" WGr; daí, segue por uma linha seca até o Ponto P-08, de coordenadas geográficas aproximadas 03°04'20" S e 48°07'37" WGr. (no trecho compreendido entre os pontos P-04 e P-08, confronta com a Fazenda Maringá); daí, segue por uma linha seca, confrontando com a Fazenda Balalaica, até o Ponto P-01, inicial da presente descrição perimétrica. Responsável Técnico pela Identificação Limites: Antônio Abrão de Oliveira, Técnico Agrimensor, CREA - PA/AP 1403/TD



- LEGENDA CONVENCIONAL**
- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
 - POSTO INDÍGENA - CANTÃO DE POLÍCIA
 - ALDEIA INDÍGENA - CANTÃO
 - CAÇA - FEREA
 - COLETA - CENTRO ABANDONADO
 - RODOVIA PERMITEIDA
 - RODOVIA NÃO PERM. PERMANENTE
 - RODOVIA NÃO PERM. PERIÓDICA - ONIBUS
 - RIO PERMITEIDA - RIO IMPROBITEIDA
 - LAGO OU LAGOA - TERRENO SUJEITO A BARRAGEM
 - PONTO CIRCUNDAÇÃO - DIREÇÃO DE CORRENTE
 - LIMITE MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

TERRA INDÍGENA SARAUÁ		DELIMITAÇÃO	
Município: IPIXUNA DO PARÁ		ÁREA: 18.835 ha	ESTADO: PA
Estado: PARÁ		DATA: 1:200.000	DATA: 31/05/2002
Município: MARABÁ		PROCESO: FUNAI 858 338/00	PROCESO: MI-402 e MI-008
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS ENDEREÇO: AV. BRASIL, 100 - CEP: 66001-900 - BELÉM - PA		INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS ENDEREÇO: AV. BRASIL, 100 - CEP: 66001-900 - BELÉM - PA	
INSTITUIÇÃO: SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS ENDEREÇO: AV. BRASIL, 100 - CEP: 66001-900 - BELÉM - PA		PORTABRASIL Nº: 640 / PREJ / 98	

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 14 DE AGOSTO DE 2002.

Aprova o nome da Doutora Lílian Lúcia Cabral Campos para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Pará e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado o nome da Doutora Lílian Lúcia Cabral Campos para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado do Pará, na forma prevista no art. 119, § 1º, I, da Constituição do Estado do Pará.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de agosto de 2002.

Deputado Martinho Carnona
Presidente
Deputado Zeca Araújo
1º Secretário
Deputado Bosco Gabriel
2º Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 01/02. Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 02/02.

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nessa cidade à Rua de Aveiro nº130, inscrita no CGC/MF sob o nº05.018.544/0001-02.

Contratada: Montemil Ltda.

Objeto do Contrato Originário: Execução de obras e serviços de engenharia e de reforma no prédio anexo Senador Almir Gabriel.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 02/01-CPL/ALEPA

Valor Global do Contrato Originário: R\$ 1.419.746,47 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Aditivos Anteriores: INEXISTENTE

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do Contrato nº 02/02, de serviço e reforma no prédio anexo Senador Almir Gabriel.

Valor do Aditamento: INALTERADO.

Vigência: 26 de julho de 2002 até 11 de novembro de 2002.

Dotação Orçamentária:
01 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará.
0001 - Assembléia Legislativa do Estado do Pará
01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.
4.0.0.0 - Despesas de Capital.
4.4.0.0 - Investimentos.
4490-51 - Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 26 de julho de 2002.

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carnona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte comunica publicamente dispense de licitação para aquisição de imóvel urbano, lotes nº 01 a 18 da quadra 049, centro, nesta cidade, para **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA**, fundamentado no que dispõe o inciso 10 do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; em 14 de agosto de 2002.

IVANILDO DO RÉGO LIMA LATICÍNIO - ME

Ivanildo do Régo Lima Laticínio - ME, Nosso Leite CNPJ nº 04.353.099/0001-66, Ins. Est. nº 15.216.860-5 - Rod. PA 263 Km 02 - Zona Rural - Goianésia do Pará - Pará Licença de Operação de nº 685/2002 com validade de 16.07.2002 à 15.07.2003 da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, conforme a Lei Estadual nº 5887 de 11.05.95, com suas atividades voltadas para a Indústria de derivados do leite.

AGIP DO BRASIL S.A.

AGIP DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 68886415/0153-30
CENTRO OPERATIVO-BELÉM/PA
CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Agip do Brasil S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 734/2002, com validade até 15.05.2003 para estocagem e distribuição de gás liquefeito de petróleo (G.L.P.), no Centro Operativo localizado na Av. Salgado Filho s/nº, Val-de-Cães, Belém/PA.

Belém, segunda-feira,
19 de agosto de 2002

Caderno

1

Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.761

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2002

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 47/2002
EXPEDIENTE DE 06 e 07/08/2002
DESPACHOS

Classe 13107 - Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2000.5110-9

Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Myrle Nelma da Costa e Outros
Advogado(s) : José Orlando Gomes
Despacho : Verifico que a defesa da 3ª Ré instada a manifestar-se nos

termos do art. 499/CPP, nada requereu, ao revés, ofereceu alegações finais (fls. 260/261). Referidas alegações ainda não podem ser recebidas, a regra no Processo Penal é que em cada fase processual manifesta-se primeiramente o Ministério Público. Posto isto, desentranhem-se dos autos a manifestação de fls. 260/261, devolvendo-a ao advogado subscritor. Nada tendo as partes requerido nos termos do art. 499/CPP, Vista às mesmas para os fins do art. 500/CPP, manifestando-se, primeiramente, o Ministério Público Federal.

SENTENÇAS

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1999.7416-9

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Ubiratan Cazetta
Réu(s) : Antonio José Garcia
Advogado(s) : Yúdice Randol Andrade Nascimento
Sentença : Declara extinta a punibilidade do acusado ANTONIO JOSÉ GARCIA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

PROC. Nº : 1996.8194-8

Autor : Ministério Público Federal
Procurador : André Luiz Moraes de Menezes
Réu(s) : Carlos Anselmo Batista e Outros
Advogado(s) : Roland Raad Massoud
Sentença : Declara extinta a punibilidade do acusado CARLOS ANSELMO BATISTA, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95.

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

EDITAL

O Doutor Antônio Carlos Almeida Campelo, Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 09 a 13 de setembro de 2002, no horário das 08 às 19 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Marreiros, 598, Secretária da 4ª Vara, sob a presidência do Juiz Federal Substituto e a assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS INTERNOS desta Secretária, na forma do estatuto pelo art. 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010 de 30.05.66, e Provimento nº 03, de 26.03.02, da Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER que os autos que são objeto da Inspeção não poderão ser retirados da secretária a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos devendo o(s) Diretor(a) providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, incluindo os que estejam com Ministério Público ou em cumprimento de diligências, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restrição de prazos (art. 89), ainda durante o período de Inspeção haverá suspensão dos prazos processuais, a suspensão da marcação e da realização das audiências. Não haverá interrupção da distribuição. Serão atendidos os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito (art. 92). FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores a devolverem, com a antecedência mínima de cinco dias úteis anteriores ao início dos trabalhos, os autos retirados mediante carga, com os prazos esgotados ou não, sob pena de busca e apreensão. FICAM CONVIDADOS os representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, para o acompanhamento dos trabalhos. FICA PERMITIDO que as partes apresentem à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, em 12 de agosto de 2002. Eu (Keise Maria Matos Falco), Técnica Judiciária, o elaborei.

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

CLASSE / AÇÃO	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DES-PA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
13101 - Processo Comum / Juiz Singular	1	1	2			4	1	
13107 - Processo de Crime Funcional						1		
15205 - Prisão em Flagrante							1	
15208 - Quebra de Sigilo							1	
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas							2	
15600 - Inquéritos Policiais						1		
15900 - Criminais Diversas/Outros						3		
17100 - Carta Precatória Penal						2		
TOTAL	1	1	2			11	5	

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, na Titularidade Plena
MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora de Secretaria da 4ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2002

CLASSE / AÇÃO	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DES-PA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
13101 - Processo Comum / Juiz Singular	1	1	2			78	5	2
13103 - Processo Sumário						9	4	
13105 - Processo de Crime de Calúnia, Injúria e Difamação						1		
13107 - Processo de Crime Funcional						12		
13203 - Processo Sumário						2		
14000 - Hábeas Corpus						1		
15201 - Sequestro						1		
15202 - Busca e Apreensão						2		
15205 - Prisão em Flagrante		1	1			1		
15206 - Fimça						1		
15208 - Quebra de Sigilo						2	1	
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas						1	1	
15302 - Insanidade Mental						2		
15305 - Cancelada						4		
15402 - Competência - Conflitos							1	
15600 - Inquéritos Policiais						249	9	
15800 - Liberdade Provisória						2	1	
15900 - Criminais Diversas/Outros	1		1			5	11	
16101 - Carta de Guia Penitenciária						1		
16201 - Execução de Sentença						34		
16501 - Suspensão Condicional da Pena						1		
16502 - Livramento Condicional						1		
16700 - Da Execução de Sentença Penal (Outros)						1		
17100 - Carta Precatória Penal						20		
17200 - Carta Rogatória Penal						1		
TOTAL	2	2	4			432	33	2

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA CASTRO JUNIOR
Juiz Federal Substituto da 1ª Vara, na Titularidade Plena da 4ª
MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora de Secretaria da 4ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2002

CLASSE / AÇÃO	SENT. 1	SENT. 2	TOTAL	EMB. DEC.	EMB. INF.	DES-PA-CHOS	DEC. INTER.	INF. MS, HC, AGRV
13101 - Processo Comum / Juiz Singular		1	1					
15600 - Inquéritos Policiais								
17100 - Carta Precatória Penal								
TOTAL		1	1					

FABIOLA BERNARDI
Juiz Federal Substituto
MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO
Diretora de Secretaria da 4ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

SILVIA BLENA PETRY
JUÍZA FEDERAL DA 5ª VARA
RODOLFO FARAH GIESEKE
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 198/2002
AUTOS COM DESPACHO

95.0001471-8 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
ADVOG.: ALFREDO ANTONIO GOULART SADE
REQDO.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

94.0000183-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR.: RINALDO ROBERTO BOTELHO RODRIGUES
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

00.0031303-3 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: LUIZ MIRANDA ROCHA

ADVOG.: PA19066 - SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

94.0001580-1 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR.: FRANKLIN DE CAMPOS HATHERLY

ADVOG.: CARLOS PEDRO P FURTADO

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763

DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

1999.39.00.000716-2 TRIBUTÁRIA

AUTOR.: CARTÓRIO DE PROTESTO VALE VEIGA - 1o OFICIO

ADVOG.: PA2820 - SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS

RÉU.: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

PROCUR.: EVANDEROSN DE JESUS GUTIERRES OAB/DF 10.122

RÉU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADRIANO YAREDE DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621

DESPACHO: Requeira o INSS e o FNDE a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 604 do CPC. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

00.0034929-4 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: CARLOS SERGIO FERREIRA PINHEIRO E OUTRO

ADVOG.: PA19066 - SOLANGE M. FRAZÃO DO COUTO DANTAS

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANEMARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

ADVOG.: PA13064 - MAX LUIZ CARVALHO D'OLIVEIRA

DESPACHO: Requeira a CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Decorrido esse prazo sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

2000.39.00.000543-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS

ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR.: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DECISÃO: (...) Tendo em vista o alegado pelo INCRA à fl. 98, e, ainda, compulsando a Medida Provisória nº 2180-35 de 24/08/2001, em seu art. 12, entendido desnecessária a interposição dos presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Isto posto, verifico a existência de erro material na sentença de fls. 94/96, nos termos do art. 463, inciso I do CPC, tornando desnecessário o reexame necessário

do provimento jurisdicional. Transcorrido o prazo para recurso voluntário, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença. Após, requeira a autora a execução do julgado quanto ao objeto principal da lide e às diferenças financeiras correspondentes, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 632 e 614, II, c/c 730 do CPC, respectivamente. Quanto aos honorários advocatícios, requeira o patrono do autor a execução do julgado, observado o disposto no art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se as custas finais. Intime-se. 1999.39.00.000716-2 FGTIS

AUTOR.: FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA3476 - MARCIO OLIVAR BRANDÃO

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Diante da informação de fls. 87, determino que o autor Francisco das Chagas Souza compareça a audiência de suspensão em relação ao processo nº 98.12099-4, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, com citação ao mesmo. 2. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. 3. Intime-se.

1998.39.00.007651-1 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOG.: PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RÉU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RÉU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos dos artigos 604 e 730 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

1997.39.00.005287-6 TRIBUTÁRIA

AUTOR.: MANOEL AUGUSTO DE SOUSA JUNIOR E OUTRO

ADVOG.: PA6577 - LAERÇO SALUSTIANO BEZERRA

RÉU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 e 730 do CPC. Publique-se.

1999.39.00.009105-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: RAIMUNDO JOSE SILVA COQUEIRO E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

RÉU.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o v. acórdão de fls. 184, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

1999.39.00.002911-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOG.: PA3740 - IVAN MORAES FURTADO

RÉU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos dos artigos 604 e 730 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Publique-se.

95.0005476-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOG.: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA OAB/PA n° 3772

ADVOG.: ORLANDO BARATA MILEO JUNIOR

IMPDO.: DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregeoria TRF 1ª Região, pág.32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Publique-se.

1997.39.00.005342-6 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR.: TELMA MARIA SOUZA SILVA DA SILVA E OUTRO

ADVOG.: PA3887 - ÂNGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

DESPACHO: 1. Chamo o presente feito à ordem, para tomar sem efeito o despacho de fl. 233 e, conseqüentemente, os despachos de fls. 234, 235, 237 e 240. 2. Deiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita das autoras de fl. 220, não obstante, determino que as mesmas apresentem declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, fuço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que a autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. (...) 1997.39.00.001130-7 IMÓVEIS

AUTOR.: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ÁGUA VIVA

ADVOG.: PA5636 - EMÍLIA DE FÁTIMA DA SILVA PARINHA

ADVOG.: PA7613 - TÂNIA LAURA LIMA DA SILVA

RÉU.: CONSTRUTORA POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL PEREIRA GUIMARÃES OAB/PA n° 4388

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

RÉU.: A MARQUES ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA

DESPACHO: Diante do desinteresse da RÉU Polo Engenharia Comércio Ltda em viabilizar a realização da prova pericial deferida à fl. 142, não efetuando o depósito dos honorários periciais fixados à fl. 156, indefiro a realização da referida prova. (...) 2000.39.00.002577-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE.: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ADVOG.: Eliete de Souza Colares OAB/PA n° 3847

EXCDO.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

- DNER

DESPACHO: Diante da comprovada revogação do mandato conferido ao advogado que patrocinava a causa, além de que somente no dia 21 do mês em curso novo advogado se habilitou nos autos, sem entretanto, se manifestar sobre o cálculo e trazer as peças necessárias à formação do Precatório Requisitório, em atendimento ao despacho de fls. 724, item 2 e 3, tenho como inviável o cumprimento no que pertine à expedição do Precatório Requisitório, dada a engordade de tempo. Em assim sendo, prorrogo para 15 (quinze) dias o prazo para manifestação da executada sobre o cálculo de fls. 703/723.

95.0007515-8 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: WILSON MENDES DE OLIVEIRA

ADVOG.: REGINALDO DE CASTRO MAIA OAB/PA n° 7652RÉU.: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

DESPACHO: 1. Diante do evidente equívoco do autor em apresentar a fotocópia da petição inicial da ação ordinária, esclareço que o que se requer é a fotocópia da petição de fls. 186/235, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação para o DNER, na futura ação de execução diversa por título judicial. No entanto, se quiser, poderá o autor apresentar nova petição inicial de execução, com a memória atualizada dos cálculos, bem como respectiva contra-fé, uma vez que a petição de fls. 186/235 data de 27 de Setembro de 1999, no prazo de 15 (quinze) dias. (...) 1997.39.00.010110-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: VANJA LOPES PEREIRA E OUTRO

ADVOG.: PAM96 - MIGUEL BRASIL CUNHA

RÉU.: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: (...) Requeira a autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, sentença de fls. 75/86, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal, requeira a parte autora a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. (...) 1999.39.00.011330-1 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR.: JOÃO GUILHERME DE ANDRADE LIMA

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU.: BANPARA - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A

ADVOG.: PA6224 - PAULO CORDEIRO GIROUX

RÉU.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 E JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intuem-se as partes para que se manifestem acerca do laudo pericial inserido às fls. 141/172, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a iniciar-se pelo requerente.

2001.39.00.010864-7 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: OSCARINA BARBOSA MENDES

ADVOG.: PA7729 - LAIR DA PAIXÃO ROCHA

RÉU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intuem-se a(o), s) autora(es), s) para que se manifeste(m) acerca da contestação de fls. 25/26, no prazo de 10 (dez) dias.

BOLETIM Nº 197/2002

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

AUTOS COM DECISÃO

2000.39.00.000734-3 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR.: SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA

ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS

RÉU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DECISÃO: (...) Isto posto, verifico a existência de erro material na sentença de fls. 194/199, nos termos do art. 463, inciso I do CPC, tornando desnecessário o reexame necessário do provimento jurisdicional. (...) Requeiram os autores a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do principal e aos honorários advocatícios, requeiram os autores e o patrono dos autores a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. (...) 2002.39.00.006121-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE.: AIZON SERRAO COSTA

ADVOG.: PA9504 - CAMILLA MOURÃO RUBIN
 IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 IMPDO: UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA - UNAMA
 DECISÃO: (...) Ante o exposto, entendo que estão preenchidos os requisitos do art. 7º da Lei nº 1.533/51, defiro a liminar, para que a autoridade coatora promova os atos necessários à continuidade dos estudos do impetrante para o segundo semestre do corrente ano letivo, possibilitando seu regular acesso às atividades pedagógicas desenvolvidas no âmbito da UNAMA, abstando-se, ainda, as faltas do impetrante desde a propositura da presente ação. (...)

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.004062-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: SANDRA MARIA BORGES DE CASTRO E OUTROS
 ADVOG.: PA6777 - PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
 IMPDO: COMANDANTE DO I COMAR
 IMPDO: PRIMEIRO COMANDO AÉREO - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, com base no art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do mesmo estatuto processual. Defiro a justiça gratuita requerida. (...)

2002.39.00.004396-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOG.: MARLTON MARCELO SILVA FERREIRA OAB/PA nº 9206
 IMPDO: RAIMUNDO BENTO BELÉM BRANDÃO FILHO - GERENTE DE APOIO AO DESENVOLV URBANO DA CEF
 IMPDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763
 SENTENÇA: (...) ante o exposto, acolho a preliminar de ilegitimidade ad causam passiva e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I e VI do CPC. (...) Decorrido o prazo para recurso voluntário (15 dias), vista às partes. (...)

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.004055-2 TRIBUTARIA

AUTOR: MULTICORP CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 ADVOG.: CARLA N. JORGE MELEM SOUZA OAB/PA nº 6522
 ADVOG.: PA6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
 RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Tendo em vista o desinteresse da autora em possibilitar a realização da prova pericial deferida à fl. 213, não efetuando o recolhimento dos honorários periciais, indefiro a prova pericial requerida pela autora. (...)

2000.39.00.013400-8 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
 REQTE: GILBERTO FERREIRA DE SOUZA AGUIAR
 ADVOG.: PA7881 - CLÁUDIO LOPES BUENO
 REQDO: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO/CNPQ
 REQDO: MUSEU EMILIO GOELDI

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2000.39.00.013294-3 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO SOARES E OUTROS
 ADVOG.: PA3048 - MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO RÉU: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 86/95, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. (...)

1997.39.00.004643-1 SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR: OTACÍLIA LIMA BRAZ E OUTROS ADVOG.: PA2839 - MARCELO CASTELO BRANCO JUDICE
 ADVOG.: PA1041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
 RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 80/118 e de fls. 146/164, Requeiram os autores a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o v. acórdão de fl. 70, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeiram os autores e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2000.39.00.009095-5 FGTS

AUTOR: ROSINALDO ARAÚJO PEREIRA E OUTROS

ADVOG.: PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

ADVOG.: PA3310 - FERNANDO PACURY SCAFF

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 148/150 dos autores, concedendo o novo prazo de 20 (vinte) dias, a fim de que comprovem a inoportunidade de litispendência em relação aos processos 99.3514-5, 2000.1160-3 e 97.1225-7. Intime-se.

95.0007541-2 PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: ANTONIO NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO OAB/PA nº 3944

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

DESPACHO: 1. Tomo sem efeito o despacho de fl. 57. 2. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs.32). 3. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 4. Intime-se.

2001.39.00.006661-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: ADEMIR MARQUES CARDOSO

ADVOG.: PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES

RÉU: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA - COMISSÃO DE

AEROPORTOS DA REGIÃO

AMAZÔNICA (COMARA)

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita formulado pelo autor à fl. 74, não obstante, determino que o mesmo apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo delito de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 36/66, no prazo legal. 3. Intime-se.

94.0005200-5 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: MIGUEL LOPES E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344 E

JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

DESPACHO: Apresentem as partes, se desejarem, seus memoriais finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar-se pelos autores. (...)

1997.39.00.007024-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: ANA CARLA DOS SANTOS GOMES

ADVOG.: PA4656 - CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES

RÉU: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARA - ETFFPA

DESPACHO: (...) Concedo o benefício da Assistência Judiciária Gratuita formulado pela autora às fls. 71/73. 3. Esclareço, no entanto, que com o benefício concedido acima, a autora terá isenção apenas das custas judiciais, sendo que, quanto aos honorários advocatícios, terá a execução suspensa, uma vez que a parte vencedora só poderá promover a execução da verba sucumbencial, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50, em virtude da concessão do referido benefício.

1998.39.00.004200-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR: ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOG.: PA7632 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja de pequena expressão pecuniária, não é irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intimem-se os autores para promoverem o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

96.0003937-2 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE: CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: 1. Requeira o autor a execução do julgado, em relação aos honorários advocatícios arbitrados contra a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. (...)

1990.39.00.008431-6 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR: LENIMAR DE OLIVEIRA VAZ

ADVOG.: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

RÉU: POLO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 293, concedendo o novo prazo de 10 (dez) dias para que a autora inicie os depósitos dos honorários periciais como disposto no despacho de fl. 292. Intime-se.

2001.39.00.009540-0 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE: EDELTRUDES GOMES DE OLIVEIRA MENDES

ADVOG.: PA6736 - RICARDO NEGREIROS DA SILVA

REQDO: 1º COMANDO AÉREO REGIONAL - ministério DA DEFESA

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que consta na certidão de óbito do falecido marido da requerente de fl. 06, que este possuía 05 (cinco) filhos. Isso posto, determino que a autora promova a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, esclarecendo: a) Se representa o espólio, caso em que deverá comprovar documentalmente sua condição de inventariante ou se desejar requerer a citação dos filhos e do Ministério Público Federal, nos termos do art. 1.105 do CPC; b) Sobre a existência de filhos menores. Intime-se.

1999.39.00.002083-0 PREVIDENCIÁRIA

AUTOR: MILTON CUNHA DE VASCONCELOS

ADVOG.: PA6710 - DIONARA DA CUNHA VASCONCELOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCUR.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA nº 8621

DESPACHO: 1. Defiro o pedido de Assistência Judiciária Gratuita do autor de fls. 116/119. 2. Indefiro o pedido do INSS de fls. 114/115, uma vez que, em virtude da concessão do benefício de justiça gratuita, ficará suspensa a execução do julgado, com relação aos honorários advocatícios, sendo que a parte vencedora só poderá promover a execução da verba sucumbencial, observando o disposto no art. 12 da Lei 1.060/50. (...)

2000.39.00.003142-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA977 - ROSOMIRO CARRAIS B TORRES DE CASTRO E JONNY

MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

REQDO: MARIO CHUCAIR GRANHEN

REQDO: MARIA NEUZA HOUSEL GRANHEN

DESPACHO: Requeira a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.

95.0004455-2 ORDINÁRIA/OUTRAS

AUTOR: EDUARDO TACHIO MARUOKA E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA nº 3847

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763 E

MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

RÉU: UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Apresentem as partes seus memoriais finais, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, a iniciar-se pelos autores. Intimem-se.

BOLETIM Nº 196/2002

AUTOS COM DESPACHO

2000.39.00.004047-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE: MUNICÍPIO DE OBIDOS

ADVOG.: PA2774 - SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

IMPDO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO DO INSS

NO PARA

DESPACHO: Considerando que a Instrução Normativa nº 22, de 21 de agosto de 2000, da Corregedoria da Justiça Federal de Primeira Instância da Primeira Região, em seu inciso IV revogou a Instrução Normativa nº 07/97, e, ainda que a nova instrução normativa não dispõe do prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a baixa definitiva destes autos, verifico a existência de erro material na sentença de fls. 383/384, uma vez que foi prolatada durante a vigência da nova instrução normativa. Ante o acima exposto, determino o imediato arquivamento destes autos. Intime-se.

2001.39.00.006200-3 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA nº 2763

REQDO: MARILIA CLAUDIO VASCONCELOS

ADVOG.: ANTONIO CLÁUDIO PINTO FLORES OAB/PA nº 8700

REQDO: IRAN DE FARIAS

DESPACHO: Promova a Caixa Econômica Federal a regularização de sua representação processual, constituindo novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias. Requeira o réu Iran Farias a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.

2000.39.00.001399-9 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

REQDO: MARCOS ANDRÉ CID GUIMARAES

ADVOG.: RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS OAB/PA nº 6732

DESPACHO: 1. Promova a Caixa Econômica Federal a regularização de sua representação processual, constituindo novo advogado, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Requeira o réu a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. 3. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. 4. Intimem-se.

1999.39.00.007506-3 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10319

REQDO : RIDER LOWELL ULIANA
REQDO : SILVIA DE MOURA ULIANA
ADVOG. : MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL OAB/PA n° 7386
DESPACHO: Requeiram os réus a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se estes autos. Intimem-se.

1997.39.00.005702-4 AÇÃO DE EMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA3945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319

REQDO : PAULO GUILHERME DANTAS RIBEIRO
REQDO : LEA SANTOS DANTAS RIBEIRO
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 95/105, tempestivamente interposta pelo réu, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à autora apelada para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1997.39.00.000487-8 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ELIZABETE SANTOS DA SILVA
ADVOG. : PA6777 - PORFIRIA LUCIA CARNEIRO DE LIMA
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DESPACHO: Diante do benefício da justiça gratuita concedido à autora e do trânsito em julgado da sentença de fls. 59/62, determino o imediato arquivamento destes autos. Intime-se.

2002.39.00.003935-4 JUSTIFICAÇÕES
JFTE : ALDINO CAMPOS ATAIDE
ADVOG. : PA5382 - PAULO OLIVEIRA
JFDO : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Promova o autor a emenda da inicial, requerendo expressamente a citação da Sra. Maria Brasil Ferreira da Conceição e Sra. Ana Lúcia Lameira da Silva, nos termos do art. 862 do CPC, bem como a intimação do Ministério Público Federal para intervir no presente feito, nos termos do art. 82, inciso I do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2001.39.00.004714-8 PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : MARIA ALDA DA SILVA GAMA
ADVOG. : PA2696 - ANAURA MENDONÇA RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA OAB/PA n° 8621
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

1997.39.00.004564-2 SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)
AUTOR : JOÃO GUILHERME DE ANDRADE E SILVA
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Em vista da manifestação do autor à fl. 140, e, ainda, tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a serem depositados em duas parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais), a primeira a ser depositada em 05 (cinco) dias e a segunda em 30 (trinta) dias após o depósito da primeira parcela. 2. Intime-se o autor para efetuar o depósito dos honorários periciais, na forma descrita, sob pena de indeferimento da prova pericial. (...)

96.0003925-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MOZART COSTA MEDEIROS E OUTROS
ADVOG. : JOSE WILSON MENDES SAMPAIO OAB/PA n° j-376
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
DESPACHO: Promovam os autores a emenda da petição inicial de execução, requerendo expressamente a citação da Fundação Nacional de Saúde nos termos do art. 730 do CPC. Após, cumprida a diligência acima, reclassifique-se o presente feito para a classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial. Intime-se.

2001.39.00.005854-6 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALEXANDRE CHIAVERINI ALEXANDRINO MENDES
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXERCÍTO
DESPACHO: 1. Recebo a apelação de fls. 40/44, tempestivamente interposta pelo autor, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.011561-2 FGTS
AUTOR : LIVRAMENTO FERREIRA DIAS E OUTROS
ADVOG. : PA5456-B - ALUIZIO GOUVEIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Determino que o subscritor da petição de fls. 111 apresente instrumento procuratório com poderes expressos para desistir, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

1998.39.00.007773-3 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO ÁLVARO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA6188 - ADALCINDA DA SILVA ELBRES E MARIA

DINESITÂNIA DA ROCHA CUNHA OAB/PA n° 6284
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Diante da inércia das subscritoras da petição de fls. 118/119, considero que ambas permanecerão no patrocínio dos autores. 2. Recebo a apelação de fls. 101/116, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista aos autores apelados para contra-razões, no prazo legal. 3. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

96.0000004-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PARADIESEL S/A VEÍCULOS E MOTORES
ADVOG. : JOSE PAULO CAVALCANTI FILHO OAB/PE 3619
IMPDO : DELEGADO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL NO PARA
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2000.39.00.009730-7 FGTS
AUTOR : PEDRO DA CUNHA MARREIROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Desentranhem-se a petição de fls. 153/166, uma vez que está em duplicidade nos autos, entregando-a ao seu subscritor com as devidas cautelas legais. 2. Recebo a apelação de fls. 139/152, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

2000.39.00.009488-5 FGTS
AUTOR : MOISES PEREIRA SOUSA E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: Tomo sem efeito o despacho de fl. 154, determino que o autor Moisés Pereira Souza comprove a inocorrência de litispendência em relação aos processos 98.11143-0, 98.8014-7, 98.5230-1 e 99.0444-7, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito. (...)

96.0005171-2 TRIBUTARIA
AUTOR : ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA ABEA E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO e MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA n° 5077
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Deferir o pedido de fl. 146 dos autores, concedendo o novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a fim de que requeiram a execução do julgado apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos. Intime-se.

1999.39.00.002519-9 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : MARIA CRISTINA MAGALHÃES DE SOUZA
ADVOG. : GO14412 - LUCIMAR ABRÃO DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10319 e JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
REQDO : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. De-se ciência à União Federal da sentença de fls. 130/134. 2. Recebo a apelação de fls. 187/212, tempestivamente interposta pela autora, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Vista à ré apelada para contra-razões, no prazo legal. 4. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região.

1999.39.00.007278-4 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : CORACY LIMA MAGALHÃES
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : MINISTÉRIO DO EXERCÍTO - UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Nos termos da Portaria n° 02 de 05.02.2002, determino o desesquivamento do Processo n° 99.7278-4 concedendo vista ao autor fora da Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, nada requerido, retornem os autos ao arquivo.

1997.39.00.009478-9 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LUIZ ALBERTO PAIVA MANESCHY E OUTRO
ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: (...) 2. Ante o acima exposto, desentranhe-se a petição de fl. 96 e sua contra-fé aposta na contra-capa, a fim de que seja remetida ao Setor de Distribuição para ser autuada como Execução, devendo ser distribuída por dependência a estes autos. 3. Após o cumprimento do item 2, acima discriminado e diante dos documentos de fls. 98/192 apresentados pela ré, requeiram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. (...)

BOLETIM Nº 195/2002

AUTOS COM DESPACHO

96.000639-2 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL ALMIRANTE BENJAMIN SODRE
REQDO : ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOG. : MIGUEL ÂNGELO CANÇADO OAB/GO 8010
REQDO : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO

MINISTÉRIO DA MARINHA
DESPACHO: Requeiram as réis a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intimem-se.

91.0001901-5 IMÓVEIS
AUTOR : ANÉSIO DE SOUZA FARIAS E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847
RÉU : SOCILAR CREDITO IMOBILIÁRIO S/A
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 e JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665

DESPACHO: Tomo sem efeito a parte final do item 3 do despacho de fl. 448. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fl. 453, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelos autores. Intimem-se.

92.0003119-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO E OUTROS
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES OAB/PA n° 3847
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344 e ELLANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

1998.39.00.000033-8 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARIA DE NAZARÉ BESSA DE CASTRO E OUTROS
ADVOG. : PA6566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Diante da isenção da ré de recolher as custas finais, determino o imediato arquivamento desses autos. Intime-se.

1998.39.00.002280-2 SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 143/191 apresentados pela ré, requeira a parte autora a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o v. acórdão de fls. 133, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeira a parte autora e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2001.39.00.005480-7 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS
REQTE : DENIS MOURA DE ANDRADE
ADVOG. : PA7534 - LUIZ CLÁUDIO DE MATOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 e Beatriz Engelmann Soares
DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a patrona da Caixa Econômica Federal fotocópia da petição inicial de execução e da memória de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o cumprimento da diligência acima, reclassifique-se o presente feito para a classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial, tendo como exequente a patrona da CEF Liana Cunha Mousinho Coelho e como executado Denis Moura de Andrade. 3. Intime-se.

2001.39.00.001022-6 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO DE ASSIS AIRES DE ABRÉU
ADVOG. : JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO OAB/PA n° 2839
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, pág. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

1999.39.00.008777-6 TRIBUTARIA
AUTOR : SUPERMERCADO CIDADE LTDA
ADVOG. : PA5875 - KÉLMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DESPACHO: 1. Em vista da manifestação dos autores às fls. 172, e, ainda, tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). 2. Intime-se o autor para efetuar o depósito dos honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da prova pericial. 3. Após, o depósito dos honorários periciais, intimem-se a Pena Oficial para informar a este Juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, para apresentar o respectivo laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, ficando desde já autorizado o levantamento de 50% do valor a ser depositado pelos autores, iniciando-se o prazo a partir desta data.

1997.39.00.005209-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : OSVALDO DE QUEIROZ LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DA AGRICULTURA EM BELÉM

DESPACHO: Arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

2001.39.00.00529-5 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ISRAEL SILVA DOS SANTOS
ADVOG. : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: 1. Defiro a prova pericial médica requerida pelo autor às fls. 28. 2. Nomeio para funcionar como Perito do Juízo, o médico José Emídio de Brito Freire, CRM 766, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo, ficando, desde já, ciente de que os honorários periciais, nos termos do disposto no art. 2º da Resolução nº 227 de 15/12/2000, do Conselho da Justiça Federal, estão fixados no valor de R\$300,00 (trezentos reais), esclarecendo que seu pagamento somente será efetuado após o término do prazo para que as partes se manifestem sobre o laudo pericial, ou, se houver, sobre os esclarecimentos a serem prestados às partes. 3. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) indicação de assistentes técnicos; c) apresentação da queridas. 4. Após, intime-se o perito para marcar dia e hora para a realização da perícia ora designada, esclarecendo que deverá apresentar o laudo pericial em 30 (trinta) dias, contados da realização da mesma. 5. Postergo a apreciação da necessidade/ utilidade da prova testemunhal requerida pelo autor às fls. 28, para após a realização da prova pericial médica.

2001.39.00.005348-0 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA n° 10.300 E LIANA CUNHA MÓUSINHO COELHO OAB/PA n° 33.44
REQDO : ELIANA CÉLIA SILVA CARNEIRO
REQUR : EUCLIDES CARNEIRO
PROCUR. : ANA CÉLIA SILVA CARNEIRO OAB/PA n° 3853
DESPACHO: Manifestem-se as partes se houve acordo, uma vez que foi concedida suspensão do presente feito com esse intuito, no prazo de 10 (dez) dias. Ressalto que, em caso positivo, devem apresentar o respectivo termo de acordo para a devida homologação por esse Juízo; em caso negativo, determino que a Caixa Econômica Federal, no prazo acima assinalado, requiera o que for de direito. Intime-se.

2000.39.00.004798-8 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : LUIS CARLOS PINTO E OUTRO
ADVOG. : PAB414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, prevê a extinção da execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFRS, não se aplica às custas judiciais remanescentes seja da pequena expressão pecuniária, não é irrisória, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se os autores para promoverem o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. 5. Intime-se.

2002.39.00.00532-8 INTERPELAÇÕES

INTPE : IZETE GOMES DA COSTA
ADVOG. : OAB/PA N° 141 IZETE GOMES DA COSTA
INTPDO : MINISTÉRIO DA FAZENDA
DESPACHO: Promova a autora a emenda da inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da exordial; a) Efetuando o recolhimento das custas iniciais da presente ação junto a essa Justiça Federal de 1ª Instância; b) Requeira a intimação da União Federal (Fazenda Nacional), uma vez que o Ministério da Fazenda não possui personalidade jurídica; c) Narrando os fatos de forma clara que permita ao julgador entender o que aconteceu - a autora não conseguiu entregar a declaração do Imposto de Renda como isentada. Por que? Intime-se.

2000.39.00.002837-7 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO NAZARENO AMORAS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : JONNY MAIKEL DOS SANTOS OAB/RN 3665 E ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
DESPACHO: 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a patrona da Caixa Econômica Federal fotocópia da petição inicial de execução e da memória de cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após o cumprimento da diligência acima, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100-Execução Diversa por Título Judicial, tendo como exequente a patrona da CEF Marcella da Silva Peixoto e como executado Raimundo Nazareno Amoras. 3. Intime-se.

1998.39.00.000507-6 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : MARIANA TELKEIRA DO ROSÁRIO E OUTRO
ADVOG. : PA5911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 126/135 apresentados pela ré, requeram os autores a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias; conforme o v. acórdão de fls. 118, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeram os autores e seu patrono a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

1998.39.00.001400-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : NIVALDO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 117/146 apresentados pela ré, requeram os autores a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 do CPC. Após, sem manifestação, arquivem-se. Intime-se.

2001.39.00.006210-2 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : JOÃO GUALBERTO DOS ANJOS
ADVOG. : PA8092 - LIBERALINA DOSSANTOS
ADVOG. : PAB366 - LUIZ AUGUSTO P CARDOSO
DESPACHO: 1. Tendo em vista que o valor das custas judiciais remanescentes é irrisório, ou seja, igual ou inferior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, não ensejam inscrição na dívida ativa. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 32). 2. Isto posto, determino o imediato arquivamento do feito, sendo desnecessária a comunicação à Procuradoria da Fazenda Nacional. 3. Intime-se.

2002.39.00.001979-3 FGTS

AUTOR : OCELIO RAMOA SILVA
ADVOG. : PA2554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO: 1. Defiro o pedido de assistência judiciária, não obstante, determino que o autor apresente declaração pessoal de hipossuficiência, caso contrário, faço observar que se ao longo do processo houver qualquer prova de que o autor possui condições financeiras, ante a inexistência de poderes repassados ao advogado para tal declaração, responderá este último pelo dolo de declaração falsa, nos termos do art. 299 do CPP. 2. Intime-se. 3. Cite-se a Caixa Econômica Federal, como requerido.

96.0001347-0 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM
ADVOG. : ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
RÉU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR. : MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA SANTOS DE MATOS
DESPACHO: 1. Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a Universidade Federal do Pará apresente a memória de cálculos na forma do art. 604 do CPC e, ainda, a fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga aos autos fotocópia da petição inicial de execução, bem como da memória de cálculos. 2. Após o cumprimento da diligência acima, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100-Execução Diversa por Título Judicial. 3. Intime-se.

2001.39.00.001691-3 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : MARIA DE NAZARÉ MOURA
ADVOG. : PA7946 - HUBERTO DE AZEVEDO NEMER JUNIOR
DESPACHO: Embora exista nos autos a renúncia dos irmãos da requerente em seu favor é necessária a comprovação da qualidade de inventariante do espólio, pois há a possibilidade da existência de outros beneficiários. Isto posto, determino que a requerente comprove sua condição de inventariante, nos termos do art. 12, inciso V do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

BOLETIM Nº 199/2002

96.0002720-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : JONATAS FERREIRA LEITE JUNIOR
ADVOG. : ELIETE DE SOUZA COLARES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA OAB/PA n° 2763 E OUTROS
RÉU : UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: Em vista da manifestação do autor à fl. 140, e, ainda, tendo em conta o grau de dificuldade e a natureza da matéria em questão, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem depositados em duas parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais), a primeira a ser depositada em 05 (cinco) dias e a segunda em 30 (trinta) dias após o depósito da primeira parcela. Intime-se o autor para efetuar o depósito dos honorários periciais, na forma acima descrita, sob pena de indeferimento da prova pericial. Após a integralização do depósito dos honorários periciais, intime-se o Perito Oficial para informar a este Juízo se aceita o encargo e, em caso positivo, para apresentar o respectivo laudo pericial no prazo de 30 (trinta) dias, ficando, desde já, autorizado o levantamento de 50% (cinquenta por cento) do valor a ser depositado pelos autores, iniciando-se o prazo a partir desta data.

1997.39.00.008647-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOG. : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MARTINS OAB/PAN° 6732 E OUTRO
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARA - FCAP
DESPACHO: Diante dos documentos de fls. 282/320, apresentados pela ré, requeram os autores Antônio Pinheiro de Carvalho, Elba Sacramento Ramos, Raimundo Raimundo dos Santos, Antônio Farias de Brito e Joel Corrêa de Souza a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, no prazo de 15 (quinze) dias; conforme o v. acórdão de fls. 272, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeram os autores, acima nominados e seu patrono, a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, apurem-se as custas finais. Intime-se.

1997.39.00.008688-2 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MINISTERIO DA FAZENDA NO PARA - SINDFAZ E OUTROS
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RÉU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA

DESPACHO: Manifeste-se a autora Jusvalda Sertão da Silveira sobre o conteúdo da petição de fls. 400/401, em 05 (cinco) dias. Após, nada requerido pela autora acima, requeram a execução do julgado, quanto ao objeto principal da lide, nos termos do art. 632 do CPC. Quanto às diferenças do objeto principal e aos honorários advocatícios, requeram os autores e seu patrono, a execução do julgado nos termos do art. 604 do CPC, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo acima assinalado. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

1998.39.00.004208-3 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : VICENTE DE PAULA PEDROSA DA SILVA JUNIOR
ADVOG. : PA5567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA7945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES
DESPACHO: Destituo o perito nomeado às fls. 157, uma vez que foi por duas vezes intimado para apresentar proposta de honorários, permanecendo inerte. Nomeio em substituição a Dra. Yuli Iza Motoki, com endereço profissional à Avenida Gov. José Malcher n° 2377, São Brás, tel. 226-0260/99838234. Assinalo às partes o prazo de 05 (cinco) dias para, se desejarem, impugnar a perita nomeada em substituição. Após o decurso do prazo acima, intime-se a perita, por telefone, para apresentar proposta de honorários, fazendo constar ceridão nos autos. Intime-se.

1998.39.00.005121-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ESTHER MAGALHAES AGUIAR
ADVOG. : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Requeira a parte autora a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 604 e 730 do CPC. Decorrido esse prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos. Publique-se.

1998.39.00.010791-4 SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOG. : PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOG. : EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
RÉU : UNIÃO FEDERAL

DESPACHO: Intime-se o INCRA para que, em 20 (vinte) dias, apresente as fichas financeiras dos autores/substituídos. Publique-se.

1998.39.00.011073-4 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : VIRGILIO DE CARVALHO NELO
ADVOG. : PA1074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL /
DESPACHO: Recibo a apelação de fls. 74/77, tempestivamente interposta pela ré, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao autor apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

1999.39.00.004681-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ELIZETE BARROS DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA1468 - CELSO BURLAMAQUI FRIBRE
DESPACHO: Uma vez que transcorreu o prazo assinado, sem manifestação da exequente, arquivem-se os autos.

2001.39.00.001391-4 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA N° 10300
REQDO : MARIA DA CONCEICAO DA SILVA BRAGA
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 27. Suspendo o presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se.

2001.39.00.009314-4 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

REQTE : MOACIR DE CASTRO DRAGO
ADVOG. : PA2459 - JOAO PAULO DE ALMEIDA COUTO ALVES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : SARAH TAVARES CARVALHO OAB/PA N° 10300 E OUTROS
DESPACHO: Determino que a Caixa Econômica Federal manifeste-se informando a esse Juízo se existem valores pelos expurgos da conta de FGTS do autor, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

2001.39.00.011152-3 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
EMBDO : KARLA ELAVIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO
ADVOG. : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESPACHO: Cumpra-se a determinação de fl. 53, trasladando-se cópia da sentença para os autos da ação principal, dispensando-os a seguir. Recibo a apelação tempestivamente interposta pela embargada, nos seus efeitos devolutivo e suspensivo. Vista ao embargante apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

1997.39.00.002682-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO

PROCUR.: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
 REQDO.: RAIMUNDA ROSSETTI
 ADVOG.: JOSÉ ROBERTO CHARONE JUNIOR OAB PA Nº 7936 E OUTRO.
 SENTENÇA: Manuseando os presentes autos, observei que a sentença de fls. 122/126, deixou de fixar os honorários periciais, conforme estipulado no despacho de fl. 100, restando incógnita a omissão. Trata-se de erro material corrigível de ofício em qualquer momento processual, pelo que acrescento ao dispositivo da referida decisão o parágrafo faltante, passando o mesmo a ter a seguinte redação: "Ante o exposto, julgo procedente a petição para condenar a requerida na multa de cinquenta por cento sobre o valor do dano causado, a ser apurada em liquidação de sentença, conforme estipula o art. 17, do Decreto-Lei nº 17, de 30 de novembro de 1937. Condeno ainda a requerida no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fixo os honorários do perito Wilson da Gama Filho em R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos pela ré. Sentença não sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição. Aguardar recurso voluntário." Ainda determino que seja nomeado, novamente, o perito Wilson da Gama Filho para liquidação por arbitramento, nos termos do art. 696 do CPC, fixando seus honorários em R\$ 100,00 (cem reais). Publicar. Intimar.

1997.39.00.012246-5 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR.: EVANILDO PEREIRA CABRAL E OUTROS
 ADVOG.: PA6749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
 REU.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 SENTENÇA: Posto isto, homologo para os devidos fins de direito, a transação firmada entre a autora Terezinha Batista da Glória Araújo, de um lado e, de outro a FUNASA, declarando insubsistente a execução em relação à dita exequente, exceto no que se refere à verba honorária, a ser calculada sobre o valor transacionado e constante do termo de acordo e documentos do SLAPÉ juntados aos autos, por se tratar de parcela *ultra vires* pertencente ao advogado, cujas processuais pelos autores transigentes. Transitada em julgado a presente decisão, remetam-se os autos à Seção de Distribuição para as anotações pertinentes. Requeira o autor renanescente, Ebenezer Pereira de Araújo, o que entender de direito. Registrar. Publicar e intimar.

2001.39.00.000598-1 SERVICIOS PUBLICOS

AUTOR.: LUIZA MAIA DA SILVA VAZ DE CAMARGO E OUTRO
 ADVOG.: PA6655 - CYNTHIA SERRUA
 ADVOG.: PA9446 - AGNELLO MAROJA DE SOUZA
 REU.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADVOG.: ÉLIA JAQUES RODRIGUES
 REU.: UNIAO FEDERAL. SENTENÇA: Ante o exposto, julgo procedente o pedido dos autores, condenando a ré a restituir a eles os valores correspondentes ao período compreendido entre os meses de agosto de 1996 e março de 1998, devidamente corrigidos pelos mesmos índices utilizados para atualizar os tributos de que é titular, nos termos do art. 39 § 4º, da Lei nº 9250(2). Condeno a parte ré a reembolsar ao autor as custas processuais antecipadas, bem como a pagar honorários advocatícios ao seu patrono, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença não sujeita ao reexame obrigatório (art. 475, § 3º, do CPC). Estrado o prazo para recurso voluntário (30 dias), aguardar manifestação dos autores, se inertes, arquivar. Registrar. Publicar e intimar.

2001.39.00.005209-5 FGTS

AUTOR.: ESPOLIO DE GRACILIANO NAUM BARBOSA
 ADVOG.: PA6110 - ANTONIO VILLAR PANTOJA JUNIOR
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: MARGELLA DA SILVA PEIXOTO OAB PA Nº 10319 E OUTROS.
 SENTENÇA: (...) Pelas razões expostas: Acolho o pedido do autor para: a) condenar a CEF a remunerar-lhes os depósitos do FGTS, à conta do próprio fundo, nos índices abaixo: I) 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89, referente à dedução do percentual já efetivamente aplicado anteriormente na conta vinculada do autor; II) 44,80% - relativo ao IPC de abril/90. b) assegurar-lhes a incidência dos juros à taxa fixa de 3% a.a. e juros progressivos de 3% a 6% a.a. no que se refere às contas vinculadas que se beneficiaram com a retroação, o que há de ser feito considerando a situação dos autores no que concerne à data de opção pelo FGTS. c) acrescer a esses valores, juros de mora de 0,5% ao mês, contados a partir da citação, e correção monetária, nos termos da Lei 6.899/81, desde a data em que as diferenças passavam a ser devidas. Condeno ainda a CEF ao pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, que ora arbitro em 5% (cinco por cento) sobre o valor total da condenação. Processo extinto com julgamento do mérito (art. 269, I, do CPC - acolhimento do pedido). Sentença não sujeita ao reexame necessário. Aguardar a interposição de recurso voluntário (15 dias). Transitada em julgado esta sentença, aguardar a iniciativa do autor pelo prazo de 30 dias. Se inerte, arquivar. Registrar, publicar e intimar.

2002.39.00.000012-2 ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR.: MUNICIPIO DE VIGIA - PREFEITURA MUNICIPAL
 ADVOG.: PA9206 - MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA
 REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG.: CARLOS JOSÉ DE AMORIM PINTO E OUTROS
 SENTENÇA: (...) Isto posto, declaro extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, III, § 1º, c/c 284, do CPC, revogo, em consequência, a tutela anteriormente concedida. Oficie-se ao TRFPI, tendo em vista o agravo interposto. Pagar o autor honorários ao advogado da ré, os quais fixo em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Registrar. Publicar e intimar.

2002.39.00.003264-0 AÇÃO CAUTELAR/INOMINADAS

REQTE.: AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA
 ADVOG.: PA9611 - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

REQDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 SENTENÇA: (...) Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente Ação Cautelar Inominada, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC. Custas judiciais recolhidas à fl. 42. Transitada em julgado esta sentença, trasladem-se as peças que acompanham a petição inicial entregando à requerente, mediante certidão de entrega nos autos. Após, arquivem-se os autos.

2002.39.00.006129-8 HABEAS DATA E MANDADO DE INJUNÇÃO

IMPTE.: RUBENS RIBAS

ADVOG.: PA2701 - WALMYCK DUARTE DE MELO

IMPDO.: PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS.

DECISÃO: (...) Ante o exposto, defiro a liminar para determinar ao impetrado que conceda cópia autenticada da ata de julgamento do processo administrativo 327/2001-D, incontinenti. Notifique-se, com urgência, o impetrado para ciência e cumprimento desta liminar, bem como para que preste suas informações que julgar necessárias no prazo de 10 dias. Cientifique-se o impetrante do teor desta decisão. Após, vista ao Ministério Público.

2001.39.00.002326-1 AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQTE.: MUNICÍPIO DE BAGRE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE E OUTRO

ADVOG.: PA3599 EMANOEL Ô DE ALMEIDA FILHO

REQDO.: LEOCI CUNHA DE MACÊDO E OUTRO.

DECISÃO: (...) Ante tais argumentos, observadas as cautelas de praxe e estilo, sejam os autos, remetidos, com urgência, por intermédio do Distribuidor, a uma das varas cíveis da Comarca de Breves (a qual pertence o Termo Judiciário de Bagre), face da incompetência da Justiça Federal e, de resto, deste Juízo da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, que ora reconheço e declaro, determinando, ainda, que, aqui, seja dada baixa na distribuição. Tendo em vista que as alegações contidas na inicial, quanto à responsabilidade dos ex-gestores na aplicação da verba federal recebida, de-se ciência ao Ministério Público Federal, para, querendo, tomar as providências cabíveis (Súmula 208 do STJ). Publique-se. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

CLÁUDIA MARIA RESENDE NEVES GUIMARÃES

Juíza Federal

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

**BOLETIM Nº 75/2002
 EXPEDIENTE DE 07/08/2002
 DESPACHOS**

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFGN

Nº: 2002.5678-6
 Exequente: Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado: RBA Rede Brasil Amazônia de Televisão Ltda
 Advogado: Antônio Paulo Moraes das Chagas
 Despacho: Com fulcro no art. 40, inciso II, defiro ao advogado do Executado vistas, fora de secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias.
 Nº: 2002.5688-9
 Exequente: Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado: Diários do Pará Ltda
 Advogado: Antônio Paulo Moraes das Chagas
 Despacho: Com fulcro no art. 40, inciso II, defiro ao advogado do Executado vistas, fora de secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias.
 Nº: 2002.5686-1
 Exequente: Fazenda Nacional
 Advogado: Isaac Ramiro Bentes
 Executado: Diários do Pará Ltda
 Advogado: Antônio Paulo Moraes das Chagas
 Despacho: Com fulcro no art. 40, inciso II, defiro ao advogado do Executado vistas, fora de secretaria, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº: 2001.7812-3
 Exequente: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Jonny Maikel dos Santos
 Executado: Empresa a Província do Pará Limitada e outro
 Despacho: De-se vista à exequente sobre a exceção de pré-executividade oposta pela executada às fls. 21/34.
 Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº: 2001.7986-8
 Exequente: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Eliane Maria Ichihara Fonseca
 Executado: José Roberto Barbosa e outro
 Despacho: Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de

fl. 34, que ora defiro.

Nº: 95.7637-3
 Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
 Advogado: Cyro Nôvoa dos Santos
 Executado: Augusto Gomes Nogueira
 Despacho: Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fl. 123, que ora defiro.
 Nº: 99.4115-4
 Exequente: União Federal
 Advogado: João José Aguiar Carvalho
 Executado: Amário Lopes Fernandes
 Advogado: Sabato Giovanni Megale Rossetti
 Despacho: Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 791, III, do CPC, como requerido na petição de fls. 66/67, que ora defiro.
 Nº: 93.11974-5
 Exequente: Ordem dos Advogados do Brasil
 Advogado: Eduardo Correa Pinto Klautau
 Executado: Jorge Guilherme de Araújo Pimentel
 Despacho: Suspenda-se o curso da presente execução, pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 792, do CPC, como requerido na petição de fl. 47, que ora defiro.
 Nº: 93.2515-5
 Exequente: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Cláudia Santissimi Barreiro
 Executado: Antônio Carlos da Rocha Miranda
 Despacho: Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 42/48, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Vista à exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
 Nº: 93.4687-0
 Exequente: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Cláudia Santissimi Barreiro
 Executado: Carlos Correa Lima e outro
 Despacho: Defiro o pedido de substituição processual constante da petição de fls. 46/52, determinando a exclusão da Caixa Econômica Federal - CEF do pólo ativo da relação processual, com a inclusão da Empresa Gestora de Ativos - EMGEA. À Secretaria para que sejam feitas as devidas anotações. Vista à exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
 Nº: 94.4214-0
 Exequente: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado: Cláudia Santissimi Barreiro
 Executado: M P Engenharia Ltda e outros
 Despacho: A ausência de manifestação da exequente induz à concordância com a avaliação de fl. 80/81, razão pela qual, determino o prosseguimento do feito com a alienação do bem hipotecado. Para tanto, concedo o prazo de 15 (quinze) dias, à exequente, para a apresentação de planilha atualizada de débito, bem como de leiloeiro de sua confiança para funcionar na Praça.
 Nº: 93.11559-1
 Exequente: União Federal
 Advogado: João José Aguiar Carvalho
 Executado: Aluizio de Azevedo Teixeira
 Despacho: A Exequente já comprovou, às fls. 43/48, ter diligenciado na busca de bens passíveis de penhora do executado, razão pela qual, defiro seu pedido, à fl. 51, e determino a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA para que informe sobre a existência de bens imóveis registrados em nome do executado.
 Nº: 91.5191-7
 Exequente: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado: Renata Magalhães
 Executado: Maria Elizabeth Rodrigues Lobato
 Despacho: Intime-se a exequente para que proceda ao pagamento das custas de adjudicação, no valor de R\$ 56,37 (cinquenta e seis reais e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias.
 Nº: 93.5180-4
 Exequente: EMGEA - Empresa Gestora de Ativos
 Advogado: Cláudia Santissimi Barreiro
 Executado: Heman Engenharia Ltda
 Despacho: Diante da ausência de manifestação, diga a exequente, dentro do prazo legal, se tem ainda interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito. Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Diante do decurso do prazo de suspensão do feito, requeira a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, o que entender de direito."
 Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
 Nº: 94.3992-1
 Exequente: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Carlos José de Amorim Pinto
 Executado: M Maués da Silva
 Nº: 94.3993-0
 Exequente: Caixa Econômica Federal
 Advogado: Carlos José de Amorim Pinto
 Executado: M Maués da Silva Executado:
 Nº: 96.7734-7

Exequente	Caixa Econômica Federal
Advogado	Carlos José de Amorim Pinto
Executado	Rondon Cléo Caldas da Silva
Nº	97.7815-2
Exequente	Caixa Econômica Federal
Advogado	Fátima de Nazaré Pereira Gobistich
Executado	Luiz Otávio Pereira do Carmo
Nº	96.5459-8
Exequente	Caixa Econômica Federal
Advogado	Carlos José de Amorim Pinto
Executado	Maria de Lourdes Monteiro dos Santos
Classe 11100 - Embargos à Execução	
Nº	2001.7449-4
Embargante	Betlem Radiofusão Ltda e outro
Advogado	Angela Serra Salvo
Embargado	Instituto Nacional do Seguro Social
Advogado	Rosimar Carvalho dos Reis
Despacho	Vistos (em) ... Nesta razão, intima-se o embargante a manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, se tem interesse no prosseguimento do feito.
Nº	2001.8477-0
Embargante	Payrandu Sport Club
Advogado	Alexander M P Tourinho
Embargado	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes
Despacho	Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde já, as suas finalidades.
Nº	2002.1875-0
Embargante	Ronald Acatuassu Nunes
Advogado	Lilian Mendes Haber
Embargado	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes
Despacho	Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde já, as suas finalidades.
Nº	2002.1208-6
Embargante	F Pio & Cia Ltda
Advogado	Guilherme Henrique Rocha Lobato
Embargado	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes
Despacho	A Secretária para abertura de novo volume. Especifiquem as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir indicando, desde já, as suas finalidades.
Nº	2002.5575-6
Embargante	Joaquim Nicolau Viana da Costa
Advogado	Paulo Henrique Ramos Moura
Embargado	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes
Despacho	Verifico que a peça de fl. 03, nominada de embargos, acompanhada das peças de fls. 04/06 não é propriamente um processo, sendo a intenção do autor apenas atravessar uma penção nos autos de Execução Fiscal, Processo nº 1997.39.00.006229-8, vez que os documentos carreados têm relação direta com aqueles autos. Assim, determino o cancelamento da distribuição do presente feito, com baixa no sistema informatizado, e posterior desentranhamento das peças que compõem a presente ação e juntada nos autos de execução fiscal acima mencionado, com vistas a que sejam apreciadas como petição.
Nº	2002.39.00.00353-8
Embargante	Elivaldo Batista de Souza
Advogado	Francisco das Chagas Fidelis
Embargado	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes
Despacho	Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da intimação da penhora do processo executivo, sob pena de indeferimento.
Nº	95.7803-1
Embargante	Carlos Corrêa Lima e outro
Advogado	Edson Correa Lima
Embargado	Caixa Econômica Federal
Advogado	Renato Lobato de Moraes
Despacho	Requeiram as partes o que entenderem de direito, dentro do prazo legal. Após, arquiva-se.
Nº	94.5622-2
Embargante	Yeda Teixeira Mendonça
Advogado	Eliete de Souza Colares
Embargado	Caixa Econômica Federal
Advogado	Eliane Maria Ichihara Fonseca
Despacho	Requeiram as partes o que entenderem de direito, dentro do prazo legal.
Nº	2002.2050-8
Embargante	Belconav S/A Construção Naval
Advogado	Benedito Marques da Rocha
Embargado	Comissão de Valores Mobiliários
Despacho	Baixo o feito em diligência. Determino a suspensão destes embargos, até que seja regularizado o ato constitutivo realizado na execução, conforme determinado por despacho ali exarado, nesta data.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 3100 - Execução Fiscal - PFN	
Nº	91.1204-1
Exequente	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes

Executado	Madeiras Vitta Alegre Ltda
Advogado	Alvaro Augusto de Paula Vilhena
Decisão	Vistos (...) etc. Ante o exposto, indefiro o pleito de fls. 22/25 e, em consequência, determino o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação.
Classe 3300 - Execução Fiscal	
Nº	2001.8402-0
Exequente	Conselho Regional de Administração
Advogado	Adelson Batista Mendes
Executado	Remio Andersen Tindade
Advogado	Maria Rosângela de S. Coelho de Souza
Decisão	Vistos (...) etc. Nestas razões, há por bem acolher a exceção de pré-conceituada quanto a alegação de nulidade da GDA por omissão do número do processo administrativo ou auto de infração que deu origem à presente cobrança, e, em consequência, não julgo no art. 2º, § 8º, da Lei nº 8.830/80, determinando que o exequente proceda à emenda ou substituição do mencionado título executivo, sob pena de extinção da execução.
Nº	2001.9124-4
Exequente	Caixa Econômica Federal
Advogado	Jonny Maikel dos Santos
Executado	AM Engenharia e Limpeza Ltda
Advogado	José Newton Campbell Mourinho
Decisão	Vistos (...) etc. Ante o exposto, indefiro o pleito de fls. 25/28 e, em consequência, determino o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação.
Nº	2000.4122-5
Exequente	Conselho Regional de Medicina
Advogado	Noel Franco Ernesto
Executado	Antônio Jefferson Costa Nascimento
Advogado	Débora Maria de Souza Moura
Decisão	Vistos (...) etc. Ante o exposto, indefiro o pleito de fls. 16/18 e, em consequência, determino o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 11100 - Embargos à Execução	
Nº	93.1349-1
Embargante	Dicom Distribuidora de Combustíveis Ltda
Advogado	Rosomiro Arrais
Embargado	Fazenda Nacional
Advogado	Isaac Ramiro Bentes
Sentença	Vistos, etc (...) Isto posto, extingo os presentes embargos, sem julgamento do merito, com base no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Sem condenação a verba honorária, porque a embargante não foi chamada a comparecer a lide.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretária, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.	
Classe 4200 - Execução Diversa	
Nº	95.5734-1
Exequente	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado	Cyrol Nôvo dos Santos
Executado	Disco Norte Comercial do Norte Ltda
Nº	97.4507-4
Exequente	Caixa Econômica Federal
Advogado	Cláudia Sant'anni Barreiro
Executado	Alberto Augusto Soares Neto e outro
Nos processos abaixo, a Secretária, de ordem do MM. Juiz, designou o dia 18 de setembro do ano de 2002, às 15:00 h para realização da. Praça, ambas a serem realizados no átrio desta Seção Judiciária.	
Nº	93.3289-5
Exequente	EMGEA Empresa Gestora de Ativos
Advogado	Marta Vinagre Benioni
Executado	Rubens Mourão e outros
Nº	93.2857-9
Exequente	EMGEA Empresa Gestora de Ativos
Advogado	Rosilene Silva de Souza
Executado	Pedro Roberto Santos Miranda

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI
Juíza Federal substituída da 7ª Vara

TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 120/2002

EXPEDIENTES DOS DIAS 29 e 31 JUL 2002

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação convida na

Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(a) Exequente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
96.0003032-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : COMPANHIA CRIADORA DE BUFALOS e outros
AUTOS COM DESPACHOS
97.440218-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9777 - Rosomiro Arrais e outros
EXCDO : MARCHANTARIA CASSIMIRO e outros
DESPACHO : Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se manifestação do(a) Exequente.
94.0000215-1 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohnedana Filho
EXCDO : TABAQUEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outros
Adv. : PA3443 - Antônio Alves da Cunha Neto
DESPACHO : Em face do contido acima, prossegue-se na execução. Espera-se nova intimação de penhora, avaliação que deverá recair sobre os bens indicados pelo(a) Exequente à fl. 23 dos autos do processo nº 97.4095-0.
1997.39.00.005157-8 EXECUCAO DIVERSA / OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA10013 - Claudiane Rebonato
EXCDO : KATIA CONCEICAO SOTAO VIBITAS
DESPACHO : Desentranhe-se as peças de fls. 06/11, entregando-as ao procurador do(a) Exequente, mediante recibo.
Nos 07 (sete) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.
2000.39.00.012510-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : ROMA VEICULOS LTDA e outros
2001.39.00.005628-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA e outros
2001.39.00.003384-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : ALFA LUMINOSOS LTDA e outros
2001.39.00.004112-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : UNIVERSAL COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTACAO LTDA e outros
2001.39.00.004118-3 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : L HUMBERTO GUZMAN ACHA e outro
2001.39.00.007562-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : FRANCISCO ABINADER
2001.39.00.007756-4 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistich
EXCDO : INDUSTRIA DE ALIMENTOS NATURAIS DA AMAZONIA LTDA e outros
Nos 06 (seis) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se o curso da presente ação pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 40 da Lei nº 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei nº 6.830/80.
2001.39.00.005183-2 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : A PROVINCIA DO PARA LIMITADA e outro
2001.39.00.007751-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : D FIGUEIREDO FERREIRA ME
2001.39.00.003416-6 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL NATALLIA LINS e outro

2001.39.00.009182-5 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : A F FERREIRA e outra
2001.39.00.009918-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : R PIO FURTADO - ARTEFATOS DE MADEIRAS-ME
2001.39.00.010908-0 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*: PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : FRANCYGRAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e outro
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspenda-se a presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido à fl. Decorrido o prazo supra, vista à(s) Exequentes.
2001.39.00.009166-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : A PINHEIRO PAPELARIA S/A e outros
2001.39.00.009166-1 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : EVALDO JOSE DA CUNHA SANTANA
2001.39.00.009226-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FABRICA LEAL S/A IND E COM LEAL
ADVOG.: PA10258 - LIEGE COGO DE SOUZA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc.: PA1354 - Isaac Ramiro Borges
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) e documentos que a acompanha.
2002.39.00.000146-7 EXECUCOES/OUTROS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv*: PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : TELLES SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
DESPACHO : Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias, conforme requerido. Decorrido o prazo de suspensão, colha-se nova manifestação do(a) Exequentes.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. substituto: HERCULANO MARTINS NACIF
Dir. Secret. Substituto: FABRÍCIO MELO DOS SANTOS

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JULHO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0139-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
REQTE : EDSON BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante a ausência dos requerentes, defiro o pedido de fls. 136/138. Suspenda-se a presente ação até a conclusão do procedimento administrativo. (...)
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0140-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
REQTE : ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PA9.505-P - LUIZ GUSTAVO TROVO GARCIA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Ante a ausência dos requerentes, defiro o pedido de fls. 110/112. Suspenda-se a presente ação até a conclusão do procedimento administrativo. (...)
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0101-3 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : FRANCISCO ALMIR PALÁCIO RODRIGUES
ADVOG. : PA3032 - LUIVAN OLIVEIRA LOPES
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : 2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) ALEX POSITIS, julgo IMPROCEDENTE o pedido. (...)
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0145-2 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCUR. : JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA
RÉ : FINEP - FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
PROCUR. : DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de processo Civil. (...)
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0163-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
AUTOR : JOAQUIM SIMÃO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3.815-B - GESON VILHENA G. DE MATOS E OUTRO
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, condenando a Caixa Econômica Federal - CEF na obrigação de fazer consistente em aplicar no saldo da conta vinculada ao FGTS de titularidade do autor JOAQUIM SIMÃO DOS SANTOS os índices de 42,72% (quarenta e dois vírgula setenta e dois por cento) em janeiro de 1989 e o índice de 44,80% (quarenta e quatro vírgula oitenta por cento) em abril de 1990. Determine que destes índices serão descontados os percentuais já aplicados a título de correção monetária na conta vinculada do autor, nos períodos mencionados. Sobre os valores incidirão correção monetária desde a origem e juros de mora a partir da citação, estes arbitrados em 6% (seis por cento) ao ano. Em razão da sucumbência recíproca, compensar-se-ão as custas e honorários advocatícios, nos termos do art. 21, caput do Código de Processo Civil.

EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo relacionados:
2000.39.01.0401-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NORTKAR SERVIÇOS LTDA
2000.39.01.0402-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NORTKAR SERVIÇOS LTDA
2000.39.01.0403-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NORTKAR SERVIÇOS LTDA
2000.39.01.0427-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : NORTKAR SERVIÇOS LTDA
2000.39.01.0458-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RCR - REDE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL LTDA
2000.39.01.0472-4 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : RCR - REDE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL LTDA
1997.39.00.7031-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOG. : MG46.979 - BEATRIZ *N. SADER MESQUITA
EXCDO : ALOISO DE LIMA ROLIM
2001.39.01.0609-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOG. : RJ114.419 - AMANDA DA SILVA BOCHA
EXCDO : JOSÉ ALBERTO DE SOUSA BRANCO
2002.39.01.0259-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
ADVOG. : PA6.507 - NOBLI FRANCO ERNESTO
EXCDO : CLIFÍSIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ORTOPEDIA S/C LTDA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 3. EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, a teor do disposto no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. (...)
No processo abaixo relacionado:
1996.0021953-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : IVO JOSÉ DA SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO a teor do disposto no artigo 267, inciso XI, do Código de Processo Civil. (...)

EXECUCOES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0241-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : CARLOS SANTOS DE ALENCAR E OUTRO
ADVOG. : PA2.411 - HILDENOR CRUZ BARROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a exequente, ante o certificado pelo oficial de justiça à fl. 105.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0335-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : HALEY DAVID VITALIANO E OUTRO
ADVOG. : PA6.002-B - MANOEL DORNELLES BARRETO VIANNA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se a exequente, ante o certificado pelo oficial de justiça à fl. 115-4.
No processo abaixo relacionado:
00.0031024-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : ORLANDO VICTOR FEITOSA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS, homologo o presente pedido de desistência da ação, e como corolário, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, estribado no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. (...)

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0103-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8.058-A - HUMBERTO SALES BATISTA
REQDO : MARTLAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Considerando o certificado à fl. 150, tomo sem efeito o despacho de fl. 148. Recebo a apelação da MARTLAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Faculto ao apelado oferecer suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens.
No processo abaixo relacionado:
1994.0001271-3 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : ABROLHO VERDE COMÉRCIO INDÚSTRIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOG. : PA4.898-A - IVANA MARIA F. CRUZ E OUTRO
ADVOG. : PA6.266 - ALCINDO VOGADO NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Manifeste-se o INCRA sobre a certidão de fl. 720, em 5 (cinco) dias.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1020-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : BERNARDINO PEREIRA SOBRINHO E OUTRO
ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos declaratórios opostos, tão somente no que concerne à contratação verificada entre o teor do item "a.2" e o embasamento legal ali mencionado, mantendo, todavia a taxa de juros compensatórios em 12% (doze por cento), conforme já fixado na sentença. (...)
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0155-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : OCBESINO ALVES DA COSTA E OUTRO
ADVOG. : TO1.552-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Defiro o prazo requerido pelo INCRA (fl. 275), por 10 (dez) dias. Ante a informação de fls. 278/279, oficie-se à CEF solicitando a transferência da importância depositada por equívoco nestes autos (fls. 274), para conta a ser aberta nos autos do Processo nº 2001.39.01.0109-2.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0175-8 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

REQTE : ROSIVAL VIEIRA DA SILVA E OUTROS
 ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 IMPDO : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM EXAME DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de processo Civil. (...).
 No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1153-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : EDSON BARBOSA E OUTROS
 ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Ante a anuência dos requerentes, defiro o pedido de fls. 145/147. Suspenda-se a presente ação até a conclusão do procedimento administrativo. (...).
 No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1297-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 ADVOG. : PA9.505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Ante a anuência dos requerentes, defiro o pedido de fls. 123/125. Suspenda-se a presente ação até a conclusão do procedimento administrativo. (...).
 No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0951-6 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : CELESTINO TENGATEN
 ADVOG. : PA7.136-A - SINAIR PAULO SIQUEIRA
 REQDO : JBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MBIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 PROCUR. : LUCAS LÉLIS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. (...).

CRIMINAIS DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0903-8 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : SILMARA CRISTINA GOULART
 RÉU : JOSÉ VIANA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 89, parágrafo 5º, da Lei nº 9.099/95, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado JOSÉ VIANA FILHO. (...).
 No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1452-3 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : SILMARA CRISTINA GOULART
 RÉU : VALDEIR LAIA MATOS
 ADVOG. : PA9.952 - ADÃO LUCAS VIEIRA (dativo)

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, julgo procedente a ação penal a, em consequência, condeno VALDEIR LAIA MATOS como incurso nas sanções do art. 289, § 1º, do Código Penal à pena definitiva de 03 (três) anos de reclusão, em regime aberto, e multa de 10 (dez) dias/multa, calculado o dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, cujo valor é fixado no mínimo legal, em face da ausência de elementos sobre as condições financeiras do Réu. (...) Deixo, pois, de substituir a pena de prisão, assim como deixo de conceder o suris penal. (...).
 No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0430-7 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : JOSÉ NILSO DE LÍRIO
 RÉU : JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA
 ADVOG. : PA3.201-A - FELIX ANTONIO C. DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE a ação penal para CONDENAR JOÃO ALFREDO VELOSO DE SOUZA, como incurso nas sanções do art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, a) a pena definitiva de dois (02) anos de reclusão, em regime aberto; b) multa de 10 (dez) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. Presentes os requisitos do art. 43 e seguintes do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade pela de prestação de serviços à comunidade, perante escolas e hospitais públicos, pelo prazo da pena corporal substituída, em instituição e condições a serem fixadas em

audiência admonitória, após o trânsito em julgado. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1153-3 PROCESSO SUMÁRIO
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : SILMARA CRISTINA GOULART
 RÉU : JOSÉ VAZ COSTA
 ADVOG. : PA9.952 - ADÃO LUCAS VIEIRA (dativo)
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) 7. Ante o exposto, com fundamento no artigo 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado JOSÉ VAZ DA COSTA. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JULHO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0001-01 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 AUTOR : AILCE MARGARIDA NEGREIROS ALVES
 ADVOG. : PA9.702 - ADEMIR BRAZ
 RÉ : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 ADVOG. : PA4.690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...) EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, determinando que a ré proceda ao pagamento à autora da remuneração referente ao período de fevereiro/1998 a janeiro/1999, acrescidos do décimo terceiro salário e férias + 1/3, tomando por base o salário mensal bruto de R\$ 1.225,66 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), monetariamente corrigido, acrescido de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, estes contados a partir da citação. Condeno a ré em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação. (...).

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0830-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : SELMA CÉZAR OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA3.662 - AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Indefiro o pedido de fl. 237, eis que aos autores incumbe o ônus da prova aos fatos constituintes de seus direitos (art. 333, I, CPC). Considerando que constam dos autos os extratos analíticos da contas dos autores Ruy Barbosa Ferreira (fls. 214/228) e Pedro Cabral Bezerra (fls. 232/237), oportunizou aos mesmos requererem a citação da CEF nos termos dos artigos 632 e seguintes do CPC. Intimem-se, por publicação.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0545-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FRANCISCO ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
 ADVOG. : PA5.433 - SILVIO ANTONIO DAMASCENO SANTOS
 IMPDO : COORDENADOR DO CAMPUS AVANÇADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...) EX POSITIS, presentes os requisitos indispensáveis à concessão da medida DEFIRO A LIMINAR, determinando que a Universidade Federal do Pará - Campus de Marabá, efetue a matrícula do impetrante no curso de Direito.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0729-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
 EXQDO : LUIS CARLOS FERREIRA ROSA E OUTRO
 ADVOG. : PA3.628-A - RONALDO GIUSTI ABREU

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Recebo a apelação dos embargados, tempestivamente interposta, no efeito devolutivo. Faculto ao apelado oferecer suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após subam os autos ao Egrégio TRF 1ª Região, com as cautelares de estilo e as nossas homenagens.

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0282-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
 EXQTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
 EXQTE : ESCRITÓRIO ROSILENE SOUZA S/A
 ADVOG. : PA5.139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA

EXCDO : RAIMUNDO SOUZA NEPOMUCENO E OUTRO
 ADVOG. : PA6.491-B - LÉSLIE FERNANDA F. FRONCHETTI
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Abro vista à CEF da guia de depósito de fl. 274, no prazo de 5 (cinco) dias.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1128-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : ALCIDES DA COSTA VIEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito oficial, no prazo de 5 (cinco) dias. Após remeterem-se os autos à manifestação do Ministério Público Federal, nos termos do art. 18, § 2º da LC 76/93.

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0942-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : OSCAR MARINHO FALCÃO NETO E OUTRO
 ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI
 ADVOG. : PA3.153 - NELSON PINTO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito oficial, no prazo de 5 (cinco) dias. Após remeterem-se os autos à manifestação do Ministério Público Federal, nos termos do art. 18, § 2º da LC 76/93.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0993-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : LAÉRCIO DAMÁZIO DA SILVA
 ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Tendo em vista a impugnação ao assistente técnico indicado pelo INCRA (fl. 163), manifeste-se o órgão expropriante, em 5 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1183-9 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : EDSON ABDON PEIXOTO FILHO
 REQDO : AGROPECUÁRIA BACURI S/A E OUTRO
 ADVOG. : PA6.234-B - JOÃO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação dos peritos nomeados à fl. 252, indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários de fls. 255/256. Intime-se, novamente, o Perito FABIANO DE CRISTO RODRIGUES para dizer se aceita que seus honorários sejam pagos tão somente por ocasião do trânsito em julgado da presente ação, apresentando sua proposta de honorários, se for o caso. (...).
 No processo abaixo relacionado:

2000.39.01.0657-6 AÇÃO DE IMROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : EDSON ABDON PEIXOTO FILHO
 REQTE : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 REQDO : ADOLFO RAQUEL MACHADO E OUTRO
 ADVOG. : PA9516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido da perícia apresentada na inicial e renovado à fl. 669. Nomeio para os trabalhos de perícia a Condora ELISÂNGELA SILVA DUTRA, CRC-PA 011017-0-5, com endereço na Rua Moisés Júnior, 1655, Centro, Marabá/PA, a qual deverá ser intimada para apresentar sua proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Assinalo às partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação da perícia; b) indicação de assistentes técnicos; e c) apresentação de quesitos. No tocante à requisição do inquérito Policial, fica prejudicado o pedido, tendo em vista que o referido IPL está acostado à Ação Penal - Crime Funcional (Processo nº 2000.39.01.519-3), em tramitação neste Juízo, devendo os requeridos trazerem aos autos as peças pelas quais protestam pela juntada. (...).

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1307-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : DIONÍSIO PAESE E OUTRO
 ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 B OUTRA
 REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.723 - ELIANE MARIA ICHIHARA
 FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Banir os autos em diligência. Cumpra-se o despacho de fl. 110. Intime-se o requerente para se manifestar sobre a improbitação dos depósitos empenhados de volta as prestações, a partir do deferimento da laudo, no prazo de 10 (dez) dias.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JULHO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1994.39.01.0271-4 AÇÃO ORDINÁRIA/UGTS

AUTOR : FRANCISCO VASCONCELOS BRANDÃO E OUTROS
 ADVOG. : PA6.215-A - LEVINDO ARAÚJO FERRAZ
 RE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA10.319 - MARCELLA DA SILVA FELIXOTO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 considerando que a CEF não atendeu as solicitações contidas nos ofícios de fls. 124, 128, 129, 133 e 135, e que ao autor incumbiu o ônus da prova quanto aos fatos constitutivos de seus direitos (art. 333, I, CPC), torna sem efeito o despacho de fl. 123. Promovam os autores a execução do julgado, requerendo a situação da CEF para nos termos do artigo 632 do CPC, oportunidade em que deverão, também, trazerem aos autos os extratos analíticos das contas vinculadas do FGTS (CPC, art. 616).

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0121-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOG. : PA7.403 - ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
 IMPDO : COMANDANTE DA 23ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO DE SELVA DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM MARABÁ

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido de fl. 92. Desentranhem-se as peças de fls. 11/34 e 50/80, entregando-as ao advogado do impetrante. Após, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1151-4 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : RUBENS APARECIDO BANNACH E OUTRO
 ADVOG. : PA3.987-A - DELMIRO DOSSANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado, no prazo de 10 (dez) dias. Defiro o levantamento do remanescente dos honorários periciais. (-)

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1055-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : ROBERTO MARTINS MELO
 REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito, no prazo de 5 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.0466-7 AÇÃO POSSESSÓRIA

REQTE : MANOEL SEBASTIÃO DE BARROS
 ADVOG. : PA7.292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
 REQDO : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
 ADVOG. : PA8.948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de fl. 107, "b", reiterado à fl. 123, por falta de respaldo legal. Fixo os honorários do perito em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Deposite a INFRAERO o

valor em fiança, no prazo de 10 (dez) dias. Efetuado o depósito, expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários e intime-se o perito para dar início aos trabalhos, em 48 (quarenta e oito) horas. Cientifique-se o perito do arbitramento dos seus honorários e de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do laudo, contados a partir do levantamento.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

1997.39.01.0417-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : NORDWOOD CORP. EXPORTADORA LTDA
 ADVOG. : PA10.617 - WALTER DOSSANTOS VIEIRA E OUTROS
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOMADAMA FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Promova a embargada a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.0116-4 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADEMAR PORTIL DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 RE : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANDOS DA SILVA
 RE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Defiro o pedido de prazo requerido as fls. 254/255. Recebo a apelação do INCRA, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivos e devolutivos. Faculto ao apelado oferecer suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0284-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ADEMIR CARNEIRO MARQUES E OUTROS
 ADVOG. : PA4.902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
 RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Recebo a apelação dos autores, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivos e devolutivos. Faculto ao apelado oferecer suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens.

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.1439-9 AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

AUTOR : DIONÍSIO PAESE E OUTRO
 ADVOG. : PA8.447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Arbitro os honorários do perito em R\$ 800,00 (oitocentos reais), por me parecer importância condizente com o trabalho a ser realizado. Deposite o autor o valor em fiança, no prazo de 10 (dez) dias. Efetuado o depósito, expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários e intime-se a perita para dar início aos trabalhos, em 48 (quarenta e oito) horas. Cientifique-se o perito do arbitramento dos seus honorários e de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do laudo, contados a partir do levantamento.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0451-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : BLDORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 ADVOG. : PA4.118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE NUNES NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 253-verso, no prazo de 5 (cinco) dias.

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0238-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOG. : PA7.098 - OSVALDO JOSÉ F. DE CARVALHO
 EXQDO : ADEMAR GOMES PEREIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Abito vista a CONAB da certidão de fl. 52, para manifestação em 5 (cinco) dias.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:

1998.39.01.1212-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : IRMÃOS XAVIER & CIA LTDA
 ADVOG. : MG9.175 - JASON DUARTE

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Comprova a desapropriação, em 5 (cinco) dias, que o preparo do recurso de apelação foi feito em conformidade com o teor do art. 14, inciso II, da Lei 9.289, de 04.07.96.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1000-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : ASTRID CONTENTE NOBREGA E OUTROS
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de fls. 69/70, considerando que a ação de desapropriação não é sede apropriada para esse tipo de discussão, devendo o advogado se utilizar das vias ordinárias para cobrar honorários convenencionados. Desentranhe-se e devolva ao causidico subscritor da petição, as peças de fls. 69/95. Defiro o requerimento do Estado do Pará (fls. 114/115), de bloqueio dos valores relativos ao laudêmio e às pensões e foros em atraso a que faz jus. Considerando, entretanto, que não há nestes autos benefícios a serem indenizados e que o depósito para pagamento da terra nua é feito em Títulos da Dívida Agrária, e ante o alegado pelos expropriados na petição de fl. 168, esclareço o ITERPA se tem interesse no recebimento do seu crédito TDA. Arbitro os honorários periciais em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cumprindo ao INCRA depositá-los, à disposição do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Comprovado o depósito, tome a Secretaria o compromisso do Perito, e expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do laudo, contados do compromisso prestado. Cientifique-se o Perito do arbitramento dos seus honorários e de que deverá providenciar o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a teor do art. 12, § 3º, da MP n° 2.109, de 26.01.2001.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1001-9 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NOBREGA E OUTROS
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de fls. 72/73, considerando que a ação de desapropriação não é sede apropriada para esse tipo de discussão, devendo o advogado se utilizar das vias ordinárias para cobrar honorários convenencionados. Desentranhe-se e devolva ao causidico subscritor da petição, as peças de fls. 72/96. Em relação à pretensão do Estado do Pará, do recebimento do laudêmio pela transferência para o atual detentor do domínio útil do imóvel e das pensões e foros em atraso (fl. 121), defiro o pedido. Considerando, entretanto, que não há nestes autos benefícios a serem indenizados e que o depósito para pagamento da terra nua é feito em Títulos da Dívida Agrária, e ante o alegado pelos expropriados na petição de fl. 183, intime-se o ITERPA para dizer se concorda com o recebimento dessa taxa em TDA. Arbitro os honorários periciais em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cumprindo ao INCRA depositá-los, à disposição do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Comprovado o depósito, tome a Secretaria o compromisso do Perito, e expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do laudo, contados do compromisso prestado. Cientifique-se o Perito do arbitramento dos seus honorários e de que deverá providenciar o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a teor do art. 12, § 3º, da MP n° 2.109, de 26.01.2001.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1006-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NOBREGA E OUTROS
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de fls. 72/73, considerando que a ação de desapropriação não é sede apropriada para esse tipo de discussão, devendo o advogado se utilizar das vias ordinárias para cobrar honorários convenencionados. Desentranhe-se e devolva ao causidico subscritor da petição, as peças de fls. 72/96. Em relação à pretensão do Estado do Pará, do recebimento do laudêmio pela transferência para o atual detentor do domínio útil do imóvel e das pensões e foros em atraso (fl. 121), defiro o pedido. Considerando, entretanto, que não há nestes autos benefícios a serem indenizados e que o depósito para pagamento da terra nua é feito em Títulos da Dívida Agrária, e ante o alegado pelos expropriados na petição de fl. 183, intime-se o ITERPA para dizer se concorda com o recebimento dessa taxa em TDA. Arbitro os honorários periciais em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cumprindo ao INCRA depositá-los, à disposição do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Comprovado o depósito, tome a Secretaria o compromisso do Perito, e expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do laudo, contados do compromisso prestado. Cientifique-se o Perito do arbitramento dos seus honorários e de que deverá providenciar o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a teor do art. 12, § 3º, da MP n° 2.109, de 26.01.2001.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1006-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NOBREGA E OUTROS
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indefero o pedido de fls. 72/73, considerando que a ação de desapropriação não é sede apropriada para esse tipo de discussão, devendo o advogado se utilizar das vias ordinárias para cobrar honorários convenencionados. Desentranhe-se e devolva ao causidico subscritor da petição, as peças de fls. 72/96. Em relação à pretensão do Estado do Pará, do recebimento do laudêmio pela transferência para o atual detentor do domínio útil do imóvel e das pensões e foros em atraso (fl. 121), defiro o pedido. Considerando, entretanto, que não há nestes autos benefícios a serem indenizados e que o depósito para pagamento da terra nua é feito em Títulos da Dívida Agrária, e ante o alegado pelos expropriados na petição de fl. 183, intime-se o ITERPA para dizer se concorda com o recebimento dessa taxa em TDA. Arbitro os honorários periciais em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cumprindo ao INCRA depositá-los, à disposição do Juízo, no prazo de 10 (dez) dias. Comprovado o depósito, tome a Secretaria o compromisso do Perito, e expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do laudo, contados do compromisso prestado. Cientifique-se o Perito do arbitramento dos seus honorários e de que deverá providenciar o registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, a teor do art. 12, § 3º, da MP n° 2.109, de 26.01.2001.

No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1006-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NOBREGA E OUTROS
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF sobre a certidão de fl. 253-verso, no prazo de 5 (cinco) dias.

EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : BERNARDINO PEREIRA FILHO E OUTRO
 ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Arbitro os honorários da perita em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por me parecer importância condizente com o trabalho a ser realizado. Deposite o autor o valor ora fixado, no prazo de 10 (dez) dias. Efetuado o depósito, expeça-se alvará para levantamento do correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos honorários e intime-se a perita para dar início aos trabalhos, em 48 (quarenta e oito) horas. Cientifique-se a perita do arbitramento dos seus honorários e de que terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do laudo, contados a partir do levantamento.

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.0457-7 AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
 REQDO : OSIVALDO OSÉAS DE MACEDO
 ADVOG. : PA8.971 - HAROLDO WILSON GAIA PARÁ
 REQDO : JOSÉ PIREZ CIQUEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Manifeste-se a CEF sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias. No processo abaixo relacionado:

2001.39.01.1178-1 AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQTE : MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA
 MUNICIPAL
 PROCUR. : JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA
 REQDO : CARLOS ROBERTO DIAS DA SILVA
 ADVOG. : PA9.706 - GEORGE ANTÔNIO MACHADO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido de provas apresentado na petição de fls. 175/177. Apresente o requerido, em 10 (dez) dias, os documentos pelos quais protestou pela juntada. Nomeie para os trabalhos de perícias o Técnico em Agrimensura JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO, CREA/PA 359, com endereço na folha 39, Quadra 06, Lote A-23, Nova Marabá, o qual deverá ser intimado para apresentar sua proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Assinale as partes o prazo de 10 (dez) dias para: a) impugnação do pedido; b) indicação de assistentes técnicos; e c) apresentação de quesitos. Após a realização da perícia, voltem-me os autos conclusos para designar a data da audiência. (...)

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0879-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : PAULO REGINALDO MACIEL CORREA
 ADVOG. : PA10.167 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
 FILHO
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Recebo a apelação do INSS, tempestivamente interposta, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Faculto ao apelado oferecer suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, subam os autos ao Egrégio TRF da 1ª Região, com as cautelas de estilo e as nossas homenagens.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1211-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : MARLENE CORREA MARTINS E OUTRO
 ADVOG. : PA3.628-A - RONALDO GIUST ABREU
 EMBDA : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : ANA CRISTINA COSTA DE SOUZA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Desapensem-se destes, os autos do processo nº 2000.743-4. Promova os embargantes a execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0011-4 PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCUR. : ZILMAR ANTONIO DRUMOND
 RÉU : WASHINGTON LUIZ DAMASCENO
 ADVOG. : PA6.108 - DAGBERTO NOGUEIRA DA SILVA
 RÉU : JOÃO SARAIVA CARDOSO E OUTROS
 ADVOG. : PA3.735 - VICENTE LIMA MORAES

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Designo o dia 02 de setembro de 2002, às 16 horas, para audiência de inquirição da testemunha SEBASTIÃO SOARES BARBOSA, arrolada pela defesa do réu WASHINGTON LUIZ DAMASCENO. Especem-se cartas precatórias para a Comarca de São João do Araguaia e Seção Judiciária do Pará, objetivando inquirir as demais testemunhas de defesa (fls. 90, 94, 95 e 78).

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2002 AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0608-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
 AUTOR : UNIÃO FEDERAL
 PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
 REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 RÉU : CARLOS ANTONIO DA COSTA E OUTRO
 ADVOG. : DF965 - GETÚLIO DE BARROS BARRETO
 RÉU : NIVALDO FLORÊNCIO MIRANDA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Baixo os autos em diligência. Apensem-se este processo aos autos de Processo nº 1998.39.01.1192-4, em face da conexão das causas.

Nos processos abaixo relacionados:
1997.39.01.0971-1 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : JOSÉ PEREIRA BORGES E OUTROS
 ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO
1997.39.01.0972-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : IOLANDA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS
 ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO

1997.39.01.0977-8 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : HELIUS DIAS E OUTROS
 ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
 RÉ : UNIÃO FEDERAL
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO

1997.39.01.1195-9 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 AUTOR : ANTONIO NOLETO DA COSTA E OUTROS
 ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTROS
 RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA/L-178 - LIANA CUNHA MOUSINHO
 COELHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido de suspensão do feito formulado pelos autores, pelo prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido esse prazo, retornem-me os autos conclusos para apreciação do pedido de fl. Intimem-se, por publicação.

EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
1996.0022604-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
 EXCDO : LAZARO JOSÉ VELOSO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
 (...), 3. EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, a teor do disposto nos artigos 26 da Lei nº 6830/80 c/c art. 795, do CPC. (...)

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1087-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXCDO : MADEIREIRA SÃO JORGE INDÚSTRIA E
 COMÉRCIO LTDA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Indique a credora leiloeiro público de sua preferência para proceder ao leilão (art. 706 do CPC). Intime-se, por publicação.

EXECUÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1991.0001366-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : JONAS PERES DOS SANTOS E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Requeira a exequente, o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias, intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:
1994.0002158-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : JORGE ROBERTO PEREIRA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Intime-se novamente a exequente, por publicação, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a negociação informada à fl. 106.

No processo abaixo relacionado:
1995.0000024-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PA2.449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
 EXQDO : MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Expeça-se a competente Carta de Arrematação, nos termos do artigo 703 do CPC. Requeira a exequente, o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se, por publicação.

No processo abaixo relacionado:
1998.39.06.7823-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
 EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO - FNDE

PROCUR. : ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
 EXQDO : LUIZ CARLOS LOPES
 ADVOG. : PA8.947 - JOSÉ AUGUSTO SEPTÍMIO DE CAMPOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Intime-se o executado para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o pedido de fls. 78.

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1185-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA
 EXQTE : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
 ADVOG. : PAGO2482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
 E OUTRO
 EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Defiro o pedido de prioridade na tramitação do presente feito (Lei nº 10.173, de 09/01/2001), e determino à Secretaria que adote as medidas necessárias ao seu cumprimento. 2. Considerando o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos à execução (fls. 147/149), requirite-se por precatório as importâncias relativas às benfeitorias e honorários advocatícios, num total de R\$ 913.287,88 (novecentos e treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e notifique-se o INCRA para escriminação dos Títulos da Dívida Agrária, no valor de R\$ 1.003.922,53 (um milhão, três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos). Publique-se. Cientifique-se o MPF.

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0397-4 AÇÃO POSSESSÓRIA
 REQTE : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES
 DOVALE DA MUTUA - APROVAM E OUTROS
 ADVOG. : TO284-A - PAULO ROBERTO DA SILVA
 REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : RAIMUNDO NONATO SILVA SOARES

O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
 (...), EX POSITIS, INDEFIRO A LIMINAR pleiteada. Ante a quietude dos autores em face do teor dos despachos de fls. 186 e 181, item 3, cumpre-se o item 2 deste. (...)

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.1192-4 AÇÃO DIVERSA/OUTRAS
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : CARLOS ANTÔNIO DA COSTA E OUTRO
 ADVOG. : PA6.002-B - MANOEL DORNELLES BARRETO
 VIANNA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 1. Apensem-se a este processo os autos da Ação Anulatória (Processo nº 1998.39.01.608-9) e da Ação Possessória (Processo nº 1999.39.01.599-9), em face da conexão das causas, a recomendar instrução conjunta e julgamento simultâneo. 2. Feito o apensamento, retornem os autos ao Ministério Público Federal, como requerido à fl. 266/v.

No processo relacionado:

2000.39.01.0212-1-DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 REQDO : JOSÉ QUEIROZ SILVEIRA E OUTROS
 ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
 REQDO : ESTADO DO PARÁ
 PROCUR. : IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Intimem-se o INCRA e o perito para atendimento do requerido pelo Ministério Público Federal na petição de fl. 337. Retornem os autos após a manifestação do órgão ministerial. Publique-se. Intime-se o perito.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:

2002.39.01.0222-6-EMBARGOS À EXECUÇÃO
 EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
 EREFORMA AGRÁRIA - INCRA
 PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
 EMBDO : ARTUR BARBOSA DE CARVALHO
 ADVOG. : GO2.482-A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
 O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
 Ante o trânsito em julgado da sentença, requiera o INCRA o que entender do direito, no prazo de 10 (dez) dias.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

DE: ANGÉLICO APRÍGIO PEREIRA e MARIA NATIVIDADE PEREIRA, ambos atualmente residentes em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para que procedam à sua habilitação no prazo de trinta dias, de acordo com o art. 43 do Código de Processo Civil, nos termos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS, Processo N.º 1997.39.01.001262-6, promovida pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT contra ESPÓLIO DE APRÍGIO JOSÉ PEREIRA NETO e OUTRO.
 SEDE DO JUÍZO: Subseção Judiciária de Marabá, Agrópolis Arapá, 6665 - Marabá/PA, 07 de agosto de 2002.
HERCULANO MARTINS NACIE
 Juiz Federal Substituto

JUÍZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
 Juiz Federal
ODIVAL QUARESMA FILHO
 Diretor de Secretaria

BOLETIM Nº 008

EXPEDIENTES DO DIA 07/08/2002

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 03.100-EXECUÇÃO FISCAL/PAZENDA NACIONAL
 PROC. : 2000.39.02.00100-4

Exqte. : UNIÃO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
 Excd. : MC NAUTICA EQUIPAMENTOS NAVAIS LTDA
 SENTENÇA: "(...) Isto posto, decidiu extinguir, por pagamento, o presente feito executório (art. 795 do CPC). Levante-se o presente penhora. Custas pela Executada. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na Distribuição. P. R. I."

EM TEMPO

EXPEDIENTES DO DIA 29/05/2002
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 11.100-EMBARGOS À EXECUÇÃO
 PROC. : 1998.39.02.00131-3

Embte. : UNIÃO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)
 Procur. : Ludimar Calandini Sidônio
 Embdo. : FRANCISCO CESAR SIQUEIRA SENA
 Advog. : Ubimajara Bentes de Sousa Filho
 DESPACHO: "Vistos, etc. Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as."

EXPEDIENTES DO DIA 14/06/2002
 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias

e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Condeno a Ré, nos termos do art. 21, parágrafo único do CPC, a ressarcir as custas adiantadas, bem como a pagar honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 5.º do mesmo diploma legal. Custas ex lege. P. R. I."

PROC. : 2001.39.02.000336-8
 Autor : ALEXANDRE LOPES DA MOTA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2001.39.02.000677-4

Autor : JOÃO DE ANDRADE
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2001.39.02.000283-8
 Autor : CARLOS PEREIRA DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto

Nos 06 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do(a) Autor(a), utilizando-se da variação do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo(a) Autor(a), no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o(a) Autor(a) com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei n.º 9.028/95, com a redação dada pela MP n.º 2.180-35/2001. P. R. I."

PROC. : 2000.39.02.002795-4
 Autor : ARBELINA MARTINS DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.002496-1
 Autor : LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002799-4

Autor : SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002583-2

Autor : JOSÉ DE CASTRO LEITE
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002465-6

Autor : DEUZALIA VITALINA DE JESUS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002812-4

Autor : GERALDO SOARES LOPES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei n.º 9.028/95, com a redação dada pela MP n.º 2.180-35/2001. P. R. I."

PROC. : 2000.39.02.002544-2
 Autor : EDMILSON JOSE NETO DOS SANTOS
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002553-1

Autor : ROSINALDO BARBOSA RODRIGUES
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
 PROC. : 2000.39.02.002655-8

Autor : MARGARETH ROSANA DIAS DE OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.002806-3

Autor : JANNER DE OLIVEIRA CAETANO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 42,72% (janeiro/89), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei n.º 9.028/95, com a redação dada pela MP n.º 2.180-35/2001. P. R. I."

PROC. : 2000.39.02.001977-8
 Autor : EMERSON DE OLIVEIRA HOYOS FILHO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Marcella da Silva Peixoto
 PROC. : 2000.39.02.002542-7

Autor : DOMÉFILDE PADILHA OLIVEIRA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002803-5

Autor : JUSCILANIA DE SOUSA MIRANDA
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos
 PROC. : 2000.39.02.002818-9

Autor : LUZIA SANTANA DE ARAUJO
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Jonny Maikel dos Santos

EXPEDIENTES DO DIA 19/06/2002 AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 01.300-AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
 PROC. : 96.0006778-8

Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
 Advog. : Cyro Nêvoa dos Santos
 Reu : MUNICÍPIO DE OPIXIMINA
 Advog. : Filomena Mileo Guerreiro
 ATO ORDINATÓRIO: "Nos termos da autorização contida no § 4.º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa n.º 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do(a) Autor(a) para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n.º 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600-AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
 PROC. : 1998.39.02.00066-6

Autor : SONIA MARIA ALMEIDA GIVONI
 Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
 Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Advog. : Eliane Maria Ichihara Fonseca
 DESPACHO: "Vistos, etc. Defino o benefício de assistência judiciária gratuita. Reclatifique-se o feito para execução de título judicial. Após, cite-se a CEF."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.701-AÇÃO ORDINÁRIA/SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO

PROC.: 2000.39.02.000779-3

Autor : RAIMUNDO SANTANA DUARTE VIEIRA E OUTRO
Advog. : Kátia Tolentino Gusmão da Silva/Arley Marcio Soares de Souza
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: "(...), isto posto, autuando no caso pressupostos processuais de validade, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelos Autores. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 20/06/2002
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2000.39.02.002545-5

Autor : FRANCISCO BORGES DE SOUSA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Jonny Maikel dos Santos

DESPACHO: "BAIXA EM DILIGÊNCIA. Compulsando os autos para proferir sentença, verifico existir divergência entre a data de opção ao FGTS constante na CTFS (fl. 12) e no TRCT de fl. 15. Assim, demonstre o Autor, documentalente, em 10(dez) dias, qual é a data de opção correta. Intime-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2000.39.02.000704-6

Autor : LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA: "(...), isto posto, reconhecendo de ofício a litispendência ocorrida, DECLARO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito (inc. V e § 3º do art. 267 do Código de Processo Civil). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas complementares, em havendo, pelo Autor. P.R.I."

Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...), isto posto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6%(seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo do expurgo. Condeno a Ré no pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20 § 4º do CPC. Custas ex lege. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.000526-4

Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC.: 2000.39.02.000528-0

Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2000.39.02.000537-9

Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

PROC.: 2000.39.02.000546-8

Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

Nos 02 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...), isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do(a) Autor(a), utilizando-se da variação do IPC de 42,72% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os

salvos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo(a) Autor(a), no período de janeiro/89 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6%(seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o(a) Autor(a) com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P. R. I."

PROC.: 2000.39.02.000741-6

Autor : LUIZ ANTONIO CORREA LISBOA

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Renato Lobato de Moraes

PROC.: 2000.39.02.001133-3

Autor : VIOLETA ODETE BATISTA FERREIRA

Advog. : Antonio Eder J de S Coelho

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

EXPEDIENTES DO DIA 21/06/2002
AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

PROC.: 2000.39.02.000545-5

Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINÉRIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings
Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Marcella da Silva Peixoto

SENTENÇA: "(...), isto posto, decido julgar PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6%(seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Condeno a Ré no pagamento de honorários advocatícios do patrono do Autor, os quais fixo em R\$300,00 (trezentos reais), a teor do disposto no art. 20 § 4º do CPC. Custas ex lege. P.R.I."

PROC.: 2000.39.02.000525-1

Autor : FRANCISCO BENTES DOS SANTOS

Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte/Dennis J V Jennings

Reu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Advog. : Jonny Maikel dos Santos

SENTENÇA: "(...), isto posto, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido contido na inicial para condenar a CEF a atualizar monetariamente a conta vinculada do Autor, utilizando-se da variação do IPC de 44,80% (abril/90), com exclusão dos percentuais já aplicados nas épocas próprias e fazendo incidir a correção monetária devida sobre novos montantes assim apurados, de modo a recompor os saldos até a data de liquidação devida. Condeno a CEF, ainda, em relação aos saques efetuados pelo Autor, no período de abril/90 à data de ajuizamento desta ação, ao pagamento de juros moratórios de 6%(seis por cento) ao ano, a partir da citação (art. 219 do CPC), aplicáveis sobre as diferenças apuradas pelo acréscimo dos expurgos. Dada a sucumbência recíproca, que aqui reconheço, deixo de condenar as partes no pagamento de verba honorária (art. 21 do CPC), arcando o Autor com metade das custas processuais, sendo a Ré isenta por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com redação dada pela MP nº 2.180-35/2001. P.R.I."

EXPEDIENTES DO DIA 25/06/2002
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

CLASSE: 09.200-AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC.: 2001.39.02.001025-9

Reqte. : RADIO SANTARÉM LTDA

Advog. : Rodolfo Hans Geller / Miguel Borghazan

Reqdo. : UNIÃO FEDERAL

ATO ORDINATORIO: "Nos termos da autorização contida no § 4º do art. 162 do Código de Processo Civil bem como no item 2.13 da Orientação Normativa nº 11 de 05/06/2001, do egrégio TRF/1ª Região e da PT/02/96 desta Vara Única, proceda-se a intimação do(a) Autor(a) para que complemente as custas finais, nos termos da Portaria n. 108, de 19/04/2002, do Egrégio TRF/1ª Região, no prazo de 15 (quinze) dias, devidamente atualizadas na data do recolhimento."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 09/2002

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema de refrigeração do prédio-sede da Justiça Federal de 1ª instância - Seção Judiciária do Pará, incluindo o

tratamento químico da água, bem como o fornecimento de algumas peças e componentes, DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 30/08/2002, às 9:30 horas, no Auditório localizado no Prédio-sede da Seção Judiciária, Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal - Belém/PA. EDITAL: à disposição dos interessados no Núcleo de Administração, no endereço já mencionado, 1º andar, no horário de 12 às 18 horas, ou no site www.pa.trf1.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefones (91) 223-6117 ou 2420055 Ramal 192.

Belém (PA), 14 de agosto de 2002.
Luís Henrique de Carvalho Lopes
Progestor

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁATA DE AUDIÊNCIA DE
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 13/08/2002

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELA MMA, JUÍZA FEDERAL, DRA. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTE FEITOS FORAM:
1- DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2002.39.00.006225-5 PROT: 13/08/2002

CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS

IMPTE : ALAN RODRIGO DANTAS MACIEL

ADVOGADO : PA3506 - RAIMUNDO FARIAS E OUTRO

IMPDO : COMANDANTE DO OITAVO DEPOSITO DE

SUPRIMENTOS DA 8ª REGIAO MILITAR

VARA: 4

PROCESSO: 2002.39.00.006226-9 PROT: 13/08/2002

CLASSE : 14000 - HABEAS CORPUS

IMPTE : WELLINGTON SOARES EVANGELISTA

ADVOGADO : PA3506 - RAIMUNDO FARIAS E OUTRO

IMPDO : COMANDANTE DO OITAVO DEPOSITO DE

SUPRIMENTOS DA 8ª REGIAO MILITAR

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006227-2 PROT: 13/08/2002

CLASSE : 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE

REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

REQDO : DAMIANA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS

VARA: 3

PROCESSO: 2002.39.00.006228-6 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : FLORESTA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006229-8 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : DETROIT VEICULOS LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006230-4 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : A J MIRANDA & CIA LTDA EPP

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006231-3 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : FACIL VEICULOS E PECAS LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006232-7 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : MINERACAO RIO JATIBA SA

VARA: 6

PROCESSO: 2002.39.00.006233-0 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : MINERACAO TRANSAMAZONICA LTDA

VARA: 7

PROCESSO: 2002.39.00.006234-4 PROT: 08/08/2002

CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

PROCURAD.: GERSON DA COSTA

EXCDO : R H CONSTRUCOES E ENGENHARIA PROJETOS LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.006235-8 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : VIDEOMANIA LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.006236-1 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : FAROL DOS CALCADOS LTDA
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.006237-5 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : INFO ART CONSULT TREN E DESENV EM INFORMATICA LTDA ME
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.006238-9 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : NORTEC NORTE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.006239-2 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 VARA: 7
 PROCESSO: 2002.39.00.006240-2 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : ALIANCA INDUSTRIAL SA
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.006241-6 PROT: 05/05/2002
 CLASSE : 03100 - EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL
 PROCURAD.: GERSON DA COSTA
 EXCDO : TV 3 PRODUCOES LTDA
 VARA: 6
 PROCESSO: 2002.39.00.006243-3 PROT: 15/05/2002
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
 IMPTE : MAYK ABREU DAMASCENO
 ADVOGADO : PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 IMPDO : COMANDANTE DO COMANDO DO PESSOAL DE FUZILHEIROS NAVAIS - CPESFN
 VARA: 5
 PROCESSO: 2002.39.00.006244-7 PROT: 15/05/2002
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO
 REQDO : NATÁ SILVA DE OLIVEIRA
 J. DEPR.: JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
 VARA: 3
 2) POR DEPENDENCIA:
 PROCESSO: 2002.39.00.006242-4 PROT: 15/05/2002
 CLASSE : 15300 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 PRINCIPAL: 2002.39.00.006227-2 CLASSE: 15205
 REQTE : DAMIANA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS
 ADVOGADO : PA5742B - MIRIAN DE JESUS SOUZA DE CASTRO
 VARA: 3
 II- REDISTRIBUIDOS
 PROCESSO: 2002.39.00.006244-0 PROT: 27/05/2001
 CLASSE : 05119 - ACAO DE IMISSAO DE POSSE
 REQTE : CAIKA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO: PA1395 - HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
 REQDO : CARLOS HERNANI CARDOSO DA SILVA E OUTRO
 VARA: 1
 PROCESSO: 2002.39.00.006245-5 PROT: 04/05/2002
 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN
 REQTE : LIDIO BIASI E OUTRO
 ADVOGADO : PA7458 - WILTON OLIVEIRA DA ROCHA
 REQDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
 VARA: 3
 IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
 V - DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS 00019
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00001
 REDISTRIBUIDOS 00002
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
 TOTAL DOS FEITOS 00022
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO: 00016
 BELÉM, 13/08/2002
 ANÍZIA SUELY DE JESUS
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 HEIND GHIASSAN KAYATH
 JUÍZA DISTRIBUIDORA
 PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
 REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023
 e-mail: tuoma3@trf8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2766/2002. RECORRENTE: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S/A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RECORRIDA: ROSAMARIA DOS SANTOS. Doutor André Bendelack Santos e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. HORAS EXTRAS. PREVALÊNCIA DA CONFESSÃO DO PREPOSTO. Se, in casu, a reclamante não conseguiu trazer aos autos prova testemunhal suficiente a tomar incontestável a materialização de labor extrajornada, mas, por outro lado, existe a confissão do preposto, então, nos termos do disposto pelo parágrafo primeiro do artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho, tais declarações prevalecerão, embasando o deferimento do pleito em tela, nos limites da referida confissão. Sentença mantida, portanto. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3384/2002. RECORRENTE: OLÍMPIO NASCIMENTO BARBOSA. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo e outra. RECORRIDA: ILHA BELA COMERCIAL EXPORTADORA LTDA. Doutor Benedito Marques da Rocha. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. SUCESSÃO DE EMPREGADORES. INOCORRÊNCIA. Se o reclamante não conseguiu provar a materialização da sucessão de empregadores, deve ser mantida a respeitável sentença que negou procedência aos pedidos decorrentes de tal fenômeno. Recurso a que se nega provimento, no particular. II - RESCISÃO INDIRETA. INADIMPLEMENTO DE VERBAS POR PARTE DO EMPREGADOR. RECONHECIMENTO DO MOTIVO ENSEJADOR. Se restou comprovado da instrução processual que o empregador inadimpliu diversas verbas a que fazia jus o empregado, deve ser reconhecida a justa causa ensejadora da rescisão indireta, nos termos da alínea "d", do artigo 483 da Consolidação das Leis do Trabalho. Recurso provido, no específico. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A MATERIALIZAÇÃO DO MOTIVO ENSEJADOR DA RESCISÃO INDIRETA, POR PARTE DO EMPREGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 483, ALÍNEA "D", DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E, CONSEQUENTEMENTE, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS VERBAS DE AVISO PRÉVIO, MULTA DE 40% SOBRE OS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO E INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO-DESEMPREGO, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3139/2002. RECORRENTES: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. E. CACILDA GALVÃO GOMES. Doutor Antônio Cândido Barza Monteiro de Brito e outros. RECORRIDAS: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. E. CACILDA GALVÃO GOMES. Doutor Antônio Cândido Barza Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DANO MORAL. O afastamento do trabalhador das funções, enquanto perdura a apuração de suposta falta grave, ainda que na esfera policial, não constitui ofensa à honra do empregado, ao revés, demonstra cautela do empregador, a fim de que não seja acusado de agir temerariamente. Recurso provido, em parte, para excluir da condenação a indenização por danos morais. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA; EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO - CERCEAMENTO DE DEFESA, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUANTO AOS SALÁRIOS VINCENDOS E BAIXA NA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL

DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, RAZÃO PORQUE O MONTANTE CONDENATÓRIO LÍQUIDO É REDUZIDO AO VALOR DE R\$-702,74, DE ACORDO À PLANILHA ANEXA ÀS RAZÕES DESTE ACÓRDÃO, MANTENDO-SE O DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS, EXCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, QUE FICAM REDUZIDAS PARA R\$-14,05, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2990/2002. RECORRENTE: ROSENDO ALOYSIO CARDOSO DA SILVA. Doutor Francisco Eugênio Souza Régis. RECORRIDO: NAVEGAÇÃO ASSEF LTDA. Doutor Osáris Cipriano da Costa. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL. ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA DECORRENTE DE DOENÇA OCUPACIONAL. LAUDO PERICIAL. AUSÊNCIA DE PROVA NO SENTIDO DE QUE O FLAGELO SE DESENCADEOU PELA EXPOSIÇÃO AO AGENTE SOLAR. Se inexistente prova de que a doença a qual acometeu o reclamante tenha sido desencadeada pela exposição a raios solares infravermelhos, mas que há a patente necessidade do evento predisposição, sem o que, pelo constante do laudo pericial, não se desenvolveria o câncer, incabível é o deferimento do pedido de estabilidade acidentária, porquanto não restou clara a materialização de doença ocupacional. Recurso a que se nega provimento, no particular. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A VERBA DE FÉRIAS 97/98, DE FORMA SIMPLES, RESPEITANDO-SE OS TERMOS DO PEDIDO, NO IMPORTE LÍQUIDO DE R\$-903,18 (NOVECENTOS E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SEM COMO A MULTA DA CLÁUSULA 18, PARÁGRAFO SEGUNDO DO INSTRUMENTO NORMATIVO 2000/2001, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ FIXADAS EM VALOR MÁXIMO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3462/2002. RECORRENTE: MANOEL BENEDITO DE SENA LEÃO. Doutora Emília de Freitas Fagundes Rodrigues. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DOS SANTOS. Doutor Raphael Siqueira. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: I - DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Ausente ao menos um dos requisitos caracterizadores do vínculo empregatício, constantes do artigo 3º, Consolidado, deve ser mantida a respeitável sentença a qual declarou a inexistência do liame laboral. II - DIREITO PROCESSUAL COMUM. CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. SUBSISTÊNCIA PARCIAL. Se restou comprovada a atitude reprovável do autor, procurando auferir vantagem de forma ilícita, há de ser parcialmente confirmado o decisum cujo entendimento foi o de punir o demandante, por meio da sanção prevista pelos artigos 17 e 18 do Código de Processo Civil, respeitando-se, todavia, a capacidade econômica do demandante. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, LIMITAR A CONDENAÇÃO, A TÍTULO DE SANÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, A 5% DO VALOR DA CAUSA, MANTIDO O DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./REX OFF RO 3479/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. RECORRENTES: BEATRIZ XAVIER DE SOUZA. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. E. MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO MATERIAL DO TRABALHO. MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO. FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO. Ainda que tenha ocorrido a mudança do regime jurídico ao qual estava subordinada a autora, de trabalhista para estatutário, é devido o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço referente ao período laborado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. Manutenção da respeitável sentença submetida a reexame obrigatório. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO DA RECLAMANTE, NÃO CONHECENDO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, PORQUE INTIMPESTIVO; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INDEFERIMENTO DA INICIAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, SUSCITADA PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM

TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2857/2002. RECORRENTE: CRISPIM LEITE TEIXEIRA DA SILVA. Doutor Bryton Silva de Silva. RECORRIDAS: AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA. Doutor Nilton Maranhão dos Santos. OCRAN PESCAS INDUSTRIAL LTDA. Doutora Lorena de Fátima Barros da Silva e outros. BELÉM PESCAS S/A. Doutora Lorena de Fátima Barros da Silva e outros. E. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Doutora. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. DESCABIMENTO. Se as empresas reclamadas não se beneficiaram do serviço executado pelo autor e sua empregadora, e com esta apenas mantiveram relações comerciais, não podem ser incluídas na lide. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 971/2002. AGRAVANTE: INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. Advogados: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Procurador: Dr. Loana Lia Gentil Uliana. E. BESMAR - MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: PROCESSO COMUM. NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. Os parâmetros da moderna processualística, entre nós torna da visível desde a reforma do Código de Processo Civil de 1973, tendo sido aperfeiçoada, destarte, pela Constituição da República de 1988, a qual insculpe como cânones os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, *respeitando-se e ao mesmo tempo interagindo com o Sistema Processual Comum, estabelecendo-se a - busca da - dicotomia entre as espécies nominativas, numa interdependência, como o próprio conceito gramaticalmente indica, traduzem-se, no caso concreto, na compreensão de que, como a matéria arguida na defesa está intimamente ligada à - suposta - prova testemunhal, o julgador, no particular, não mais possui a faculdade, mas sim o poder-dever de, nos termos do disposto pelo artigo 884, parágrafo segundo, parte final, marcar (designar) data e hora para a produção de provas, a realizar-se esta no prazo de cinco dias. Preliminar acolhida, conforme a fundamentação supra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, E, VIA DE CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, DEVENDO SER REABERTA A INSTRUÇÃO EXECUTÓRIA-PROCESSUAL, E DESIGNADA AUDIÊNCIA PROBATÓRIA, INCLUSIVE COM A OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES, PROSEGUINDO-SE O FEITO NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, AO FINAL.*

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 2762/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. ALVENIRA MONTEIRO UCHOA, RAIMUNDO DORIVAL SOUZA FERREIRA, LUZIA NOVAES COELHO DE SOUZA, JACIREMA BEZERRA SOUZA DE ALMEIDA e SELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DO AMARAL. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2762/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3051/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria de Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Bernardino Lobato Greco e outros. JUREMA ALVES MELO, MARIA DA GRAÇA LEAL DA GAMA MALCHER, MIRIAN LUIZA DE SOUZA BARRROS, ZILMA GALVÃO SOUZA, ETELYNA SILVA DE SOUZA. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3031/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II -

PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./AP 1054/2002. AGRAVANTES: JOSÉ BALBI, Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria de Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS; BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - CONHECIMENTO. QUESTÃO DECIDIDA. Não se conhece de questões já decididas (art. 836 consolidado). II - MANDATO TÁCITO. A outorga poderes por mandato tácito só se consuma com a prática de atos processuais na presença da parte interessada e sem oposição dela, o que não ocorre quando advogado sem mandato expresse praticar, na ausência da parte interessada, atos processuais em conjunto com outro advogado habilitado, sendo inaceitável o subestabelecimento tácito porque a lei impõe a forma expressa. Inteligência do artigo 1.289, §2º, do Código Civil Brasileiro. III - DÉBITOS TRABALHISTAS. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, tantas vezes quantas bastem para atender o imperativo legal, salvo quando o próprio interessado requer a atualização de juros de mora para período inferior. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91 e aplicação do artigo 515, caput, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO EXEQÜENTE DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA E DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, AINDA POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO; CONHECENDO DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQÜENTE E CONHECENDO PARCIALMENTE DO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA, EXCLUSIVE OS TRECHOS QUE TRATAM DOS DESCONTOS FISCAIS (FOLHAS 500-501); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQÜENTE PARA REPAZER O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME PARÂMETROS ACIMA E PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE ACÓRDÃO, FAZENDO INCIDIR A ATUALIZAÇÃO - JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA - ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, OBSERVANDO QUE A PARTIR DE ABRIL DE 1996 OS JUROS DE MORA DEVEM SER CONTADOS DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, COM AS DEMAIS ATUALIZAÇÕES, SE NECESSÁRIAS, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.177/91, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3149/2002. RECORRENTE: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: JOANIR DE SOUZA CUNHA. Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. VENDEDOR. É empregado vendedor e não representante comercial quem encontra-se subordinado juridicamente à empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE (FOLHAS 182-185), DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO POR MEDIDA DE ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE NULIDADE DO PROCESSO, E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, LIQUIDANDO OS VALORES CONFORME PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 3154/2002. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Ana Cristina Soares e outros. MARIA DA GLÓRIA FLEXA, ISMAEL DE LIMA E SILVA,

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA LOPES, TEDA MARIA LOPES ARAÚJO, MARIA SABINA POICINHA DA SILVA e MARIA FÁTIMA DE BRITO SOUZA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 3154/2002. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. I - OMISSÃO. Não há omissão se o Acórdão decidiu fundamentadamente a matéria posta em debate nos autos. II - PREQUESTIONAMENTO. Não devem ser acolhidos embargos declaratórios quando a matéria foi adequadamente prequestionada na decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégio Terceira Turma

ÚNICA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº VTC - 0736/1998-1

Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA ROLIM
Advogado(s): MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Reclamado(s): M. L. F. DE ALMEIDA
Advogado(s):
A Doutora ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, Juíza do Trabalho, Substituta, da Vara do Trabalho de Capanema - PAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) M. L. F. DE ALMEIDA, Executado(a)(s) nos autos do Processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO AS FLS. 23 DOS PRESENTES AUTOS, ENCONTRA-SE LIBERADO, CESSANDO A RESPONSABILIDADE DO SR. ELIAS DA CONCEIÇÃO SANTOS, COMO FIEL DEPOSITÁRIO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho,
DADO E PASSADO nesta cidade de Capanema, 12 de AGOSTO de 2002. Eu...
HELAINÉ CUNHA DE CARVALHO, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi.
ERIKÁ VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 011 - 1036/2002
PROCESSO No: 011 - 626/2002_2
Reclamante: MARCELO AURELIO CUNHA DE SOUZA
Advogado(s): WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado: EDISMAR DE SOUZA
Advogado(s): MARCO ANTONIO GOMES DE CARVALHO
Assunto:
PARA O RECLAMADO CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO
RESENHA No 011 - 1104/2002
PROCESSO No: 011 - 1142/2001_0
Exequente: MARIA HOSANA SANTOS DA SILVA
Advogado(s): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
Executado: PARA CLUBE
Advogado(s): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO.
RESENHA No 011 - 1106/2002
PROCESSO No: 011 - 1867/2000_4
Exequente: MARIA DA GLORIA COSTA RIBEIRO
Advogado(s): CASSIO SOUZA DE BRITO
Executado: ANGELINA ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Assunto:
RECLAMADA TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA NESTES AUTOS.
RESENHA No 011 - 1107/2002
PROCESSO No: 011 - 2279/2001_X
Exequente: PEDRO JOSE CARVALHO GONCALVES
Advogado(s): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA
Executado: M C PECAS E SERVICOS LTDA
Advogado(s): ANGELA DA CONCEICAO S.P. BEZERRA

Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUS PENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA No 011_1110/2002
PROCESSO No: 011_938/1999_4
Exequente : TELIO JOSE MATOS MAPRA
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO
Executado : CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a) : DANIEL FERNANDES DA SILVA

Assunto:
RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE BENS OFERECIDOS A PENHORA-33 TITULOS DE SOCIO CONTRIBUINTE, VALOR UNITARIO DE R\$250,00, NO TO TAL DE R\$8.250,00 (matriculas 300309 a 300341)
RESENHA No 011_1111/2002
PROCESSO No: 011_1029/2002_0
Reclamante: PEDRO EDILSON LOBO DE MELO
Advogado(a) : RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado : BANCO BRADESCO S A
Advogado(a) : MILANE RODRIGUES MENDONCA

Assunto: O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA RECLA MADA;
RESENHA No 011_1115/2002
PROCESSO No: 011_1090/2001_7
Exequente : JOAO BATISTA NERES
Advogado(a) : VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado : MARIO ISHIGURO
Advogado(a) : MARIO AMERICO DA SILVA BARROS

Assunto: TOMAR CIENCIA O EXEQUENTE DA CERTIDAO DO OF. DE JUSTICA DE FLS.93, EM QUE O MESMO INFORMOU QUE NAO PROCEDEU A PENHORA EM VIRTUDE DE NAO ENCONTRAR O BEM OBJETO DO MANDADO E QUE O RECLAMANTE NAO COMPARECEU A CENTRAL PARA INFORMAR O DIA EM QUE O BARCO ESTARIA NO PORTO; ASSIM, DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUCAO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI 6830/80.
RESENHA No 011_1121/2002
PROCESSO No: 011_330/2002_3

Reclamante: JOSE DO SOCORRO COSTA DA SILVA
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Reclamado : FRIGEFPE FRIGORIFICOS GELO E PESCA LTDA
Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Assunto:
AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA A COMPROVACAO DA LIBERACAO DO DEPOSITO RECURSAL EFETUADO NOS AUTOS DE PROCESSO DA MM. 10ª VARA DO TRABALHO, CONFORME CONSIGANDO NO TERMO DE AUDIENCIA.
RESENHA No 011_1124/2002
PROCESSO No: 011_162/2000_5

Exequente : RAIMUNDO DE SOUZA FARO
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado : POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a) : CARLOS AUGUSTO DAMOUES MAGALHAES
Assunto:
O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA AS FLS.197, NOS AUTOS.
RESENHA No 011_1125/2002
PROCESSO No: 011_772/2002_9

Reclamante: ANTONIO MARIA GONCALVES
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : NORMA SUELI ALVES DOS SANTOS
Assunto:
PARA A RECLAMADA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO, OPOSTOS PELO RECLAMANTE;
RESENHA No 011_1126/2002
PROCESSO No: 011_029/2002_0

Reclamante: ESPOLIO DE JOSE NAZARENO COELHO RAMOS
Advogado(a) : ANTONIO FERNANDO ROCHA
Reclamado : EFUNORTE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO;
RESENHA No 011_1127/2002
PROCESSO No: 011_96/2002_X
Reclamante: KARINE DA COSTA HERMES
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a) : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto:
RECLAMADA ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE APENSA AOS AUTOS, NO PRAZO LEGAL
RESENHA No 011_1128/2002
PROCESSO No: 011_783/2002_7
Reclamante: ROMULO AUGUSTO CORREIA DA SILVA
Advogado(a) : ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA
Reclamado : RIO FORTE SERV DE SEGURANCA EMPRESARIAL
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARACAO
RESENHA No 011_1129/2002
PROCESSO No: 011_976/2002_7
Reclamante: MARCUS VINICIUS PALAO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto:
O RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO
RESENHA No 011_1130/2002
PROCESSO No: 011_440/2002_X
Reclamante: ROBERTO RIBEIRO CORREA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMI

Assunto:
PARA O RECLAMADO CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELA CAPAF;
RESENHA No 011_1131/2002
PROCESSO No: 011_67/1999_3
Exequente : CONCEICAO RODRIGUES DE MENEZES
Advogado(a) : MARCELO SILVA DE FREITAS
Executado : S C NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
DR. MARCELO SILVA DE FREITAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA, PARA RECEBER VALORES DE FLS.209, 210 e 224.
RESENHA No 011_1132/2002
PROCESSO No: 011_1782/1998_8

Reclamante: CATIA DE NAZARE DA SILVA
Advogado(a) : VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
Reclamado : ADEMP'S ADMINISTRACAO DE EMPRESAS DE PESCA LTDA
Advogado(a) : MANOEL DAS CHAGAS GOMES
Assunto: EXEQUENTE INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO NOS TERMOS DA LEI.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_455/2002 PROCESSO No: 011_2109/2001_7

Exequente : DINIEL DA SILVA
Executado : DANIEL MOTA SAMPAIO
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DANIEL MOTA SAMPAIO, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.310,80 (ONZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 20/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.620,72
Juros de Mora	537,46
Valor FGTS	1.592,95
Valor das Custas	195,02
INSS	1.364,65
Total devido	11.310,80

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 011_456/2002 PROCESSO No: 011_2109/2001_7

Exequente : DINAEL DA SILVA
Executado : RESTAURANTE MARISCADA
O(a) doutor(a) PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 011 Vara do Trabalho de BELEM. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) RESTAURANTE MARISCADA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 11.310,80 (ONZE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) atualizado em 20/05/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	7.620,72
Juros de Mora	537,46
Valor FGTS	1.592,95
Valor das Custas	195,02
INSS	1.364,65
Total devido	11.310,80

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de agosto de 2002. Eu HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS
Juiz(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RELAÇÃO 027/2002 - 1ª TURMA
PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 13.08.2002

RITO SUMARÍSSIMO
PROCESSO TRT/1ª T./ED/RO 3423/2002. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO. Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDO: LUCIA TRINDADE DOS SANTOS. BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. Dr. José Cláudio Ferreira dos Santos. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, CONHECEU DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, PORÉM NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITOU-OS, POR INEXISTIR NA R. DECISÃO EMBARGADA A OMISSÃO APONTADA, VISTO QUE ESTA MANTEVE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, E BSTA MANIFESTOU-SE EXPLICITAMENTE QUANTO À QUESTÃO SUSCITADA.
PROCESSO TRT/1ª T./RO 3687/2002. RECORRENTE: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Drª Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RECORRIDO: NELSON TIGRE SOUZA DE ALMEIDA. Drª Ocilda Maria Pereira Nunes e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECEU DO APELO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE, E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DEU-LHE TOTAL PROVIMENTO, A FIM DE, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS E REPERCUSSÕES, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, ENTENDENDO QUE DEVE PREVALECER O QUE CONSTA DE CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVO, QUE POSSIBILITAM A UTILIZAÇÃO DO REGIME DE 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE FOLGA, E CONSIDERAM COMPENSADAS AS HORAS ALÉM DA JORNADA NORMAL PREVISTA EM LEI, TENDO EM VISTA QUE A PRÓPRIA CONSTITUIÇÃO FEDERAL FERMITA A FLEXIBILIZAÇÃO QUANTO À IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS, DURAÇÃO MÁXIMA DA JORNADA DE 8 HORAS E DA JORNADA DE 6 HORAS EM TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO, CONFORME ART. 7º, INCISOS VI, XIII E XIV, MEDIANTE ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA, BEM COMO GARANTE O RECONHECIMENTO DAS CONVENÇÕES E ACORDO COLETIVOS DE TRABALHO, NOS TERMOS DO INCISO XXVI, LEVANDO EM CONTA, TAMBÉM, QUE A NORMA COLETIVA É MAIS FAVORÁVEL AO TRABALHADOR, QUE NESSE REGIME TRABALHA APENAS 15 DIAS POR MÊS, EM ATIVIDADE QUE NÃO EXIGE GRANDE ESFORÇO FÍSICO OU MENTAL, O QUE ESTÁ DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO DE QUE NAS RELAÇÕES LABORAIS DEVE SER APLICADA A NORMA MAIS FAVORÁVEL.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CXI da IOE
112ª da República
Nº 29.761

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
19 de agosto de 2002

Caderno

2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT/1ª T./RO 3750/2002. RECORRENTE: RODRIGO EDER CASTRO DE OLIVEIRA. Dr. José Pereira Marques Júnior e outros. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. DECISÃO: a EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DO RECLAMADO E DAS CONTRA-RAZÕES; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR O PAGAMENTO DE 1 (UMA) HORA EXTRA DIÁRIA, NO PERÍODO DE 1º DE SETEMBRO DE 2000 A 30 DE DEZEMBRO DE 2000, COM REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS E FGTS, ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, BEM COMO DA DIFERENÇA RELATIVA À MULTA DO ARTIGO 477, §8º, DA CLT (CONSIDERANDO QUE AS HORAS EXTRAS DEVERIAM TER INTEGRADO A BASE DE CÁLCULO DA REFERIDA PENALIDADE), UMA VEZ QUE O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO ACOSTADO À FL. 10 ESTIPULOU HORÁRIO DE 7 ÀS 12 HORAS, TOTALIZANDO 30 HORAS SEMANAIS. COM EFEITO, O CONTRATO ASSINADO ENTRE O RECLAMANTE E A EMPRESA FOI DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, NÃO PODENDO SER ALTERADO UNILATERALMENTE COMO FOI, E SENDO DEVIDAS AS HORAS EXTRAS, QUE FICARAM PROVADAS NÃO SÓ PELO DEPOIMENTO DA TESTEMUNHA, COMO TAMBÉM PELA EXISTÊNCIA DA CLÁUSULA CONVENCIONAL, QUE RECONHECEU A JORNADA SEMANAL DE 36 HORAS, E ERA EXATAMENTE ESSE O HORÁRIO QUE O RECLAMANTE ALEGA TER TRABALHADO: DE 7 ÀS 13 HORAS (SEIS HORAS CORRIDAS) DURANTE SEIS DIAS NA SEMANA. O FATO DE A CONVENÇÃO ESTABELEÇER JORNADA DE 36 (TRINTA E SEIS) HORAS NÃO IMPEDIRIA QUE O EMPREGADOR FIXE JORNADA INFERIOR, COMO FEZ, NÃO PODENDO ALTERAR-LA UNILATERALMENTE, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS MAJORADAS DE R\$48,90 (QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA R\$65,76 (SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R\$3.288,18 (TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3285/2002. RECORRENTE: HÉLIO PAULO PINTO DE FREITAS. Dr. Leir da Paixão Rocha. RECORRIDO: M. R. SCURTI LTDA. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. POLICIAL MILITAR. Deve ser reconhecida a relação de emprego entre o policial militar e a empresa privada, porque presentes os requisitos dos artigos 2º e 3º consolidados, inexistindo a alegada ilicitude do objeto contratual, cabendo, se for o caso, aplicação de pena disciplinar, nos moldes do regulamento próprio da corporação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AUTOR E DEMANDADA, NO PERÍODO DE 04.02.1998 A 14.10.2000, DETERMINANDO A BATA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA QUE APRECIÉ OS PEDIDOS DA INICIAL, COMO ENTENDER DE DIREITO, BEM COMO DETERMINAR QUE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SEJAM ENCAMINHADAS PEÇAS DOS AUTOS AO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ, PARA

AS PROVIDÊNCIAS QUE JULGAR CABÍVEIS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./R EX OFF RO 3188/2002. REMETENTE: MM. 8ª Vara do Trabalho de Belém. RECORRENTE: FUNDAÇÃO PAPAJOÃO XXIII - FUNPAPA. Advogado: Dr. Alexandre José da Silva e outros. RECORRIDOS: DAVI DA CONCEIÇÃO XAVIER. Advogados: Dra. Erika Assis de Albuquerque e outros. TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. e CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CLUBE DE ENGENHARIA. Advogados: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. TOMADOR DOS SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. Mesmo fazendo parte da administração pública indireta, a Fundação, como tomadora dos serviços, responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, considerando a responsabilidade objetiva da administração pública para com danos provocados por seus agentes e terceiros, preconizada no art. 37, § 6º, da CF, bem como pela aplicação, por analogia, do art. 455, da CLT, e segundo entendimento sumulado do C.TST, contido no Enunciado nº 351, item IV. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO, E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, A FIM DE MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXM. JUÍZA REVISORA REQUERU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO CONVERGENTE.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3279/2002. RECORRENTE: GAZETA MERCANTIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros e RECORRIDO: ISABEL PATRÍCIA DA SILVA VIANA. Dr. Silvio Sérgio Silva Barros e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: HORAS EXTRAS. DEVIDAS. Considerando que restou devidamente provado nos autos, inclusive através do depoimento do preposto da empresa, que a reclamante cumpria jornada extra na última quinzena do mês, desincumbindo-se esta do ônus probatório, deve ser mantida a r. decisão que deferiu horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR ATENDER AOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, MODIFICANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR PARA R\$683,34 A REMUNERAÇÃO DA AUTORA, PARA FINS DE CÁLCULO, BEM COMO PARA DETERMINAR QUE O CÁLCULO DO SALÁRIO RETIDO SEJA EFETUADO APENAS SOBRE O SALÁRIO FIXO, E, AINDA, QUE O FGTS INCIDA SOBRE OS VALORES SALARIAIS PAGOS E DEFERIDOS, MÊS A MÊS, BEM COMO SOBRE AVISO PRÉVIO E 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, DETERMINANDO, AINDA, A EFETIVAÇÃO DE DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 2785/2002. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Proc. Dr. Gustavo Vaz Salgado. AGRAVADO: JOÃO JOAQUIM FELIZ BARBOSA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: CÁLCULOS DO FGTS - INEXISTÊNCIA DE EQUIVOCO - Levando-se em conta o que há nos autos é perceptível que o apurado em relação ao FGTS guarda coerência com o imposto pela Sentença que transitou em julgado. Ademais, os cálculos, no tocante ao FGTS, não ostentam qualquer equívoco numérico nem metodológico, posto que foram realizados de acordo com o sistema aplicado nesta Justiça, e em respeito a coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA MATÉRIA ARGÜIDA PELOS AGRAVADOS À FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A R. DECISÃO DE FLS. 357/

360, SEJAM REFEITOS QUANTO AO PERCENTUAL DO INSS/EMPREGADOR QUE É DE 21%. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO ESTE JUÍZ RELATOR, DAR, TAMBÉM, PROVIMENTO AO AGRAVO PARA DETERMINAR QUE SEJA EXCLUÍDO DOS CÁLCULOS DE FL. 360, A RESPONSABILIDADE DO AGRAVANTE DE RECOLHER A IMPORTÂNCIA DE R\$-78,92, DESTINADA AO SEGURADO. MANTIDOS OS DEMAIS TERMOS. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3282/2002. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Odise Cristina Picanço Benjamin e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Maria da Graça Meira e outros. RECORRIDO: OS MESMOS. GERALDO MACHADO VILHENA e OUTROS. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: ABONO SALARIAL - INTEGRAÇÃO E DIREITO À PERCEPÇÃO PELOS APOSENTADOS DO BASA - CAPAF - De acordo com o § 1º do art. 457 da CLT, com a nova redação da Lei 1.999/53, o abono possui natureza salarial e integralizadora. Por sua vez, os aposentados do Banco da Amazônia S/A e os filiados à CAPAF - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S/A, conforme reiteradas decisões desta Justiça, têm o direito à percepção de todas as vantagens remuneratórias como se na ativa estivessem. Logo, um abono de natureza salarial concedido aos bancários da ativa, tem que ser estendido aos aposentados do BASA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS. REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, DE NULIDADE ABINITIO DO PROCESSO, E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADAS PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO A EXMª SR. JUÍZ REVISOR, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA ARGÜIDA PELA RECLAMADA CAPAF, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS DO BASA E DA CAPAF, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA, INCLUSIVE QUANTO AO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA. POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA PRESIDENTE, DECLARAR A CAPAF LITIGANTE DE MÁ-FÉ, ARBITRANDO UMA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, A REVERTER EM FAVOR DOS RECLAMANTES TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADA NO PRIMEIRO GRAU. O EXMª JUÍZ REVISOR REQUERU E LHE FOI DEFERIDO JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3122/2002.** RECORRENTE: EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA LTDA. Dr. Maria do Socorro Miralha P. Neves e outros. RECORRIDO: CARLITO FARIAS NASCIMENTO. Dr. Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS PAGAS SEM O ADICIONAL COMPULSÓRIO. VIOLAÇÃO AO ART. 7º, XVI, DA CF/88. As horas suplementares além da 8ª diária e da 44ª semanal têm de ser remuneradas com adicional de, no mínimo, 50%, pelo que são devidas as diferenças decorrentes do pagamento de sobrejornada como hora normal. Sentença mantida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO JURÍDICO-LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY. A RELATORA REQUERU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3147/2002.** RECORRENTE: ALVARO FERRAZ LÓBO. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TAXISTAS DO

ESTADO DO PARÁ - STEPA - Dr. Marcil Vinícius Costa Solino e outra. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - MÉDICO - PROFISSIONISTA - Os médicos integram a categoria especial dos trabalhadores intelectuais, também denominados de profissionais, e uma vez provado que o reclamante foi contratado nessa situação para dar atendimento diário e filiado do sindicato de categoria profissional, prestando serviços na própria sede da entidade e mediante remuneração fixa mensal equivalente a três salários mínimos, deve ser considerado empregado, pois a exclusividade não é elemento essencial ao contrato de trabalho e a subordinação para esses profissionais deve ser entendida com a imitação que a própria atividade exige. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORÉM, À UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA CONTRAMINUTA PORQUE INTEMPESTIVA, DEIXANDO DE DETERMINAR O SEU DESENTRANHAMENTO EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO DETERMINANDO A REMESSA DO FEITO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA ANÁLISE DAS DEMAIS QUESTÕES POSTAS NA LIDE, QUE SÃO DE SUA EXCLUSIVA COMPETÊNCIA, ATÉ MESMO PARA EVITAR SE A SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA NÃO SE APLICANDO A REGRA DO ART. 515, § 3º DO CPC, POIS ENVOLVE MATÉRIA FÁTICA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUÍZ RELATOR, DEFINIR O PERÍODO DE EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO COMO SENDO DE 01.03.1994 A 06.02.2002, NA FUNÇÃO DE MÉDICO E REMUNERAÇÃO MENSAL NO IMPORTE DE R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS), EQUIVALENTE A TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 2862/2002.** RECORRENTE: MANOEL DE NOVAES DO CARMO, Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. **RECORRIDAS:** JARCELULOSE S/A e JARCELULOSE S/A, Dr. Marcos Benedito Farias Rodrigues e outros. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** RELAÇÃO DE EMPREGO - AUSÊNCIA DA SUBORDINAÇÃO E PESSOALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. Inexistência de emprego nos moldes do art. 3º da CLT, quando não configurados no serviço prestado pelo reclamante os elementos da subordinação e da personalidade. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS CUJO PAGAMENTO JÁ SE ENCONTRA ISENTO O AUTOR. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 2851/2002.** AGRAVANTE: MARISA NAZARETH POTTER DE CARVALHO. AGRAVADAS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. e. TELOS - FUNDAÇÃO EMBRATEL DE SEGURIDADE SOCIAL. Dr. Dagnar Sousa Correia e outros. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA, VIOLAÇÃO. Deve ser reformada decisão do juízo da execução que viola a coisa julgada, deixando de calcular parcela acessória - diferença de FGTS (8% e 40%), sobre os meses em que foi paga a parcela principal - o adicional regional, já deferida. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, E NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO AO JUÍZO DA EXECUÇÃO QUE APURE A DIFERENÇA DE FGTS DE 8% E 40%, INCIDENTE SOBRE O ADICIONAL REGIONAL, FAZENDO-SE INCLUIR OS MESES EM QUE FOI PAGO CONFORME TABELA ACIMA. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3027/2002.** RECORRENTES: RUBENS GONÇALVES AGUIAR - VIAÇÃO LONTRA. Dr. Márcia Regina Flores e outra. e. MARIA ALVES DE MORAES. Dr. Marcos Luiz Alves de Melo e outros. **RECORRIDOS:** OS MESMOS. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** VENDA DE PASSAGENS - PARCERIA. INEXISTÊNCIA, RELAÇÃO DE EMPREGO CONFIGURADA - O Código Civil Brasileiro só destacou no capítulo XII, duas espécies de parceria: a agrícola e a pecuária, não existindo em nosso ordenamento a parceria civil. Assim, deve ser reconhecida como empregada, trabalhadora que presta serviço pessoal, contínua e subordinadamente à empresa, obedecendo ordens diretas de seu superior hierárquico, que utilizando a cooperação de empresa constituída, produz como resultado a manutenção da relação jurídica de emprego e a consequente exclusão do trabalhador das verbas e vantagens decorrentes do vínculo trabalhista. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; À UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE PARA REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER QUE OS DEPÓSITOS DO FGTS, NESTE CASO ESPECÍFICO, ESTÃO SUJEITOS À PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA, DEFERINDO A POSTULAÇÃO PARA

QUE OS DEPÓSITOS SEJAM CALCULADOS DESDE O INGRESSO DA RECLAMANTE EM 28.01.1993, MANTENDO-SE A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 5248/2002.** RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa. **RECORRIDO:** MARCELO OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Hilton da Silva Pontes. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** COMISSÕES - PROVA - Tendo o reclamante logrado comprovar o fato constitutivo de seu direito referente ao recebimento de comissões "extra-folha", que integram o salário na forma do § 1º do art. 457 da CLT, contra a r. decisão que defendeu o pagamento de reflexos das aludidas comissões durante toda a vigência do contrato de trabalho, observada a prescrição. Recurso a que se nega provimento. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, E, NO MÉRITO, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CUSTAS. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 5107/2002.** AGRAVANTES: CÉLIO CLÁUDIO QUEIROZ LOBATO e OUTRA. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare e outro. **AGRAVADO:** JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENEZES. Dr. Anna Paíde Hage Karam Giordano e outros. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** EMBARGOS DE TERCEIRO. INDICAÇÃO DE BEM POR DEVEDOR CUJA PROPRIEDADE NÃO LHE PERTENÇA - NULIDADE DA EXECUÇÃO A PARTIR DA PENHORA. - Nos embargos de terceiro a lide é restrita, versando apenas sobre a inclusão ou a exclusão do bem na constrição judicial. A penhora sobre o bem, em casos como o presente, não deve subsistir, ainda que resultante de indicação do próprio devedor, pois sabidamente tinha conhecimento que o mesmo não lhe pertencia. Acolhimento dos embargos para liberação do bem sob constrição por não integrar a esfera patrimonial do devedor. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR SEJA O BEM IMÓVEL LIBERADO DA PENHORA. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./AP 2761/2002.** AGRAVANTE: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. Dr. Juliana Maria Fernandes Miléo e outros. **AGRAVADOS:** ANTÔNIO PAULO FERNANDES DA SILVA e OUTROS. Dr. João José da Silva Maroja e outros. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL - FATOR DE CORREÇÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS - INCONSTITUCIONALIDADE. Não é inconstitucional a utilização da Taxa Referencial como fator de correção de débitos trabalhistas, visto que o Supremo Tribunal Federal ao julgar a arguição de inconstitucionalidade de dispositivos da Lei 8.177/91, não considerou como tal o art. 39 da citada lei, que diz respeito à aplicação desse índice nos débitos de natureza trabalhista. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR EM TODOS OS SEUS TERMOS A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. **ACÓRDÃO TRT/1ª T./RO 3231/2002.** RECORRENTE: IVO MENDES REIS. Dr. Claudemiro Santos Júnior e outros. **RECORRIDA:** UNIÃO. Dr. Michel Amazonas Costa. **RELATOR:** Juiz Luiz José de Jesus Ribeiro. **EMENTA:** FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA OBSERVADA A PRESCRIÇÃO BIENAL. A prescrição trintenária do FGTS está hoje consagrada no § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036, ficando assegurada, apenas e tão somente quando a ação é proposta no curso da relação de emprego ou quando observado o prazo fatal de dois anos após a extinção do contrato. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, PELO VOTO DE DESEMPATE PROFERIDO PELA EXMª JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, FICANDO VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES REVISORA E JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

Belém, 14 de agosto de 2002

TARCILA GUEDES TOURINHO

Secretária da 1ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 053/02 - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados dos pedidos de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processos abaixo relacionados, para custearem as despesas da Carta de Sentença, no prazo de 5

(cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT/AP/AI 1621/2002. Agravante(s): UNIMED DE BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Dra. Rosário Patrícia Feres da Paz e Agravado(s): NORMA REGINA GOMES DA SILVA (Dr. Bruno Mota Vasconcelos). Belém, 14 de agosto de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual. **EDITAL SP Nº 052/02** - Pelo presente edital, ficam os agravantes notificados dos pedidos de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processos abaixo relacionados, para custearem as despesas da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT/RO/AI 1011/2002. Agravante(s): TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto) e Agravado(s): ALUIZIO OLIVEIRA DA SILVA (Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT/RO/AI 2267/2002. Agravante(s): TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA (Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto) e Agravado(s): OTAVIO SOUZA DE ALMEIDA (Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel); TRT/RO/AI 2378/2002. Agravante(s): BANCO DA AMAZONIA S/A - B A S A (Dr. Sérgio Oliveira Reis) e Agravado(s): RAFAEL FERREIRA LEITÃO (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira); TRT/RO/AI 2042/2002. Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - C O S A N P A (Dr. Raimundo Nonato Paixão Tezinas) e Agravado(s): LUIZ DE OLIVEIRA MARQUES (Dra. Selma Lúcia Lopes Leão) e SBRTEMOL - SERVIÇOS TÉCNICOS E MONTAGENS LTDA (Dra. Lílian Cleide Alfinia Mendes). Belém, 14 de agosto de 2002. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT SE A REG 1500/2002

RECORRENTE: UNIÃO

Representante Judicial: Dr. João José Aguiar Carvalho

RECORRIDOS: DULCELI SOARES BESSA

CARLOS DE SOUZA ARAÚJO

EDUARDO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALVES

FABIANO ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

FERNANDO DE ALMEIDA GONÇALVES

FERNANDO LUIZ DE AVELLAR

FERNANDO PINTO DIAS

FRANCIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE ASSIS GAMA DE OLIVEIRA

FRANCISCO GABRIEL SMITH MESQUITA

DESPACHO

I - Trata-se de recurso ordinário (fls. 261/273), interposto pela União para o Colendo Tribunal Superior do Trabalho contra decisão proferida em Agravo Regimental, que perseguia a modificação do despacho de fls. 189/190, prolatado pela Excelentíssima Juíza Presidente (em exercício), em sede de Precatório.

II - Embora protocolizado no prazo legal e subscreto por representante judicial habilitado nos autos, o recurso não merece seguimento. Da decisão proferida no julgamento do agravo regimental não cabe recurso ordinário para o C. TST, haja vista que, nos termos do disposto no artigo 895, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho, tal manejo só é viável quando busca atacar decisões definitivas de Tribunais Regionais em processos de sua competência originária.

III - A hipótese encontra óbice, também, na iterativa jurisprudência da mais alta Corte do Judiciário Trabalhista sobre a questão, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 70, da SDI, que, por analogia, equivale à r. decisão ora recorrida, podendo-se destacar, dentre outros, os seguintes precedentes: TST-RXOFROAG-713.925/2000 (Rel. Min. Wagner Pimenta), TST-RXOFROAG 737.576/2001 e 729.356/2001 (Rel. Min. Ronaldo Lopes Leal) e TST-AIRO-432528/98 (Rel. Min. Ives Gandra Martins Filho).

IV - Ante o exposto, denego seguimento ao recurso, porque incabível na espécie. Dar ciência às partes.

Belém, 13 de agosto de 2002

FRANCISCA DE OLIVEIRA FORMIGOSA

Juíza Togada, no exercício da Presidência

10ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Nº 010 - 277/2002 PROCESSO Nº: 010 - 859/2001-7

Exequente: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL

Executado: ESTACIONAMENTO PERPETUO SOCORRO LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a)

TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 06/09/2002, às 09:05h, na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM-PA, será levado a público o pregão de venda

e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO AV. CONS. FURTADO, 2464250,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, 10500 BTUS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO.///

AR CONDICIONADO AV. CONS. FURTADO, 2464250,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, 10500 BTUS, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO.///

TELEVISOR AV. CONS. FURTADO, 2464180,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UM TELEVISOR SHARP COLORIDO, 14", MODELO HOME VISION, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO.///

CADEIRA AV. CONS. FURTADO, 2464 70,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UMA CADEIRA ESTILO PRESIDENTE, COR PRETA, ESTOFADA, COM SISTEMA GIRATORIO, EM FUNCIONAMENTO.///

MICROCOMPUTADOR AV. CONS. FURTADO, 2464 800,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UM MICRORCOMPUTADOR MARCA PERCOMP, MONITOR MODELO MA-1450, 59 452752, COM CPU SEM IDENTIFICACAO, PENTIUM MMX, 166 MHZ, WIN DOWS 95, TECLASDO, MOUSE, TUDO EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO, EM FUNCIONAMENTO.///

MESA AV. CONS. FURTADO, 2464 200,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UMA MESA DE ESCRITORIO EM MELAMINO TEXTURIZADO, ARMACAO EM ACO E EPOX, EM BOM ESTADO, FORMATO EM "L".///

ARMARIO AV. CONS. FURTADO, 2464 100,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UM ARMARIO EM MELANINO TEXTURIZADO, ARMACAO EM ACO E EPOX, DUAS PORTAS, COR BEGE E PRETO, EM BOM ESTADO.///

MESA AV. CONS. FURTADO, 2464 100,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UMA MESA DE ESCRITORIO, RETANGULAR, EM MELANINO TEXTURIZADO, ARMACAO EM ACO E EPOX, EM BOM ESTADO.///

MESA AV. CONS. FURTADO, 2464 100,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UMA MESA DE ESCRITORIO, RETANGULAR, EM MELANINO TEXTURIZADO, ARMACAO EM ACO E EPOX, EM BOM ESTADO.///

CADEIRAS AV. CONS. FURTADO, 2464 60,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

DUAS CADEIRAS PRETAS TUBOLAR, ESTOFADAS, EM BOM ESTADO.///

CADEIRAS AV. CONS. FURTADO, 2464 240,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

TRES CADEIRAS TUBOLAR EM CONCHA, TODA ESTOFADA, COR PRETA, EM BOM ESTADO.///

POLTRONA AV. CONS. FURTADO, 2464 150,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UMA POLTRONA EM COURO, GIRATORIA, COR CAMELEO, EM BOM ESTADO.///

ARMARIO AV. CONS. FURTADO, 2464 120,00
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL

UM ARMARIO EM MELANINO TEXTURIZADO, ARMACAO EM ACO E EPOX, COM PRATELEIRAS E DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO.///

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mml Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 09 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 278 / 2002 PROCESSO No: 010 - 375 / 2001-7

Exequente : ANTONIO PINTO OLIVEIRA

Executado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/09/2002, as 09:10h, na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CARRETA ROD. ARTHUR BERNARDES S/N KM 1410.000,00
PAULO EVANDRO ARAUJO DO ESPIRITO SANTO

UMA CARRETA DA ESPECIE S. REBOQUE, TIPO FURGAO, DE PLACA CGR 1314, NO. DO CHASSI 9ARF14120LS031463, ANO DE FABRICACAO E MODELO 1990, COR PRATA, REB. RODOVIARIA SR PD CG, FUNCIONANDO, BOM ESTADO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 279 / 2002 PROCESSO No: 010 - 420 / 2002-4

Exequente : ROSIBERTO SILVA

Executado : GILSON DA LUZ LISBOA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR, da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 06/09/2002, as 09:15h, na(o) 10a. V.T. DE BELEM, localizada(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MADEIRA AV ROBERTO CAMELIER, 2234 400,00
GILSON DA LUZ LISBOA

01 METRO CUBICO DE MADEIRA, TIPO SUCUPIRA, EM FORMA DE TABUA, MEDINDO 25X35,5 CM DE TAMANHO CADA PECA, EM BOM ESTADO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.///mml Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 010 - 280 / 2002 PROCESSO No: 010 - 622 / 2002-5

Exequente : ARIOSVALDO DOS SANTOS

Executado : CORPS SEGUANCA E VIGILANCIA S C LTDA

O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR, JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CORPS SEGUANCA E VIGILANCIA S C LTDA, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.979,00 (TRES MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) atualizado em 11/06/2002, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 2.000,00

Valor de Multa 1.800,00

INSS ACORDO 179,00

Total devido 3.979,00

Caso nao pague, nem garantia a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 12 de agosto de 2002. Eu FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi

O(a) Juiz(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA No 010 - 1260 / 2002

PROCESSO No: 010 - 059 / 2001-7

Exequente : RAIMUNDO NONATO PEREIRA DO AMARAL

Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Executado : ESTACIONAMENTO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advogado(a) : CARLOS PEDRO FAIVA FURTADO

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/09/2002, as 09:05 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA No 010 - 1261 / 2002

PROCESSO No: 010 - 375 / 2001-7

Exequente : ANTONIO PINTO OLIVEIRA

Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR

Executado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA

Advogado(a) : JOSE RONALDO VIEIRA

Assunto:

As partes para ciencia de que foi designado o dia 06/09/2002, as 09:10 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.///mml

RESENHA No 010 - 1263 / 2002

PROCESSO No: 010 - 420 / 2002-4

Exequente : ROSIBERTO SILVA

Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Executado : GILSON DA LUZ LISBOA

Assunto:

Ao reclamante para ciencia de que foi designado o dia 6/9/02, as 09:15 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo manifestar o seu interesse na adjudicacao

RESENHA No 010 - 1305 / 2002

PROCESSO No: 010 - 382 / 2002-0

Reclamante: SILVIO CLAUDIO CORREA DO NASCIMENTO

Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado : ATLAS VEICULOS LTDA

Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIO DE SOUZA

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 108/111.

RESENHA No 010 - 1306 / 2002

PROCESSO No: 010 - 421 / 2002-6

Reclamante: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY

Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEG LTDA

Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 150/155.

RESENHA No 010 - 1307 / 2002

PROCESSO No: 010 - 421 / 2002-6

Reclamante: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY

Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Advogado(a) : INACIO MEDeiros DE ANDRADE

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 150/155.

RESENHA No 010 - 1308 / 2002

PROCESSO No: 010 - 421 / 2002-6

Reclamante: ALBERTO LEONARDO DA COSTA SCANTLEBURY

Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : NESTLE DO BRASIL LTDA

Advogado(a) : SILVIO SERGIO SILVA BARROSO

Assunto:

A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS. 150/155.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 007_847/2002

PROCESSO No: 007_922/2002_5

Reclamante: CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Reclamado: JOSE LUIZ SANTOS CHAVES

Advogado(a):

Assunto:

A consignante para ciencia de que foi indeferida a pretensao de fls. 35.

RESENHA No 007_848/2002

PROCESSO No: 007_1074/2002_4

Reclamante: LILIANE FERREIRA SIQUEIRA

Advogado(a): MARIA EMILIA REBELO DE OLIVEIRA

Reclamado: ANTONIO JUSCELINO DA SILVA ROSARIO

Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Assunto:

AS PARTES P/CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, INTERPOSTOS POR AN TONIO JUSCELINO DA SILVA ROSARIO CONTRA LILIANE FERREIRA SIQUEIRA E OS REJEITO, POR INEXISTIR OMISSAO A SANAR TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

RESENHA No 007_849/2002

PROCESSO No: 007_967/2002_5

Reclamante: MAURO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado(a): ALBERTO INDEQUI

Assunto:

AS PARTES P/ CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. TA. VT BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO INTERPOSTOS POR DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA, NOS AUTOS DA RE CLAMACAO QUE LHE MOVE MAURO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.

RESENHA No 007_850/2002

PROCESSO No: 007_411/1998_0

Exequente: ANA RUTE DE OLIVEIRA CORREA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Executado: MADEIREIRA ARAGUAIA-IND.COM.IMP.EXP.LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR NO PRAZO DE TRINTA DIAS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.

RESENHA No 007_851/2002

PROCESSO No: 007_2889/1992_X

Exequente: FERNANDO PACHECO MAGNO

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L GODINHO

Executado: ALUMINIO BRASILEIRO S A

Advogado(a): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR

Assunto:

AOS PATRONOS PARA CIENCIA DE QUE SERAO CONSIDERADOS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO OS CALCULOS REALIZADOS PELO CONTADOR DO JUIZO, DEVENDO POR TANTO A RECLAMADA PROCEDER A DEVOLUCAO DA QUANTIA DE R\$4553,83 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) DEVIDAMENTE CORRIGIDO.

RESENHA No 007_852/2002

PROCESSO No: 007_385/1998_3

Exequente: MARINETE OLIVEIRA FERNANDES

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Executado: N T MAGAZINE LTDA

Advogado(a):

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI SUSPENSA A EXECUCAO DO PROCESSO SUPRA PELO PRAZO DE SEIS MESES SENDO O MESMO SUBMETIDO AO ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

RESENHA No 007_853/2002

PROCESSO No: 007_308/2002_4

Reclamante: JORGE LUIS SANTOS CUNHA

Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA

Reclamado: KIM ENGENHARIA LTDA

Advogado(a):

Assunto:

TOMAR CIENCIA DE QUE A PMB INTERPOS RECURSO ORDINARIO EM FACE DA SFN TENCA DE FLS.70/75 E 92 VERSO.

RESENHA No 007_854/2002

PROCESSO No: 007_320/2002_3

Exequente: VALDECIR LEITE DE CARVALHO

Advogado(a): OSCAR MARIA DE ALBENAR FERNANDES

Executado: LOCADORA DE BILHAR ROCA

Assunto:

Ao exequente para ciencia de que foi considerado quitada o debito trabalhista

RESENHA No 007_855/2002

PROCESSO No: 007_894/2002_1

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MORAES DE JESUS

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR

Assunto:

AO RECLAMANTE E AO BASA PARA OFFERECEREM, QUERENDO MANIFESTACAO AOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA CAPAF, E AINDA AO BASA PARA OFFERECER MANIFESTACAO A PETICAO DO RECLAMANTE JUNTA DA AOS AUTOS AS FLS. 86/87.

RESENHA No 007_856/2002

PROCESSO No: 007_894/2002_4

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MORAES DE JESUS

Advogado(a): MARIA LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto:

AO RECLAMANTE E A CAPAF PARA, QUERENDO OFFERECER CONTRAMINUTA AO RECUR SO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BASA, E AINDA A CAPAF PARA OFFERECER MANIFESTACAO A PETICAO DO RECLAMANTE JUNTA DA AOS AUTOS AS FLS. 86/87.

RESENHA No 007_857/2002

PROCESSO No: 007_1816/1999_5

Exequente: ODAIZA ANDRADE GUEDES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: COOPERINDUS

Advogado(a): KARLA MARTINS DIAS

Assunto:

DEVE A EXECUTADA COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS NO PRAZO / DE DEZ DIAS, SOB PENA DE RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA.

RESENHA No 007_858/2002

PROCESSO No: 007_722/2002_8

Reclamante: ADEMAR DE OLIVEIRA GONCALVES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ISENCAO E AO EXECUTADO PARA CONHECER DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 007_859/2002

PROCESSO No: 007_719/2002_8

Reclamante: NAZARENO JOSE GOMES DE ARAUJO

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ISENCAO E AO EXECUTADO PARA CONHECER DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 007_862/2002

PROCESSO No: 007_721/2002_6

Reclamante: FRANCISCO RAIMUNDO SALES TAVARES

Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE FOI DEFERIDA A ISENCAO E AO EXECUTADO PARA CONHECER DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

RESENHA No 007_863/2002

PROCESSO No: 007_1927/2001_2

Exequente: SILVIA HELENA OLIVEIRA MIRANDA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Executado: CENTRO INFANTIL FANTASTICO MUNDO DO SABER

Advogado(a): DANIEL LUIZ M. CARVALHO

Assunto:

AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE A RECLAMANTE NAO

ACEITA A PROPOSTA DE PARCELAMENTO OFFERTADA

RESENHA No 007_884/2002

PROCESSO No: 007_1450/1991_X

Exequente: MARCIANA DE SOUZA SARMENTO

Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS

Executado: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZ REFORMA AGRARIA

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EXE CUTADA.

RESENHA No 007_885/2002

PROCESSO No: 007_1009/2000_1

Exequente: MARCO ANTONIO PEREIRA SOARES

Advogado(a): PAULO EDSON CARVALHO

Executado: NAVE PESCA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUCAO.KB//

RESENHA No 007_886/2002

PROCESSO No: 007_951/2000_9

Exequente: JOSE MARIA SERRA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Executado: CLAUDIO SERGIO FERNANDES DE LIMA

Advogado(a): RITA DE CASSIA PEREIRA RAMOS

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE EXPIROU O PRAZO PARA O EXECUTADO PA GAR OU GARANTIR O JUIZO BEM COMO PARA CONHECER DOS OFICIOS DE FLS.210/ 219 NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.

RESENHA No 007_887/2002

PROCESSO No: 007_1045/2001_1

Exequente: RAIMUNDO DE SOUZA AMANCIO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: TRANSCOMERCIAL LTDA

Assunto:

AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO. KB//

RESENHA No 007_888/2002

PROCESSO No: 007_1260/1999_6

Exequente: ELISON CARLOS DA SILVA ALMEIDA

Advogado(a): ABELARDO DA SILVA CARDOSO

Executado: INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Assunto:

AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DAS FLS.81/130 REFERENTES A CONSTITUICAO SOCIETARIA DA EXECUTADA ENVIADAS PELA JUCEPA.

RESENHA No 007_889/2002

PROCESSO No: 007_994/2002_8

Reclamante: ANA DE LORDES BARROS DA CRUZ

Advogado(a): ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Reclamado: CARAJAS AGROFLORESTAL SA

Assunto:

TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"REALMENTE ASSISTE RAZAO A RECLAMADA, DESSA FORMA, DETERMINO A RETIFICACAO DO TERMO DE FLS. 328, PARA CONSTAR QUE DO TOTAL DO ACORDO 60% REFERE SE A VERBAS INDENIZATORIAS E 40% A VERBAS REMUNERATORIAS, DEVENDO A RECLAMADA EFETUAR A COMPROVACAO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. KB//

RESENHA No 007_890/2002

PROCESSO No: 007_619/1998_8

Reclamante: OCIMAR PAIVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY

Reclamado: JONASA JOAQUIM PONSECA NAV IND E COMERCIO S A

Advogado(a): ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA

Assunto:

Ao exequente para ciencia de que nao existem creditos para abandamento na 1a e 2a Varas do Trabalho de Belém.

RESENHA No 007_891/2002

PROCESSO No: 007_665/2001_1

Exequente: MARINES MOURA DE FRANCA

Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

Executado: Pousada RECREATIVA E CRECHE BABY CENTER LTDA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Assunto: A patronada da executada habilitada as fls. 24 para ciencia da peticao da executada requerido juntada de procuracao.

RESENHA No 007_892/2002

PROCESSO No: 007_580/2002_3

Reclamante: PAULO REGIS RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado: COPBESSA LTDA - PRESTACAO DE SERVICO
Assunto: Ao patrono da reclamante para receber a CTPS do reclamante.
RESENHA No 007_593/2002
PROCESSO No: 007_607/1990_5
Reclamante: ANA MARIA DIGNA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Reclamado: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Assunto: A exequente para contraminutar agravo de peticao de fls. 584/592.
RESENHA No 007_594/2002
PROCESSO No: 007_249/2001_1
Exequente: LUIZ ANTONIO SILVA DE SOUZA
Advogado(a): FERNANDO C. DO VALE CORREA JUNIOR
Executado: MALU CONFECÇÕES E ELETRODOMESTICOS LTDA
Assunto: Ao exequente para ciencia de que a cpe foi distribuida a 1a Vara do Trabalho de Sao Luis.
RESENHA No 007_595/2002
PROCESSO No: 007_370/2001_7
Exequente: BENEDITO VENTURA DAS NEVES
Advogado(a): BURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Executado: NORTE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assunto: Ao exequente para indicar o paradeiro da executada.
RESENHA No 007_596/2002
PROCESSO No: 007_378/2002_8
Reclamante: JOSE ANTONIO MACHADO COIMBRA
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado: CFH EMPREENDIMENTOS COM E REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto: AS PARTES P/CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO: CONCLUSAO: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. TA. VT. BELEM, CONHECER DOS EMBARGOS DE DE CLARACAO INTERPOSTOS POR JOSE ANTONIO MACHADO COIMBRA, NOS AUTOS DA RECLAMACAO QUE MOVE CONTRA C F H EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E REPRESENTACOES LTDA. PARA REJEITA-LOS POR FALTA DE AMPARO FATICO E LEGAL, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA No 007_572/2002
PROCESSO No: 007_1137/2002_2
Reclamante: ROSALINA DO SOCORRO ASSUNCAO
Advogado(a): CLAUDIA TERSINHA CAMARGO GUERRIHO
Reclamado: JANETE MIRANDA
Advogado(a): PEDRO ROSARIO CRISTINO
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI CELEBRADO E HOMOLOGADO O PRIMEIRO ACORDO (FLS. 10).KB//
RESENHA No 007_595/2002
PROCESSO No: 007_399/1996_0
Exequente: ARLINDA SANTAGA
Advogado(a): MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado: RAFAEL QUARTERONE
Advogado(a):
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA OBJETIVANDO O PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA No 007_599/2002
PROCESSO No: 007_583/2002_X
Reclamante: ROSA MARIA TENORIO SILVA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENCAO, ASSIM COMO AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE. KB//
RESENHA No 007_909/2002
PROCESSO No: 007_653/1990_1
Exequente: VALERIA MIRANDA DE MORAES
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Executado: HOSPITAL JOAO DE BARROS BARRETO
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE ATUALIZACAO DE FLS. 657/668.
RESENHA No 007_901/2002
PROCESSO No: 007_654/2002_1
Reclamante: ADELSON MARQUES DE SOUZA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS

Assunto: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENCAO, ASSIM COMO AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE. KB//
RESENHA No 007_902/2002
PROCESSO No: 007_673/2001_5
Reclamante: ANTONIO JOSE ABREU NEVES
Advogado(a): HELENA MARIA ROCHA LOBATO
Reclamado: CELPA - CNTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.
RESENHA No 007_903/2002
PROCESSO No: 007_892/2002_8
Reclamante: ADRIANA MORAES AMAZONAS
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado: COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
Advogado(a): FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS
Assunto: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENCAO, ASSIM COMO AO PATRONO DA RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE. KB//
RESENHA No 007_904/2002
PROCESSO No: 007_898/2001_5
Exequente: FRANCISCA IVANNEYDE DO NASCIMENTO
Advogado(a): ROBERTO MACHADO DA SILVA
Executado: INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA NOROESTE S A
Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS JUNIOR
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI RECEBIDO OFICIO DA VARA DEPRECADA INFORMANDO DISTRIBUICAO DA CPE.
RESENHA No 007_905/2002
PROCESSO No: 007_915/2000_5
Exequente: EDINALDO AUGUSTO DE LIMA
Advogado(a): SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado: AGF BRASIL SEGUROS S A
Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA
Assunto: COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS NO PRAZO DE DEZ DIAS SOB PENHA DE EXECUCAO. LR/
RESENHA No 007_906/2002
PROCESSO No: 007_1013/2002_6
Reclamante: CLAUDOMIRO BARBOSA FERREIRA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: PAULITEC CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DE QUE O REQUERIMENTO FORMULADO FOI INDEFERIDO CONSIDERANDO O CONTEUDO A FL11, UMA VEZ QUE O FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MERITO. LR/
RESENHA No 007_907/2002
PROCESSO No: 007_1286/1999_2
Exequente: GIOVANA DOS SANTOS MARTINS
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: C. M. SANTOS DOS REIS
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Assunto: A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO DO BRASIL FOI CONVOLADO EM PENHORA. LR/
RESENHA No 007_908/2002
PROCESSO No: 007_1597/1995_5
Reclamante: RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: COMPANHIA DO CAS DO PARA
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DEIXO DE HOMOLOGAR O ACORDO QUANTO AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIOS POR SEREM PARCELAS INDISPONIVEIS AS PARTES, QUE, POR ISSO, NAO PODEM TRANSACIONAR E, AINDA, CONSIDERANDO A LEI No. 8212/91 E O ARTIGO 832 PARAGRAFOS 3o. e 4o. DA CLT, ASSIM COMO O PARAGRAFO 3o DO ARTIGO 144 DA CF/88." LR/
RESENHA No 007_909/2002
PROCESSO No: 007_1763/2001_9
Exequente: JOSE GLEDSON PANTOJA SAGICA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado: M FARIAS DE MELO
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA PETICAO DE FLS. 60/61, EM QUE O EXEQUENTE, JUNTAMENTE COM A

EXECUTADA, ENTABULAM ACORDO. LR/
RESENHA No 007_910/2002
PROCESSO No: 007_1572/1997_8
Exequente: MANOEL RAIMUNDO PEREIRA BARROSO
Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Executado: PLANGEC PLANEJAMENTO GERAL ENG CIVIL LTDA
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA DO DOCUMENTO DE FLS 137 DOS AUTOS //lc//
RESENHA No 007_911/2002
PROCESSO No: 007_1601/1997_3
Exequente: RAIMUNDO DOS SANTOS FARIAS
Advogado(a): BRILHENE GONCALVES LIMA NO
Executado: PROMAR PESCARIA INDUSTRIAL S A
Advogado(a): BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, BENS A PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISORIO.

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_294/2002 PROCESSO No: 007_132/2001_2

Exequente: ALFREDO MUNIZ
Executado: SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELEM
O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SOCIEDADE CIVIL CENTRO INFANTIL DE BELEM, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E QUITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 537,00 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS.) atualizado em 13/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	537,00
Total devido	537,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de agosto de 2002. Eu ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrv.

O(a) Juiz(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_295/2002 PROCESSO No: 007_2008/2001_8

Exequente: ANDRE LUIS DA SILVA GUEDES
Executado: LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LSM ENGENHARIA E MONTAGENS LTDA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E QUITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 184,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS.) atualizado em 13/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS	184,00
Total devido	184,00

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder-se-a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de agosto de 2002. Eu ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrv.

O(a) Juiz(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007_296/2002 PROCESSO No: 007_657/2002_1

Exequente: RAIMUNDO NONATO CORREA DE SOUZA
Executado: PONTUAL ENGENHARIA
O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO

INTERNET. www.ioepa.com.br

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PONTUAL ENGENHARIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) atualizada em 01/07/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 200,00
Total devido 200,00
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2002. Eu ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 007_297/2002 PROCESSO No: 007_546/2002_3

Exequente: VALDECI PEREIRA DOS SANTOS
Executado: ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a), da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 24/09/2002, às 12:20 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)
IMOVEL BR316 PAS STAMARIA 100 40.000,00
ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO

DUAS LOJAS NR. 06 E 07 DO EDIFÍCIO JOSE PEDRO DA COSTA SITUADO NA RUA CARLOS GOMES ANGULO COM A TRAV CAMPOS SALES ENTRE E ESTA E A TRAV PADRE PRUDENCIO NESTA CIDADE FOREIRO A CODEM MEDINDO A LOJA 06 COM 40,45M2 E AREA PRIVATIVA 1270M2 DE AREA COMUM F. 53,15M2 DE AREA OTAL LOJA 07 COM 37,20M2 DE AREA
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 13 de agosto de 2002. Eu ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS No 007_297/2002
PROCESSO No: 007_1114/2002_1

Reclamante: CLAUDEMILTON ARAUJO RIBEIRO
Reclamado: ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 03/09/2002 às 10:10 Horas
O(a) doutor(a) MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) ELITEL TELECOMUNICACOES LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência de instrução do processo em que a empresa reclamada foi considerada revel e confessa quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, TRA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 14 de agosto de 2002. Eu ISABELA CARLA L. DE OLIVEIRA SOUSA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_165/2002 PROCESSO No: 006_1482/2004_5

Exequente: LUIZ MARIANO DOS SANTOS PINHEIRO
Executado: CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

INTERNET: www.ioepa.com.br

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12/09/2002, às 09:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 12 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_119/2002 PROCESSO No: 006_154/2002_8

Exequente: CARLOS MANOEL FERNANDES DOS SANTOS

Executado: GT ARTES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05/09/2002, às 09:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

MESA EM MADEIRA CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 500,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UMA MESA EM MADEIRA DE LEI, ANGELIM PEDRA, COM OITO CADEIRAS EM PERFEITO ESTADADO.

APARELHO DE SOM CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 400,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM APARELHO DE SOM, MARCA SONY, COM CINCO CAIXAS ACUSTICAS, SENDO DUAS GRANDES E TRES MENORES, COM CAPACIDADE PARA 51 CD S, COM UM PROBLEMA TECNICO NO CD PLAYER, 2000 W, MODELO LBTXB850AV, FUNCIONANDO.

TELEVISOR CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 500,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM TELEVISOR, 29 POLEGADAS, MARCA SONY, MODELO TRINITON, FUN CONIONANDO PERFEITAMENTE, COM CONTROLE REMOTO.

AR CONDICIONADO CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 400,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, DE 10.000 BTUS, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE, COR CINZA.

AR CONDICIONADO CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 250,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, DE 7500 BT US, COR CINZA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

JOGO DE SOFA CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 350,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM JOGO DE SOFA, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES, SENDO UMA DE TRES LUGARES E OUTRO DE DOIS LUGARES, EM TECIDO, LISTRADO NA CO R ESCURA, EM BOM ESTADO.

RACK CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 300,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM RACK, EM MADEIRA, ANGELIM PEDRA, COM LUGAR PARA ACONDICIONADOR DE AR, SOM E TELEVISOR, EM BOM ESTADO.

MOVEL TIPO CANTO CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 200,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM MOVEL TIPO CANTO DE SALA, EM MADEIRA DE LEI, ANGELIM PEDRA, COM DUAS FRATELEIRA, DUAS PORTAS, EM BOM ESTADO.

APARELHO DE MICROORDA CONJ. MAGUARI, AL. 09, CASA 10 200,00
JEFFERSON DO AMARAL COELHO

UM APARELHO DE MICROONDAS, MARCA SHARP, MODELO INTERACTIVE A DVANCED SENSOR, COR BRANCA, FUNCIONANDO PERFEITAMENTE.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar

dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_155/2002 PROCESSO No: 006_2248/2001_9

Exequente: SACHA IVAN NOVAS TAVARES
Executado: MONTA CASA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/09/2002, às 09:45 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

FAX C/MAGUARI ALEMDA 6 CASA 8 200,00
EMANUEL DOS SANTOS DE JESUS

UM APARELHO DE FAX, MARCA PANASONIC, MODELO KX-F500, COR BEGE, BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_156/2002 PROCESSO No: 006_2002/2000_3

Exequente: NELSON RIBEIRO DA COSTA
Executado: PLASQUIMA COM REP PLAST & PROD QUIMICOS LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10/09/2002, às 09:30 h., na(o) 6a. V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM_PA, será levado a público o prego de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localização do Bem Valor Fiel Depositário(a)

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Audiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 07 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a): MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

No 006_160/2002 PROCESSO No: 006_1695/1998_1

Exequente: ESPOJO DE OTAVIO MARCOLINO DE SOUZA
Executado: GUILHERME MORAES MOREIRA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(a) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia invertem que, no dia 05/09/2002, às 09:45 h, na(o) (s) V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s).

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

IMÓVEL TV ALENQUER, 250.45.000,00

MARIA DE LOURDES ARAUJO MOREIRA

UM TERRENO EDIFICADO COM UM PREDIO RESIDENCIAL DE 02 PAVIMENTOS EM ALVENARIA DE TIPO, LAJE DE CONCRETO, ENTRE PISOS E FERRO, COBERTURA DE TELHAS DE BARRO, PISOS DE TACOS E MOSAICO, COLETADO SOB O NÚMERO 250, ARTIGO 104 MEDINDO 12 X 30 DE PROPRIEDADE DE GUILHERME MORAES MOREIRA HIPOTECA EM 1 E 2 GRA.

Cinco minutos após o horário acima, em sala havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 07 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITACAO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Nº 006_163/2002 PROCESSO Nº: 006_2893/2001_6

Exequente: ANTONIO CARLOS PENICHE

Executado: DISTRIBUIDORA MONTEREY LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) DISTRIBUIDORA MONTEREY LTDA, Executado, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.275,50 (TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) atualizado em 08/08/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido 3.275,50

Total devido 3.275,50

Caso não pague, nem garantir a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

É, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) o passado o presente EDITAL, que está publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 08 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 29 (VINTE) DIAS

Nº 006_167/2002 PROCESSO Nº: 006_1517/2001_5

Exequente: KLEITON BRAGA DA SILVA

Executado: DEODORO BENEDITO LOPES DA PAIXAO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR, da 006 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia invertem que, no dia 17/09/2002, às 10:00 h, na(o) (s) V.T. DE BELEM, localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM, PA, será levado a público o preço de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s).

Tipo do Bem Localizado do Bem Valor Fiel Depositário(a)

REDE RUA SIQUEIRA MENDES 310250,00

DEODORO BENEDITO DA PAIXAO

200 BRACADAS DE REDE DE NYLON, FIOS 16 E 24 COR BRANCA E COR DA AZUL, EM BOM ESTADO

RADIO TRANSMISSAO RUA SIQUEIRA MENDES 310500,00

DEODORO BENEDITO DA PAIXAO

UM PARELHO DE RADIO TRANSMISSOR 15B DE MARCA PLANAR MODELO 6 8M COR CINZA E PRETO EM BOM ESTADO

COLACA DE MOTOR RUA SIQUEIRA MENDES 310 1.500,00

DEODORO BENEDITO DA PAIXAO

UMA COLACA DE MOTOR TOBATA DE 16HP COR CINZA EM BOM

ESTADO

BLOCO DE MOTOR RUA SIQUEIRA MENDES 310300,00

DEODORO BENEDITO DA PAIXAO

UM BLOCO DE MOTOR MARCA TOBATA DE 75 HP COR CINZA EM ESTAD O

AR CONDICIONADO RUA SIQUEIRA MENDES 310150,00

DEODORO BENEDITO DA PAIXAO

UM APRELHO DE AR CONDICIONADO MARCA FRINGER DE APROXIMADAMENTE 10000 BTUS BTUS SEM MASCARA NO CHAO

BALANCA RUA SIQUEIRA MENDES 310 50,00

DEODORO BENEDITO DA PAIXAO

UMA BALACA DE 15 KG MARCA GURAL COR LARANJA EM ESTADO REGULAR

Cinco minutos após o horário acima, em sala havendo licitante na Agência de Praca, esta autorizada o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-Nº. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(s) executado(s) ciente da realização da referida Praca em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM, PA, em 13 de agosto de 2002. Eu HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

RESENHA Nº 006_321/2002

PROCESSO Nº: 006_34/2000_6

Exequente: MARILENE DE SOUZA COSTA

Advogado(a): SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO

Executado: FARA CLUBÉ

Advogado(a): JERRY WILSON SILVA DE SOUZA

Assunto: AO EXECUTADO PARA CIENCIA DA TRANSFERENCIA DE VALORES (320,85 REAIS) PARA O PROCESSO 06-0150/2001.

RESENHA Nº 006_323/2002

PROCESSO Nº: 006_308/1996_1

Exequente: OLINDA DA SILVA VALENTE

Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS

Executado: SINDICO DA MASSA FALIDA FUNDACAO IBIFAM

Assunto: AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA DE FLS 36 DOS AUTOS, EM DEZ DIAS.

RESENHA Nº 006_325/2002

PROCESSO Nº: 006_1589/2000_1

Exequente: ABEL GUILHERME CATARINO DE OLIVEIRA

Advogado(a): DARILENE COSTA QUARESMA

Executado: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUICAO S A

Advogado(a): MICHEL FERRO E SILVA

Assunto: A RECLAMADA PARA INDICAR A CASA BANCARIA, NUMERO DA CONTA E DA AGENCIA QUE FOI PROCEDIDO O BLOQUEIO DE CONTA EM NOME DA EMPRESA RECLAMADA, UMA VEZ QUE NAO CONSTA NOS AUTOS O REFERIDO BLOQUEIO.

RESENHA Nº 006_351/2002

PROCESSO Nº: 006_1695/1998_1

Exequente: ESPOLIO DE OTAVIO MARCOLINO DE SOUZA

Executado: GUILHERME MORAES MOREIRA

Advogado(a): CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREA

Assunto: AO executada para tomar ciência da praca marcada para o dia 05/09/02, às 9:15 horas, na Secretari da 6a. VT de Belem.

RESENHA Nº 006_354/2002

PROCESSO Nº: 006_2802/2000_3

Exequente: NELSON RIBEIRO DA COSTA

Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS

Executado: PLASQUIMA COM REP PLAST & PROD QUIMICOS LTDA

Advogado(a): GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO

Assunto: As partes para tomarem ciência da praca marcada para o dia 10/09/02, às 9:30 horas, na Secretari da 6a. VT de Belem.

RESENHA Nº 006_355/2002

PROCESSO Nº: 006_2248/2001_9

Exequente: SACHA IVAN NOVAZ TAVARES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Executado: MONTA CASA CONSTRUCOES E SANBAMENTO LTDA

Assunto: Ao exequente para tomar ciência da praca marcada para o dia 10/09/02, às 9:45 horas, na Secretari da 6a. VT de Belem.

RESENHA Nº 006_365/2002

PROCESSO Nº: 006_1409/2001_2

Exequente: JORGE LUZ DOS SANTOS PAMPLONA

Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO

Executado: GRUPO ANTARTICA NORTE-NORDESTE S.A. AMBEV

Advogado(a): EDSON RANIERE PENHA DE FREITAS

Assunto: TOMAR CIENCIA DE QUE FORAM LEVANTADOS E COLOCADOS A DISPOSICAO DO JUIZ O VALORE DE R\$ 2.062,46, REFERENTE A DEPOSITOS RECURSAL /

RESENHA Nº 006_366/2002

PROCESSO Nº: 006_2213/2000_6

Exequente: PAULO ROBERTO TRAVASSOS SANTOS

Advogado(a): LAURICO SALUSTIANO BEZERRA

Executado: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S A

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE RORTE MORENO

Assunto: AO RECLAMANTE CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS A PENHORA OPOSTO PECA PARTE CONTRARIA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO

RESENHA Nº 006_369/2002

PROCESSO Nº: 006_1023/1992_3

Exequente: S TRAB EMP RADIODIFUSAO TELEVISAO BELEM PARA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Executado: FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA

Advogado(a): Procurador PEDRO RAIMUNDO M MILEO

Assunto: AS PARTES, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO 71 HOMOLOGAO ACORDO DE FLS. 93/95, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS, E CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 188,80 DAS QUAIS FORA ISENTO, NA FORMA DA LEI III - DAR CIENCIA AS PARTES - IV - SOLICITAR DEVOLUCAO DO PRECATORIO O E TRT DA 8A REGIAO

RESENHA Nº 006_371/2002

PROCESSO Nº: 006_1872/1999_5

Exequente: CLEMIR DIAS E DIAS

Advogado(a): ALVARO JOSE PICANCO COELHO

Executado: JOSE VIANA MAIA

Assunto: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 23/8/2002 AS 11:00 HORAS PARA AUDIENCIA DE EXECUCAO, RELATIVA AO PROCESSO EM REFERENCIA, NA SEDE DA SEXTA VARA DO TRABALHO DE BELEM.

RESENHA Nº 006_372/2002

PROCESSO Nº: 006_1048/2000_0

Exequente: CONCEICAO LUCIENE SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Executado: CENTRO EDUCACIONAL SAINT GERMAIN S A LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE EXEQUENTE, PARA EM 15 DIAS TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS 58 DO OFICIAL DE JUSTICA DO JUIZO /

RESENHA Nº 006_373/2002

PROCESSO Nº: 006_514/1999_6

Exequente: JOACI FRANCISCO POCA DO ESPIRITO SANTO

Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA

Executado: COP CENTRAIS DE OPERACOES E VIGILANCIA LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO 70 VALOR DISPONIVEL NOS AUTOS JA FOI PAGO AO REGLAMANTE, O QUAL DEIXOU DE INDICAR O NOVO ENDERECO E BENS DO EXECUTADO PARA PROSSGUIMENTO DA EXECUCAO DE SE CIENCIA E DEVOLVA-SE AO ARQUIVO.

RESENHA Nº 006_374/2002

PROCESSO Nº: 006_1071/2002_9

Reclamante: ROSINEA DE DEUS FERREIRA

Reclamado: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA PINTO

Advogado(a): MARIO LUCIO DAMASCENO

Assunto: A RECLAMADA, POR SEU PATRONO, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE ANOTAR A CITS DA RECLAMANTE.

RESENHA Nº 006_375/2002

PROCESSO Nº: 006_305/2002_3

Exequente: GINTIA CARVALHO DA SILVA

Advogado(a): FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS

Executado: POLIPLAST S A PLASTICOS DA AMAZONIA

Assunto: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR EM BARGOS A EXECUCAO DE FLS. 35/41 INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

RESENHA Nº 006_376/2002

PROCESSO Nº: 006_1861/2001_3

Exequente: NILSON SANTOS MACIEL

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA

Assunto: AO RECLAMANTE EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE A CERCA DO OFICIO DE FLS 197 DOS AUTOS NO PRAZO DE 10 DIAS. / / /

RESENHA Nº 006_377/2002

PROCESSO Nº: 006_1517/2001_5

Exequente: KLEITON BRAGA DA SILVA

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Executado: DEODORO BENEDITO LOPES DA PAIXAO

Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Assunto: AS PARTES, TOMAR CIENCIA DA PRACA A SER REALIZADA NO DIA 17/09/02 AS 10:00 HORAS, DEVENDO O RECLAMANTE MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM E INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.

RESENHA No 006_378/2002

PROCESSO No: 006_612/2002_2

Reclamante: CARLOS BENEDITO CORREA DE FREITAS
Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
Advogado(a) : JAQUELINE NORONHA ASLEAO
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, SENDO REJEITADO POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR.

RESENHA No 006_379/2002

PROCESSO No: 006_209/2001_4

Exequente : SEBASTIANA ALCILEIA LIMA DE SOUZA
Advogado(a) : JOSE ANCHIETA SALGADO PINTO
Executado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
Assunto: AO RECLAMANTE-EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS A EXECUCAO, INTERPOSTO PELO RECLAMADO, DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO./

RESENHA No 006_380/2002

PROCESSO No: 006_1599/2001_0

Exequente : PAULO ROBERTO MORAES MONTEIRO
Advogado(a) : CARLOS MAURICIO DA COSTA OLIVEIRA
Executado : FROTA OCEANICA E AMAZONICA S A
Advogado(a) : THADEU DE JESUS E SILVA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA, FLS. 209/217, EM CASO DE RECUSA EM 5 DIAS INDICAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

RESENHA No 006_381/2002

PROCESSO No: 006_2401/1992_9

Exequente : NELSON RUBENS ROFFE BORGES
Advogado(a) : SANDRA SUELY M.L. CARVALHO
Executado : EXAME EDUCACAO SOCIEDADE CIVIL LTDA
Advogado(a) : ARTUR PAULO MELO
Assunto: AO EXECUTADO, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO DE FLS. 327/333 INTERPOSTO PELO EXEQUENTE./

RESENHA No 006_382/2002

PROCESSO No: 006_1224/1996_3

Reclamante: TANIA MARIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Reclamado : BANCO FORTUAL S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto: AO EXEQUENTE, PARA EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS 333 DOS AUTOS/ /

RESENHA No 006_385/2002

PROCESSO No: 006_1997/2001_1

Exequente : CLIDIA PARENTE DE ANDRADE
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Executado : J S MOVEIS/A
Advogado(a) : ANA CRISTINA SOARES
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 255/257 DOS AUTOS.

RESENHA No 006_384/2002

PROCESSO No: 006_926/1990_X

Exequente : IRACY DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(a) : GLORIA MAROJA
Executado : ESTADO DO PARA-SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a) : CAROLINE TEIXEIRA DA SILVA
Assunto: AO EXECUTADO PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE PETICAO DO EXEQUENTE DE FLS. 609/610, JUNTADA NOS AUTOS.

RESENHA No 006_385/2002

PROCESSO No: 006_396/2001_3

Reclamante: EDSON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Reclamado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Assunto: AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 006_386/2002

PROCESSO No: 006_585/2002_2

Reclamante: HASSAN HEJJE
Advogado(a) : LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
Reclamado : WELLINGTON EDBERTO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SEBASTIAO FARCONARA CORREA
Assunto: AO RECLAMADO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O

RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 006_387/2002

PROCESSO No: 006_808/2002_7

Reclamante: ALVARO ALBERTO ENGELHARD NORAT
Advogado(a) : WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : BERNARDINO LOBATO GRECO
Assunto: AS PARTES, PARA CONTAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 006_388/2002

PROCESSO No: 006_952/2002_3

Reclamante: AECIO LEONIDAS UCHOA MONTEIRO
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A
Advogado(a) : ALINE A. PARDINI CHAMIE
Assunto: AS PARTES, PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CAPAF, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA No 006_389/2002

PROCESSO No: 006_1218/2002_8

Reclamante: ROSILENE PEREIRA DA SILVA
Advogado(a) : WALACE MARIA DE ARAUJO CORREA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto: A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

RESENHA No 006_390/2002

PROCESSO No: 006_276/2002_0

Reclamante: JOSE MARIA CASTILHO SANTOS
Advogado(a) : PAULO FERNANDO BOGEE DOS SANTOS
Reclamado : VALDETE GOUVEA MARTINS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Assunto: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE INSTRUMENTO DO EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO N° 6°VT-BLM-1079/02

Embargante : EVANDRO NERY DA SILVA
Advogado(a) : LENICE PINHEIRO MENDES
Embargado(a) : YUUK RODRIGUES VIEIRA
Advogado(a) : ELIEZER F. DA SILVA CABRAL
Conteúdo: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA QUE REJEITOU OS EMBARGOS DE TERCEIRO SUPRA, MANTENDO A PENHORA NOS AUTOS PRINCIPAIS.

PROCESSO N° 6°VT-BLM-1627/09

Exequente : EDUARDO BARROS GOMES
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos e Outros
Executado(a) : BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA) e CAPAF - CAIXA DA PRESIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DO BASA
Advogado(a) : José Ubiraci Rocha Silva (pelo Basa) e Meira & Cavalcante (pelo Capaf)
Conteúdo: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, OS QUAIS FORAM TOTALMENTE REJEITADOS.

PROCESSO N° 6°VT-BLM-144/01

Exequente : CARLOS VINICIUS TELES DA COSTA
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a) : MAROJA GEMAQUE S/C LTDA
Advogado(a) : AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Conteúdo: AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, A QUAL ACOLHEU-OS EM PARTE PARA DETERMINAR QUE O SETOR DE CÁLCULOS PROCEDA NOVAMENTE A PURAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDAS PELA EMBRAGANTE, PROCEDENDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE FL. 85 E A POSTERIOR DEDUÇÃO.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 004_103/2002

PROCESSO No: 004_1118/2002_9

Reclamante: JOSE LUIZ DIAS MONTEIRO
Reclamado : BOMPREGO S A
Data da Proxima Audiencia: 22/08/2002 as 08:45 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BOMPREGO S A, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser

realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 07 de agosto de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS No 004_109/2002

PROCESSO No: 004_1235/2002_2

Reclamante: RAIMUNDO SEBASTIAO DOS SANTOS CORREA
Reclamado : L C MENEZES LEAL
Data da Proxima Audiencia: 27/08/2002 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) L C MENEZES LEAL, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 08 de agosto de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_110/2002 PROCESSO No: 004_110/2002_X

Reclamante: RAIMUNDO ANDRADE
Reclamado : ALDO MAGNO PEREIRA MAFRA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ALDO MAGNO PEREIRA MAFRA, LITISCONSORTENOS autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de agosto de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 004_111/2002 PROCESSO No: 004_649/2000_X

Exequente : GILMAR AUGUSTO DIAS MARTINS
Executado : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA
O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS & BEBIDAS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

TOMAR CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746, UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 12 de agosto de 2002. Eu, NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferei e subscrevi.

O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
JUÍZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO JOSÉ MARIA FARIAS PEREIRA, fiel depositário nos autos do processo nº 4º VT-2092/2000-8, em que figura como reclamante JANUÁRIO PEREIRA DE MORAES e como reclamada A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: "DEVE ENTREGAR PERANTE O DEPOSITÁRIO PÚBLICO DO E.T.R.T. OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, E QUE ESTÃO SOB SUA GUARDA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE PRISÃO." Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 dias de agosto de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Márcia da Graça Franco Máciel), Diretora de Secretaria, subscrevi. TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2002

FIXA O PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELA SECRETARIA DA VARA PARA INTIMAÇÃO E CIÊNCIA DAS PARTES, REPRESENTADAS POR ADVOGADO, DOS ATOS PROCESSUAIS DE SEU INTERESSE. A JUÍZA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 774 da CLT e 236 do CPC; CONSIDERANDO o disposto nos Provimentos nº 25/70, 168/92 e 01/96 do Egrégio TRT da Oitava Região; CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos que impliquem na redução dos prazos de tramitação, agilizando o andamento dos feitos submetidos a nossa jurisdição.

RESOLVE:

- I. Determinar a Secretaria da Vara que as notificações para intimação/ciência dos atos processuais observe o disposto na presente Ordem de Serviço;
 - II. As decisões, despachos, atos ou providências praticadas, deverão sempre ser dados a conhecer aos advogados das partes, desde que regularmente habilitados no processo ou em prazo para justada de regular instrumento de procuração;
 - III. As notificações ordenadas em processos judiciais serão publicadas, em resumo ou na íntegra, no Diário Oficial do Estado do Pará, nos termos dos artigos 236 do Código de Processo Civil, salvo nos casos de:
 - (a) notificação inicial (art. 841, § 1º, da CLT);
 - (b) notificação do Ministério Público, quando for o caso (Art. 236, § 2º, do CPC);
 - (c) citação para execução (art. 880, § 2º, da CLT);
 - (d) poderem ser feitas pessoalmente, inclusive na Secretaria do órgão judiciário (caput do art. 774 da CLT);
 - (e) notificação na própria audiência (artigos 834 e 852 da CLT);
 - (f) notificação ou citação por carta precatória e,
 - (g) litigantes no exercício do "jus postulandi", sem patrocínio advocatícios sob qualquer modalidade, nos termos do Provimento nº 168/92 do Egrégio TRT da Oitava Região;
 - IV. Devem constar da publicação os nomes das partes e de seus advogados (art. 236, § 1º, do CPC).
 - V. A republicação da notificação através do órgão oficial somente será feita quando autorizada por despacho do juízo competente, salvo na hipótese de erro evidenciável na publicação.
 - VI. O prazo processual começará a fluir da data da publicação da notificação no órgão oficial, se for o caso, observadas as disposições do art. 184 e seus parágrafos, do CPC, e do art. 775, da CLT, quanto a contagem.
- A presente Ordem de Serviço entra em vigor quarenta e oito horas após sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará. Publique-se, afixar nas dependências desta Vara, remetendo-se cópia ao Exmº Sr. Juiz Coordenador Regional e cumpre-se.

Belém, 02 de agosto de 2002.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA
Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da
titularidade da MM. 4ª VT de Belém

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA Nº 005 _ 1242/2002

PROCESSO Nº: 005 _ 1174/1995_0

Exequente : FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Executado : MULTIMÍDIA ACESSÓRIA DE INFORMÁTICA, PESQUISA
Assunto:
AO EXEQUENTE: INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, SOB BASE NO ART. 40 DA LEI 6830/80.FR.
RESENHA Nº 005 _ 1243/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 114/1998_0

Exequente : RENATA OLIVEIRA
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : ART DECOR LTDA
Advogado(a) : ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Assunto:As partes para ciência de que foi designado o dia 05/09/2002, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida, ass
RESENHA Nº 005 _ 1244/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 66/2002_0

Exequente : MARCUS ANTONIO DA SILVA ALMEIDA
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : MARIA ARLETE DINIZ PAO E CIA
Assunto:Ficar ciente de que foi designado o dia 05/09/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda dos(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação dos bens. ass
RESENHA Nº 005 _ 1245/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1381/1996_0

Reclamante: STIUPA(SIND.DOS TRAB.NAS IND.URB. EST.DO PARA)
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Assunto:Apresentar, na Secretaria da Vara, no prazo de 10(dez) CTPS do reclamante.
RESENHA Nº 005 _ 1251/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 759/2001_2

Exequente : DANIEL MACIEL CARDOSO CARDOSO
Advogado(a) : FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Executado : MARMOPEDRAS COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Assunto:Ficar ciente do r.despacho cujo teor transcrevo:"1-Desiro a adjudica cao dos bens penhorados pelo valor do credito exequendo.2-Expeca-se os expedientes legais.3-De-se ciencia as partes." ass
RESENHA Nº 005 _ 1253/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 728/1997_0

Reclamante: PAULO FERNANDO ARAUJO CARNEIRO
Advogado(a) : ROBERTO MENDES FERREIRA
Reclamado : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S A
Advogado(a) : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto:AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS:- PRINCIPAL : 29.606,00 - JUROS DE MORA: 10.658,17 - PCTS + 40%: 3.448,66 - CUSTAS:874,26 - INSS/RECLAMADO: 7.493,34TOTAL : 52.080,43 cl
RESENHA Nº 005 _ 1255/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 32/2000_2

Exequente : DELSON ALVES NOGUEIRA
Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN
Executado : ABRAHAO OTOCH E CIA LTDA
Advogado(a) : MARILIA SIQUEIRA REBELO
Assunto:AS PARTES: DEVEM TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS, CUJO TEOR E O SEGUINTE: " ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHECO DA IMPUGNACAO AOS CALCULOS OPOSTOS POR ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA. EM FACE DE DELSON ALVES NOGUEIRA, PARA REJEITA-LA POS TO QUE DESPROVIDA DE FUNDAMENTOS, CONTUDO, DIANTE DOS EQUIVOCOS QUANTO A CORRECAO MONETARIA NOS CALCULOS DO AUTORAS FLS.324/325. EXECUTE-SE TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS". EXMASRADRANATASHA SCHNEIDER, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA f.

RESENHA Nº 005 _ 1256/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1771/1999_9
Exequente : MARIA DE NAZARE SANTOS DA CRUZ
Advogado(a) : CELIO DA COSTA CAMARA
Executado : CARMEM LUCIA LRAL DE ANDRADE
Assunto:AO EXEQUENTE: DEVE V. SA. MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA, NA QUAL APRESENTA PROPOSTA DE ACORDO, AS FLS.55/56 DOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.
RESENHA Nº 005 _ 1257/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 942/2002_0

Reclamante: CLAUDOMIRO MARQUES DE SOUZA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:AO RECLAMANTE E RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A. MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS DECLARATORIOS, DIANTE DO EREBITO MODIFICATIVO PRETENDIDO, PELA RECLAMADA TECSA TELECOM NORTE LTDA, NOS AUTOS SUPRA. f.
RESENHA Nº 005 _ 1258/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 870/2002_1

Reclamante: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Reclamado : ERNANDES COELHO DO VALE
Assunto:A TELEMAR NORTE LESTE S/A: COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO.
RESENHA Nº 005 _ 1259/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1217/1999_5

Exequente : ANTONIO ERIVALDO DA CUNHA FREITAS
Advogado(a) : SEBASTIAO SANTOS SILVA FILHO
Executado : C.P.L CONST E PROJETOS LTDA
Assunto:Indicar bens passíveis de penhora, pois os resultados das diligências realizadas foram negativos, sob pena do retorno dos autos ao arquivo.
RESENHA Nº 005 _ 1260/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 177/2002_9

Exequente : ELIANA DO SOCORRO SOUSA RODRIGUES
Advogado(a) : RONALDO FELIPE SIQUEIRA SOARES
Executado : PANIFICADORA E CONFITARIA FURA BOLO
Assunto:informar paradeiro da reclamada em face de o Oficial de Justiça, em diligencia deste Juízo, ter encontrado o imóvel com as portas fechada, e segundo informacoes da moradora vizinha, a reclamada fechou ha aproximadamente dois meses, sendo ignorado seu paradeiro. ass
RESENHA Nº 005 _ 1261/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1670/1998_9

Exequente : CIRO NAZARE DA COSTA SOUZA
Executado : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
Advogado(a) : JOSE UBIRACI ROCHA SILVA
Assunto:ADVOGADO DA CAPAP: DRA. MARIA DA GRACA M.ABNADER:TOMAR CIENCIA DO CONTEUDO DE FLS.857/867. ADVIRTA-SE QUE O SILENCIO POR 05(CINCO) DIAS SERA INTERPRETADO COMO QUIESCENCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O RDESPACHO DE FLS.936 VERSO DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA Nº 005 _ 1262/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1467/1996_0
Exequente : JACOB NAGIB ABDON
Advogado(a) : HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Executado : MUNICIPIO DE SOURE PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a) : JULIO GASPARIÑO VILACA DA SILVA
Assunto:AS PARTES: TOMAREM CIENCIA DO VALOR DO CALCULO ATUALIZADO, PERFAZENDO O TOTAL DEVIDO DE R\$. 65.922,51(SESSENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS CINQUENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AOS AUTOS SUPRA.fr.
RESENHA Nº 005 _ 1263/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1753/2001_6
Exequente : VENILSON TEIXEIRA LIMA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Executado : GOMES & AZEVEDO LTDA
Assunto:AO EXEQUENTE: DEVE V. SA. ACOMPANHAR O EXECUTANTE DE MANDADOS DA CENTRAL DE MANDADOS DESTA TRT, EM DILIGENCIA DE FLS. 57 DOS AUTOS SUPRA. fr.
RESENHA Nº 005 _ 1264/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 990/1996_6
Exequente : MARIA DE LOURDES SALES DE SOUZA
Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Executado : PRIMAR S A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR
Assunto:TOMAR CIENCIA DE CERTIDAO FLS.186, CONFORME COPIA ANEXO, "CERTIFICADO E DOU PE QUE ME DIRIGI AO ENDERECO INDICADO, ONDE DEIXEI DE LAVRAR PENHORA EM VIRTUDE DE TER ENCONTRADO NO LOCAL APENAS SUCATA DE BARCO, PEDACOS DE BARCO, PEDACOS DE MADEIRA, FERRO VELHO, TUDO EM ESTADO MUITO RUIM PELO EXPOSTO, DEVOLVO O MANDADO PARA APRECIACAO 11.17.02". INDICAR BEM PASSIVEL DE PENHORA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS/LRA
RESENHA Nº 005 _ 1266/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 160/1997_5
Exequente : EPIGENIA DA CONCEICAO AZEVEDO
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Executado : FUNDACAO SANTA CASA DE MISERICORDIA
Advogado(a) : PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
Assunto:ASPARTES: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 VERSO DOS AUTOS SUPRA, ITEM I, QUE E O SEGUINTE: HOMOLOGO O ACORDO DE FLS.84/86, EM TODOS OS SEUS TERMOS EXMO SR DR PAULO CESAR BARROS VASCONCELOS, JUÍZ DO TRABALHO SUBSTITUTO. f.
RESENHA Nº 005 _ 1267/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1099/2002_9
Reclamante: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA
Reclamado : IZETE MORAES DA PAIXAO
Advogado(a) : ALICE AUGUSTA DIAS TOMAZ
Assunto:A EXEQUENTE/EMBARGADA: MANIFESTAR-SE ACERCA DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTO PELA GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA, NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. fr.
RESENHA Nº 005 _ 1268/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 948/2002_1
Reclamante: SIPEP
Reclamado : RADIO E TELEVISAO LIBERAL LTDA
Advogado(a) : IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Assunto:A RECLAMADA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NOS AUTOS SUPRA, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA Nº 005 _ 1269/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 1315/2001_X
Reclamante: VALDEMIR SERRA REIS
Reclamado : INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARTICA DO N E NB S A
Advogado(a) : EDSON RANVERE PENHA DE FREITAS
Assunto:MANIFESTE-SE SOBRE CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, FLS.381/382, PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSAO.
RESENHA Nº 005 _ 1271/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 2199/2001_0
Exequente : FLODOLDO DE SOUSA TORRES
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : ENGBPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a) : EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Assunto:As partes para ciência de que foi designado o dia 16/09/2002, as 12:30 horas para realização da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo o exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e a executada, na remissão da dívida. fr.
RESENHA Nº 005 _ 1272/2002
PROCESSO Nº: 005 _ 871/2001_1
Exequente : MARIA GRÉICE SOUZA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Executado : S B JAPAN BRAS EXPORTADORA DE MADEIRAS LTDA
Assunto:FIJAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, INFORMANDO A NAO LOCALIZACAO DO ENDERECO DA

EXECUTADA OITROSSIM, DEVE ON AUTOR INDICAR O PARADEIRO DA EXECUTADA PARA FINS DE CITACAO; NO PRAZO DE CINCO DIAS//d RESENHA Nº 005 - 1278/2002
 PROCESSO Nº: 005 - 1790/2000-5
 Reclamante: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA
 Advogado(a): LÍCIA MARIA SOCORRO CAPELA LOPES
 Reclamado: VIREAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA
 Assunto: A EXEQUENTE DEVE V. SA. APRESENTAR OS CONTRACHQUES DA AUTORA DO PERÍODO DE JULHO/1997 A JANEIRO/2000, CONSIDERANDO QUE SO CONSTAM NOS AUTOS OS VALORES DOS SALARIOS NA DATA DE ADMISSAO (FLS 116 E, O INDICADO NA INICIAL//
 RESENHA Nº 005 - 1281/2002
 PROCESSO Nº: 005 - 1472/1996-8
 Reclamante: MAURICIO DOS SANTOS CARDOSO
 Advogado(a): CESAR AUGUSTO PUY PAIVA RODRIGUES
 Reclamado: MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA
 Assunto: AO EXEQUENTE PARA QUE SEJA MAIS PRECISO NA INDICACAO DE BENS//
 RESENHA Nº 005 - 1282/2002
 PROCESSO Nº: 005 - 844/2002-X
 Reclamante: SEBASTIAO BARBOSA PAMPLONA
 Reclamado: ANTONIO CLAUDIO DE MIRANDA LOBATO
 Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
 Assunto: AOS EXECUTADOS ANTONIO CLAUDIO DE MIRANDA LOBATO E JOAO LEONARDO DE MIRANDA LOBATO AMBOS COM O ADVOGADO DR. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO, DEVEM EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 522,05 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS); NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO//

- ALCKMONTERCOCOM
- IVANILSON PAULO CORREA RAIO
- SINARA LOPES LIMA
- JACIREMA FERREIRA DA SILVA E CUNHA
- EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
- JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS
- EDMILSON BARBOSA LERAY
- QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
- RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
- JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
- TULIO CHAVES NOVAES
- JOSÉ LUIZ BRITO PUNTADO
- FRANKLIN LOBATO PRADO
- ADOLFO JOSÉ DE SOUZA
- ELAINE DE SOUZA NUAYED
- RUI SOUZA MAROJA
- TREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA (de 15.4.2002)
- AMÉLIA SATOMI IGARASHI (de 16 a 31 de 2002)
- CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
- MARIA CÉLIA FLOREANO GONCALVES

- 12ª CAMETA
- 13ª BRAGANÇA
- 14ª VISEU
- 15ª BREVES
- 16ª AFUA
- 17ª CHAVES
- 18ª ALTAMIRA
- 19ª MONTI ALEGRE
- 20ª SANTARÉM
- 21ª ALBUQUER
- 22ª OROZOS
- 23ª MARABÁ
- 24ª CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I
- 25ª CAPANEMA
- 26ª GURUPÁ
- 27ª PONTA DE PEDRAS
- 28ª BELÉM
- 29ª BELÉM
- 30ª BELÉM
- 31ª MARACANA
- 32ª MARAPANIM
- 33ª NOVA TIMBETUBA
- 34ª ITAITUBA
- 35ª BAIÃO
- 36ª SANTA ISABEL DO PARÁ
- 37ª MOJÚ
- 38ª OROQUINÁ
- 39ª CAMÉ-AÇU
- 40ª TUCURUI
- 41ª CURIMÁ
- 42ª PERACOMINAS
- 43ª SÃO FRANCISCO DO PARÁ
- 44ª PORTEL
- 45ª CEBRÁS DO PARÁ
- 46ª SANTANA DO ARAGUAIA
- 47ª SÃO FRANCISCO DO PARÁ
- 48ª SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
- 49ª MÃE DO RIO
- 50ª SÃO DOMINGOS DO CAPIM
- 51ª RICHMON DO PARÁ
- 52ª AUGUSTO COERÊA
- 53ª SÃO FÉLIX DO XINGU
- 54ª SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
- 55ª ALMEIRIM
- 56ª ITUPURANGA
- 57ª SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

- REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA
- RODIER BARATA ATAÍDE
- LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO
- SÍNTIA NONATA NEVES DE QUIMTANILHA
- BIBAS CARDOSO
- JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES
- FREDERICO AUGUSTO DE MORAIS FREIRE
- ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO
- SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MEDEI
- MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
- SUELY SILVA DOS REIS
- ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
- ALFREDO MARTINS DE AMORIM
- PAULO RICARDO DE SOUZA BZERRA
- ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES
- SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
- WILTON NERY DOS SANTOS
- LUCENEIDE DO AMARAL CABRAL
- JONÁ SILVA DE SOUSA
- LUIZ CLÁUDIO PINHO
- CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
- HELENA MARIA OLIVEIRA JORNIZ
- ANTONIO LOPES MAURÍCIO
- JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
- ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
- ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
- MAURO MARQUES DE MORAES
- JOSÉ HAROLD DO CARNE ROMATOS
- MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA
- JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
- SILVIA BRANCHES SIMÕES

- Boqui Casade de Angima
- Bom Jesus do Tocantins
- 58ª CURIONÓPOLIS
- 59ª REDENAÇÃO
- 60ª RIO MARIA
- 61ª XINGUARA
- 62ª CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II
- 63ª FIDELMAYERA
- 64ª SALINÓPOLIS
- 65ª BARCARINA
- 66ª PEIXE-BOI
- 67ª SANTA MARIA DO PARÁ
- 68ª EUROPOÉIS
- 69ª JACUNDÁ
- 70ª CAPITÃO POÇO
- 71ª FRITIANA
- 72ª ANANINDEUA II
- 73ª BELÉM
- 74ª TUCIMÁ
- 75ª PARAUAPÉBAS
- 76ª BELÉM
- 77ª BELÉM
- 78ª MOÇARINA
- 79ª URUARA
- 80ª FACAJÁ
- 81ª GARAPÃO DO NORTE
- 82ª PORTO DE MÓZ
- 83ª SANTARÉM
- 84ª DOMÉLSEU
- 85ª MEDICILÂNDIA
- 86ª CURRALINHO
- 87ª CONCÓRDIA DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO CONVITE Nº 013/2002-MP/PA
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através de seu Procurador-Geral de Justiça, COMUNICA aos interessados que tendem vista a declaração da Empresa Mecanográfica & Laser Ltda, a manifestação do Sr. Diretor do Departamento de Informática e a decisão da Doutra Comissão Permanente, ratifica a decisão da Comissão de Licitação, e julga IMPROCEDENTE o Recurso interposto pela Empresa XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, mantendo o seguinte resultado:
 EMPRESAS PRIMEIRAS CLASSIFICADAS:
 L.S.F QUEIROZ ME (INTRA NORTE), no item 1 e
 COMPUTER STORE COM. LTDA, no item 2 do Anexo II do Convite, respectivamente

Belém, 13 de agosto de 2002
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
 Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1235/2002-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.08.2002:

PROMOTORIA ELEITORAL	COM SEDE / JURISDIÇÃO
ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	1ª BELÉM
JOSÉ EDVALDO PEREIRA CALEI	2ª CAHOEIRA DO ARARI
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª SCURÉ
ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA	4ª CASTANHAL
REGINA CECILIA VALENTE DE SOUZA PINTO	5ª IGARAPÉ-AÇU
JOSÉ NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª IGARAPÉ MIRI
LEANE BARROS FIGUEIRA DE MELLO CHERMONT	7ª ABAETETUBA
ROSANA FAES PINTO	8ª VIGIA
MARIA DA PENHA DE MATOS BICHACRA ARAÚJO	9ª CUCUÍ
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZIED	10ª MUANA
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA	11ª SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

- CARLOS STILIANEI GARCIA
- FABRÍCIO RAMOS COITO
- SILVANA SOUZA MENDONÇA
- LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
- RAIMUNDO GUIMARÃES CUNHA
- ROBERTO FERREIRA PINHO
- MANOEL VICTOR SERENI MARRIETA E TAVARES
- ACENILDO BCTELAC PORTES
- ANDRÉS ALICE DOS SANTOS BRANCHES
- MARCELO BATISTA GONCALVES
- MARIA JOSÉ LOBATO ROSSI FREIRE
- MÁRCIA BEATRIZ REIS SOUZA
- MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
- DARLENE RODRIGUES MOREIRA
- ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
- ROSEANGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN
- SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÃO
- LUCTANA SAID DABES PEREIRA
- POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA
- MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
- RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES
- MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO
- NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
- BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
- PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO
- LÍLIAM PATRÍCIA NOVES FIEROZZAN
- ALINE MOREIRA BARATA

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar a Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observado quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 084/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 01 de agosto de 2002.

LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 3.951

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarçada no Processo Administrativo n.º 9.479, de 03/05/2002, que trata das ações referentes ao 11 ENCONTRO DE JUÍZES ELEITORAIS e do TREINAMENTO DE MESÁRIOS, JUSTIFICATIVA ELEITORAL E TORNAMENTO DE VOTO CANTADO, Turno 1 - dias 23 e 24/07/2002 e Turno 2 - dias 25 e 26/07/2002, promovido por este Regional, nesta cidade, RESOLVE: 1- CONVALIDAR as alterações efetivadas nas passagens aéreas

concedidas através da Portaria n.º 3.925/2002, conforme abaixo:

-Alex de Souza Benevides, Carlito Monteiro da Silva, José Geraldo Menezes de Araújo e Maria do Rosário Pereira Gomes: Trecho e data: de Redenção/Belém, dia 20/07/2002 para Conceição do Araguaia/Belém, dia 22/07/2002, com custo adicional de R\$ 13,11 (treze reais e onze centavos), por passagem, perfazendo um total de R\$ 52,44 (cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em virtude de economicidade da ação, conforme demonstrado nos autos;

-Manoel Maria Barros Costa: Data: Conceição do Araguaia/Belém, do dia 24/07/2002, para o dia 23/07/2002;

-Elder Lisboa Ferreira da Costa: Data: Redenção/Belém, do dia 24/07/2002, para o dia 23/07/2002; II- ALTERAR a Portaria n.º 3.925/2002, de acordo com o quadro abaixo, e sem custo adicional:

Servidor/Juiz	Zona	Alteração
Alex de Souza Benevides	2ª	Data do voo Belém/Redenção: de 25/07 para 30/07.
Carlito Monteiro da Silva	5ª	Data do voo Belém/Redenção: de 25/07 para 30/07.
José Geraldo Menezes Araújo	6ª	Data do voo Belém/Redenção: de 25/07 para 30/07.
José Matias Santana Dias	17ª	Data do voo Belém/Chavez: de 26/07 para 05/08.
Elder Lisboa Ferreira da Costa	6ª	Trecho de Conceição do Araguaia/Retirada Redenção/Belém

III- CONVALIDAR a emissão de passagem aérea ao Excelentíssimo Juiz Dr. Cristiano Arantes e Silva, da 61ªZE-Xinguara, no trecho Marabá/Belém, no valor de R\$ 275,12 (duzentos e setenta e cinco reais e doze centavos), conforme motivação do setor competente; IV- CONCEDER Passagens Aéreas, para as Juízas Guisela Haase de Miranda, da 51ªZE-Rondon do Pará, referente ao trecho Belém/Marabá, no valor de R\$ 280,71 (duzentos e oitenta reais e setenta e um centavos) e Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, da 38ªZE-Oriximiná, referente aos trechos Belém/Santarém/Oriximiná, no valor de R\$ 368,59 (trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 649,30 (seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho — PLEITOS ELEITORAIS (042838) — DIÁRIAS (339014) e PASSAGENS AÉREAS (339033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução TSE n.º 20.251, de 24/06/98, à Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF, no prazo de 03 (três) dias.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 24 de julho de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

PORTARIA N.º 4.004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos n.ºs 91-SI/GAB e 41-SA/GAB, datados de 08 e 12.08.2002, respectivamente, RESOLVE: DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas indicadas, até o retorno dos titulares:

I-SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, Coordenador de Eleições, pela Secretaria de Informática, em substituição ao servidor IVAN DOS SANTOS MELLO, a partir de 14.08.2002;

II-AURILO DA COSTA MONTEIRO, Coordenador de Material e Patrimônio, pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THIÉREZO, a partir de 12.08.2002, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, em 13 de agosto de 2002.

Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva
Presidente

PORTARIA N.º 4.004

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 9.479, de 03/05/2002, RESOLVE AUTORIZAR as seguintes AÇÕES referentes ao II ENCONTRO DE JUÍZES ELEITORAIS e do TREINAMENTO DE MESÁRIOS, JUSTIFICATIVA ELEITORAL E SISTEMA DE VOTO CANTADO, Turma 1 — dias 23 e 24/07/2002 e Turma 2 — dias 25 e 26/07/2002, promovido por este Regional, nesta cidade:

-COMPLEMENTAR as despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 10.131,00 (dez mil, cento e trinta e um reais), conforme quadro anexo, concedidas através da Portaria n.º 3.925, de 16/07/2002.

-CONCEDER 3 ½ (três e meia) diárias à servidora requisitada da 86ªZE-Corralinho, ALDENIRA KELLY DIAS GOMES, no valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), no período de 24 a 27/07/2002, nos termos da motivação do setor competente.

DETERMINAR o respectivo pagamento através do Programa de Trabalho — PLEITOS ELEITORAIS (042838) — DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 13 de agosto de 2002.

@MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA

Diretora Geral

ANEXO DA PORTARIA N.º 4.004/2002

Nome	ZE	Período	Devidas		Pagas		Diárias À Pagar	Valor Unit.	Valor Total	Motivo
			Portaria 3.925	Alteração	Devidas	Pagas				
Maria Ivone Costa de Lemos	15ª	22 a 27/07/2002	20 a 27/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Marisa Belini de Oliveira	15ª	21 a 25/07/2002	20 a 26/07/2002	6,5	4,5	2	181,50	363,00	1 e 2	
Darney Alcinda de Souza	16ª	24 a 27/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	3,5	2	132,00	264,00	1	
Rosiley Canela de Melo	16ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Sévio César dos Santos Maria	16ª	21 a 25/07/2002	21 a 26/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
Jersonil Helena Palheta Ferreira	17ª	24 a 27/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	3,5	2	165,00	330,00	1	
Joaquim Gemaque Rodrigues da Silva	17ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Márcia Cristini Leão Murtiela	18ª	21 a 25/07/2002	20 a 25/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
Manoel Maria Barros Costa	24ª	24 a 28/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
Santinete do Socorro Serra Rabelo	26ª	24 a 27/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	3,5	2	165,00	330,00	1	
Wilton de Freitas Lobato	26ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Cláudio Henrique Lopes Rendeiro	40ª	24 a 28/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
José Francisco Lima de Oliveira	40ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Magno Guedes Chagas	45ª	21 a 25/07/2002	21 a 26/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	3	
Maria de Fátima Ribeiro da Costa	45ª	24 a 27/07/2002	21 a 26/07/2002	5,5	3,5	2	165,00	330,00	3	
Darçon Gomes de Souza	46ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Wancilson Fernandes Abreu Santos	46ª	24 a 27/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	3,5	2	132,00	264,00	1	
Iacy Salgado Vieira dos Santos	53ª	21 a 25/07/2002	19 a 25/07/2002	6,5	4,5	2	181,50	363,00	1	
Adriano Gustavo Veiga Sedavim	54ª	21 a 25/07/2002	20 a 25/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
Benedito Macedo Fernandes	55ª	24 a 27/07/2002	23 a 27/07/2002	4,5	3,5	1	165,00	165,00	1	
Carlos Roberto Braga e Silva	55ª	22 a 27/07/2002	20 a 27/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Luiz Miguel Negão Machado	55ª	21 a 25/07/2002	20 a 25/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
Raimundo Rodrigues Santana	56ª	21 a 25/07/2002	19 a 25/07/2002	6,5	4,5	2	181,50	363,00	1	
Carlos Edilson Teixeira do Nascimento	59ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	165,00	330,00	1	
Luiz Coelho da Silva	59ª	22 a 25/07/2002	18 a 25/07/2002	7,5	3,5	4	165,00	660,00	1 e 2	
Roberto César Oliveira Monteiro	60ª	24 a 28/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	
Cristiano Arantes e Silva	61ª	21 a 25/07/2002	20 a 27/07/2002	7,5	4,5	3	181,50	544,50	4	
Elder Lisboa Ferreira da Costa	62ª	24 a 28/07/2002	24 a 30/07/2002	6,5	4,5	2	181,50	363,00	1	
Lúcio Virgínio de Jesus	80ª	22 a 27/07/2002	21 a 30/07/2002	9,5	5,5	4	165,00	660,00	1 e 5.	
Pedro Teixeira do Rosário	80ª	22 a 25/07/2002	21 a 26/07/2002	5,5	3,5	2	165,00	330,00	1 e 5.	
Clíber Pamplona Barroso	82ª	24 a 27/07/2002	24 a 29/07/2002	5,5	3,5	2	132,00	264,00	1	
Paula Carmen Alvarez da Silva	82ª	22 a 27/07/2002	22 a 29/07/2002	7,5	5,5	2	132,00	264,00	1	
Alessandra Isadora Vieira Marques	85ª	21 a 25/07/2002	20 a 25/07/2002	5,5	4,5	1	181,50	181,50	1	

VALOR TOTAL R\$ 10.131,00

1 — Inexistência de voos nos dias pretendidos.

2 — Inexistência de vagas nos voos nos dias pretendidos.

3 — Inexistência de transporte fluvial nos dias pretendidos.

4 — Erro na informação do horário de voo, informado pela empresa contratada. Juiz perdeu o voo no trecho Redenção/Belém. Foi marcado novo voo, para o dia 22/07, no trecho Marabá/Belém. Juiz participou do Encontro nos dias 23 e 24 e do Treinamento nos dias 25 e 26/07/2002.

5 — Solicitação do Juiz — Os servidores terão que se deslocar um dia antes para pegar voo em Tucuruí e, no retorno, só chegando a sede da Zona Eleitoral, um dia após.

RESOLUÇÃO N.º 2.951

Processo n.º: 0080 - Cons. Autos de Consulta. Consultante: Carlos de Jesus, Deputado Estadual - PPB/Pa. Assunto: Se a afixação de avanos de troca de títulos em papel timbrado do TRE/Pa nas Igrejas Universais, tipifica crime eleitoral. Origem: Belém/Pa. Relatora: Juíza Clélia Maria Conde da Silva. Consulta. Observância das exigências legais expressas no art. 30, VIII do CR. Prestação de serviço público. Ausência de irregularidade. Conhecimento. Ante a inexistência de óbice à ampla divulgação de comunicados oficiais emitidos pelo Tribunal Regional Eleitoral, responde-se à consulta negativamente. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer da consulta respondendo-a, nos termos do voto da Relatora, acompanhando o parecer Ministerial. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de agosto de 2002. @Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Presidente, Juíza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Desembargador FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr.º SOLANGE MARIA BRAGA - Procuradora Regional Eleitoral.

EDITAL N.º 04/2002. A Juíza MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES, Juíza da 77ª Zona Eleitoral de Belém do Pará, por nomeação legal, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos e em cumprimento ao que determina a Res. 19.406/TSE, de 05.12.95, que os eleitores abaixo relacionados encontram-se com suas Filiações Partidárias defendidas pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB:

Table with columns: T. Eleitoral, Nome do Eleitor, Seq., Data Fil., Fil. Includes names like Adalberto Barros dos Santos, Adalberto Aguiar Nascimento, Adélia Valentim de Oliveira, etc.

Table with columns: Name, Seq., Data Fil., Fil. Includes names like Ary Guido Pelizali, Augusto de Jesus dos S. Reis, Beatriz Cristina Pinto Maciel, etc.

Table with columns: Name, Seq., Data Fil., Fil. Includes names like Eudoxia Mana Saraiva De Azevedo, Evandro Lutero Barros Xavier, Ezequias Rodrigues Gomes, etc.

Table with 4 columns: Number, Name, Date, Name, Date, Number, Date, Name, Date. Lists names and dates in a structured grid.

